UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

R$ 2,00
ANO: 49
DESDE: 1973 - Nº: 12.459

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 23 de Junho de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Ex-ministro da Educação de Bolsonaro e pastor são presos por corrupção

A Polícia Federal prendeu ontem o ex-ministro da Educação no Governo Bolsonaro, Milton Ribeiro, e cumpriu mandados contra pastores suspeitos de operar um balcão de negócios no Ministério da Educação e na liberação de verbas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A ação foi batizada de Acesso Pago e investiga a prática de "tráfico de influência e corrupção para a liberação de recursos públicos". Se for culpado vai pagar pelo que fez, disse Bolsonaro. O presidente afirmou ainda que não tem como controlar tudo o que acontece em seu governo. Página A2

POLÍTICA

Pré-candidato a deputado federal, Padovani faz visitas em Umuarama

O pré-candidato a deputado federal pelo União Brasil, partido do qual é vice-presidente no Paraná, Nelson Fernando Padovani, esteve ontem em visita ao jornal *Umuarama Ilustrado*, onde foi recepcionado pelo diretor da empresa, Ilídio Coelho Sobrinho. Ele estava acompanhado por Creagair Oliveira e Aletheia Patrícia. Padovani também cumpriu extensa agenda em Umuarama.

Páginas A2

Prefeito de Tuneiras do Oeste inaugura amanhã o Ginásio de Esportes

A comunidade de Tuneiras do Oeste tem motivos para comemorar a inauguração do Ginásio de Esportes nesta sexta-feira. Há vários anos a obra foi iniciada e depois paralisada. Incentivador dos esportes, o prefeito Taketoshi Sakurada, o Bóia, assumiu o compromisso de concluir a obra e a festa de inauguração será amanhã à noite com várias atrações. Página A8

MAIS ORIENTAÇÃO E MENOS MULTAS NO TRÂNSITO - Os agentes de trânsito chegaram para ajudar na melhora do caótico trânsito de Umuarama. A Umutrans informou ontem que tem mais motoristas sendo orientados do que multados na cidade. Página A3

REGIONAL

Deputados Sérgio Souza e Alexandre Curi prestam contas na cidade de Icaraíma

Página A5

Astra

"Emoção e inclusão marcam formatura do Programa Jovem Aprendiz"

CONFIRA NA PÁGINA A8

Coluna Ilustradas

Pré-candidato Nelson Padovani visita aliados em Umuarama

O empresário Nelson Fernando Padovani,do partido União Brasil, fez várias visitas ontem em Umuarama. Ele é pre-candidato a deputado federal e busca ampliar seu grupo de apoio com propostas concretas para os mais diversos setores. Em Umuarama, um dos setores de maior atenção do pré-candidato é o da Saúde pública. Ele se reuniu com várias lideranças do setor. À tarde esteve na redação do jornal Umuarama Ilustrado, onde foi recepcionado pelo diretor da empresa, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho.

Câmara de Curitiba aprova cassação de vereador que invadiu Igreja

A Câmara Municipal de Curitiba aprovou, em segunda votação, a cassação do mandato do vereador Renato Freitas (PT) por quebra de decoro parlamentar. Foram 25 votos favoráveis e 5 contrários. A Casa já havia aprovado, na terça-feira, 21, a perda do mandato do parlamentar em primeira votação.

O parlamentar virou alvo de um processo administrativo após participar de uma manifestação, em fevereiro, que repudiava o assassinato do congolês Moïse Kabagambe.

Freitas era acusado de perturbar a prática de culto religioso e liderar um grupo de manifestantes que teriam entrado sem autorização na Igreja do Rosário, em Curitiba, após uma missa, no início de fevereiro. Na ocasião, Freitas disse que o ato foi pacífico: "Não atrapalhamos nenhuma missa", afirmou.

Segundo o advogado Guilherme Gonçalves, que defende Freitas, houve uma série de irregularidades no processo que resultou na cassação. "Vamos impetrar um mandado de segurança pela anulação da sessão", afirmou.

O vereador Renato Freitas (PT) também acredita que a Justiça irá comprovar as ilegalidades. Em nota, ele afirma sua cassação é resultado de um "processo que é viciado", alegou. "Reafirmo minha confiança no sistema judiciário que certamente reconhecerá a flagrante ilegalidade desse processo que é viciado pela perseguição política e pelo racismo", comentou.

Golpe do CPF: Receita alerta sobre fraudes envolvendo regularização do documento

A Receita Federal emitiu uma nota alertando os contribuintes de que não cobra nenhum valor pelo serviço de regularização do CPF e que é preciso estar atento a fraudes.

Segundo a Receita, contribuintes estão recebendo mensagens de SMS, WhatsApp e e-mails com links que induzem a vítima a pagar uma taxa para regularizar o CPF. Tratam-se de golpistas que utilizam a imagem do Fisco para dar credibilidade aos golpes, pois os alertas oficiais da Receita não contém links de acesso.

"Há casos de contribuintes que, após pagarem o valor, compareceram ao atendimento da Receita Federal e descobriram que não havia nada a ser regularizado, ou pior, que havia pendências como ausência de declaração e multas por atraso, de modo que o valor pago, no caso, R$ 275,00, de nada serviu."

O contribuinte deve entrar no site oficial da Receita. Depois, devem selecionar a opção "Meu CPF". Lá, encontrarão as orientações sobre como corrigir a situação cadastral, de acordo com a respectiva irregularidade.

Com preço em alta, chocolate começa a faltar nos supermercados

Os preços mais altos têm feito os supermercados apostarem menos na reposição de itens não essenciais. No mês de maio, a indisponibilidade de chocolates disparou nas gôndolas e a venda dessa categoria de produtos diminuiu. A falta de barras de chocolate nas prateleiras atingiu o patamar de 20,3%, maior indisponibilidade desde maio de 2020, quando o índice atingiu 17,8%. Em abril, o indicador havia ficado em 11,1%. Os dados são do Índice de Ruptura da Neogrid, que considera os dados de cerca de 80% das maiores redes supermercadistas do Brasil.

Ainda de acordo com o indicador da Neogrid, a venda média de unidades registrou o menor volume em três anos (2020 a 2022), repetindo o patamar de janeiro passado. Por questões contratuais, no entanto, a Neogrid não divulga números absolutos de estoque e venda.

SUSPEITA DE CORRUPÇÃO

Ex-ministro da Educação, Milton Ribeiro, é preso por manter corrupção com pastores

Brasília (AE) A Polícia Federal prendeu na manhã desta quarta-feira, 22, o ex-ministro da Educação Milton Ribeiro no âmbito da investigação sobre o sobre o "gabinete paralelo" instalado na pasta, com favorecimento de pastores na distribuição de verbas.

O mandado de prisão preventiva foi expedido por ordem do juiz Renato Borelli, da 15ª Vara Federal Criminal do Distrito Federal, e cita supostos crimes de corrupção passiva, prevaricação, advocacia administrativa e tráfico de influência.

Prisão

O magistrado determinou que, assim que a ordem fosse cumprida, o ex-ministro seja levado para a Superintendência da Polícia Federal em Brasília. O ex-ministro foi localizado em Santos (SP)

O mandado de prisão listava um endereço em tal cidade e outro em São Vicente, também no litoral paulista. A audiência de custódia do aliado do presidente Jair Bolsonaro - que chegou a dizer que botava "a cara toda no fogo" pelo então ministro - está prevista para esta quinta-feira, 23.

Acesso Pago

A operação que apura a prática de tráfico de influência e corrupção para a liberação de recursos públicos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação foi batizada como "Acesso Pago" e ainda busca cumprir outras quatro ordens de prisão. Entre os alvos de tais mandados estão os pastores Gilmar Santos e Arilton Moura, que estão no centro do esquema sob suspeita.

Alvos

Também são alvo da investigação o advogado Luciano Musse, infiltrado dos pastores no MEC, e um homem identificado pela reportagem como "Helder" - contra ambos há ordens de prisão domiciliar. Musse, nomeado gerente de projetos em abril do ano passado pelo próprio ministro, atuava como apoio aos religiosos

Pastores

Antes de ocupar o cargo no MEC, Musse acompanhava os pastores Gilmar Santos e Arilton Moura em agendas no gabinete de Ribeiro. No dia 6 de janeiro de 2021, os registros oficiais mostraram uma "visita de cortesia" de Arilton em que ele estava acompanhado pelo advogado.

Em ao menos outras quatro agendas oficiais, a presença de Musse como integrante da comitiva dos pastores também foi registrada. Após a queda do ministro, o MEC demitiu o auxiliar indicado pelos pastores.

Buscas

Além disso, os agentes que participam da ofensiva vasculham 13 endereços em Goiás, São Paulo, Pará e Distrito Federal. Entre os alvos das buscas estão o próprio Milton Ribeiro e os pastores Arilton Moura e Gilmar Santos. O juízo da 15ª Vara Federal Criminal do Distrito Federal também deferiu medida cautelar de proibição de contatos entre os investigados e envolvidos.

Investigação

O inquérito foi aberto a pedido do procurador-geral da República, Augusto Aras, e por ordem do Supremo Tribunal Federal, em razão do foro privilegiado de Milton Ribeiro, à época ainda ministro da Educação. Após o aliado do presidente Jair Bolsonaro deixar o governo em meio ao escândalo, a ministra Cármen Lúcia remeteu o inquérito para primeira instância.

A Polícia Federal informou que, com base em documentos, depoimentos e relatório de investigação preliminar da Controladoria-Geral da União, "foram identificados possíveis indícios de prática criminosa para a liberação das verbas públicas".

Provas

Os documentos encaminhados pela CGU à corporação envolvem "relatórios produzidos" e "evidências coletadas" durante uma investigação preliminar aberta em agosto para apurar a atuação de pastores como cobradores de propina em troca da liberação de verbas do MEC.

O governo Jair Bolsonaro precisou de sete meses de uma apuração preliminar e de uma semana de denúncias na imprensa para encaminhar à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal (MPF) suspeitas do esquema de favorecimento de prefeitos ligados a um grupo de influência religioso.

MEC

Em nota, o Ministério da Educação afirmou que "recebeu" equipe da PF nesta quarta-feira, 22, e que "continua colaborando com todas as instâncias de investigação que envolvem a gestão anterior da Pasta".

Segundo as investigações, os pastores operavam um gabinete paralelo no MEC. Prefeitos ouvidos pelo jornal revelaram que receberam pedido de pagamento de propina até em ouro em troca de acesso e liberação de verbas para educação. O esquema envolvida até mesmo compra de bíblias em que apareciam fotos do ministro da Educação e do prefeito que aceitasse participar.

A defesa

O advogado Daniel Bialski, que representa Milton Ribeiro no inquérito da Operação Acesso Pago, informou que está preparando um habeas corpus em favor do ex-ministro. "Mesmo sem conhecer profundamente o caso, parece-me que essa prisão preventiva não possui contemporaneidade (os fatos ocorreram há muito tempo) e não haveria nem razão e ou motivo concreto para essa custódia antecipada", afirmou.

'Se a PF prendeu, tem um motivo', diz agora Bolsonaro sobre Milton Ribeiro

São Paulo (AE) - O presidente Jair Bolsonaro (PL) afirmou nesta quarta-feira, 22, que a Polícia Federal teve "um motivo" para prender o ex-ministro Milton Ribeiro, da Educação, no âmbito da investigação sobre o 'gabinete paralelo' instalado na pasta. "Ele que responda pelos atos deles", disse. "Se a PF prendeu, tem um motivo".

Cara no fogo

Em março, quando o esquema no MEC foi revelado pelo jornal O Estadão, o chefe do Executivo disse que colocava a sua "cara no fogo" por Ribeiro. "Minha cara toda no fogo pelo Milton. Estão fazendo uma covardia contra ele", disse, à época, o presidente. Bolsonaro e a primeira-dama, Michelle, eram muito próximos ao ex-ministro.

O presidente Jair Bolsonaro afirmou que, se o ex-ministro Milton Ribeiro foi preso, 'deve ter havido um motivo'; meses atrás, o chefe do Executivo havia dito que punha sua 'cara no fogo' pelo então titular do MEC.

Motivação

O presidente Jair Bolsonaro afirmou que, se o ex-ministro Milton Ribeiro foi preso, 'deve ter havido um motivo'; meses atrás, o chefe do Executivo havia dito que punha sua 'cara no fogo' pelo então titular do MEC. Foto: Valdenio Vieira/PR

Mudança

Ontem, o presidente mudou o discurso. "Se tiver algo de errado, ele vai responder. Se for inocente, sem problema; se for culpado, vai pagar. O governo colabora com a investigação. A gente não compactua com nada disso", disse Bolsonaro em entrevista à Rádio Itatiaia.

"Agora, não sei qual a profundidade dessa investigação. No meu entender, não é aquela orgânica, porque nós temos os compliances nos ministérios. Qualquer contrato, qualquer negócio não passa", avaliou.

Prisão

A Polícia Federal cumpriu nesta quarta-feira, 22, mandado de prisão preventiva contra Ribeiro. A operação investiga a responsabilidade do ex-ministro no caso do gabinete paralelo do MEC.

Segundo as investigações, sem possuir vínculos com o setor de ensino ou cargo público, um grupo de pastores passou a comandar a agenda do ministro da Educação, formando uma espécie de "gabinete paralelo" que interferia na liberação de recursos e influenciava diretamente as ações da pasta.

Durante a entrevista, Bolsonaro disse ainda que a operação é sinal de que seu governo não interfere na PF. O ex-ministro da Justiça Sérgio Moro, ao deixar o cargo, acusou o chefe do Executivo de influenciar nas decisões da instituição.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Trabalho dos agentes de trânsito foca a orientação e educação dos condutores

Umuarama - Cinquenta dias após o início das atividades de campo, os agentes da autoridade de trânsito vêm proporcionando mudanças de comportamento importantes nos condutores de Umuarama. Contratados mediante concurso público, eles foram para as ruas em 2 de maio e desde então têm se empenhado em ações de educação e orientação, além de fiscalizar o respeito às normas de trânsito e notificar condutores infratores.

Para a diretora de Trânsito do município, Dianês Maria Piffer, o trabalho tem produzido resultados espetaculares, principalmente na parte educacional. "Nas portas das escolas eles têm mudado a atitude dos condutores, que antes paravam em fila dupla de qualquer jeito à espera dos filhos. Além disso, orientam motoristas sobre as regras para as vagas de curta duração, carga e descarga e especiais, notificando apenas em caso de desrespeito flagrante", avaliou.

Segundo Dianês, muito mais condutores são orientados do que multados, "pois a parte educativa é primordial nesse trabalho", afirmou. "A devolutiva é muito positiva aqui na Umutrans, em relação ao trabalho dos agentes, que tem atendido aos anseios da população de bem, que se preocupa com a segurança no trânsito. Esse era um compromisso do prefeito Hermes Pimentel que está sendo atendido".

Cinquenta dias após o início das atividades de campo, os agentes da autoridade de trânsito vêm proporcionando mudanças de comportamento dos condutores

Os agentes já realizaram orientações em quase todas as escolas municipais, estaduais e particulares da cidade, sobre a formação de fila dupla, respeito às normas de circulação, embarque e desembarque de alunos de forma segura. O acompanhamento é diário, na entrada e saída, e a cada dia uma escola diferente é visitada.

"Quem passa nas imediações das escolas já percebe o novo comportamento dos motoristas, a partir do início da atuação dos agentes. Não tem mais bloqueio de vias, as filas estão organizadas e não atrapalham o fluxo de veículos, e este mérito é deles pelo trabalho que está sendo muito bem-feito", acrescentou a diretora.

Quanto à fiscalização, no primeiro mês de trabalho dois automóveis e sete motocicletas que circulavam pelas ruas da cidade com um total de 110 multas foram retirados de circulação pelos agentes. Esses veículos acumulam débitos de R$ 36,5 mil – apenas uma moto devia R$ 23,4 mil em multas e taxas.

JUNHO

Em junho (parcial) foram oito apreensões de motocicletas que circulavam com 492 multas e débitos que ultrapassam R$ 115 mil – só uma Honda Biz rodava com mais de R$ 61 mil em débitos. Nesta semana mais duas motos foram retiradas de circulação – uma delas já baixada, que nem poderia mais circular. "Alguns são veículos vendidos em leilão, para desmanche. Os 'donos' colocam placas e circulam como se fosse veículo licenciado, praticam infrações e não são punidos, pois o sistema não reconhece o veículo", comentou Dianês.

O secretário municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade, Elizeu Vital da Silva, acrescenta que muitos donos de veículos 'B.O.' avançam o sinal vermelho diariamente e a autoridade de trânsito não tem como lançar as multas. "Esses condutores colocam a população em risco a todo momento e o trabalho dos agentes tem sido efetivo para retirar esses veículos de circulação", afirmou.

Segundo Vital, a equipe de agentes é uma resposta aos anseios da população por um trânsito mais organizado e seguro. "No dia a dia eles presenciam inúmeras situações, atendem ocorrências, auxiliam cidadãos e principalmente orientam motoristas para um trânsito mais tranquilo. Em maio, mais de 60 condutores foram autuados manuseando celular enquanto dirigiam e outros 70 realizando retorno em locais proibidos", acrescentou.

AVANÇO

O avanço de sinal vermelho também é uma triste realidade em Umuarama. "É uma infração gravíssima e um grande desrespeito à vida dos cidadãos. Mas o grande objetivo dos agentes é a educação e a orientação quanto à importância do respeito às normas de trânsito, para a segurança de todos. A cada autuação, pelo menos três motoristas são orientados e informados sobre a necessidade do respeito às leis de trânsito", completou Vital.

Prefeitura amplia as inscrições para o 1º Torneio de Pesca Capital da Amizade

Umuarama - Devido à grande procura, o prefeito Hermes Pimentel decidiu determinar a ampliação no número de vagas para o 1º Torneio de Pesca Capital da Amizade, que acontece das 9h às 16h do próximo domingo (26), no Lago Aratimbó. Mais 200 pescadores poderão se inscrever, além dos 400 já inscritos até a manhã desta quarta-feira. Os interessados devem procurar a Secretaria do Meio Ambiente na Prefeitura, a partir das 8h desta quinta-feira, 23, com documentos pessoais e comprovante de residência – apenas moradores de Umuaramapodemparticipar.

O secretário municipal do Meio Ambiente, Rubens Sampaio, disse que mesmo com 600 inscritos será possível manter uma distância adequada entre cada pescador – se necessário utilizando a parte superior do lago (acima da passarela). "Queremos oferecer conforto e boas condições aos participantes e após reavaliarmos o local, diante da grande procura, constatamos que é possível um número um pouco maior de pescadores. Estamos tomando todas as medidas para que a pesca ocorra com segurança", afirmou.

O torneio de pesca é um dos eventos mais aguardados nas comemorações do 67º aniversário de Umuarama. Participantes de quatro categorias serão premiados com kits de pescaria com carretilha e vara para os primeiros lugares, caixa térmica de 56 litros com rodas para os segundos e cadeira dobrável articulada para os terceiros lugares.

"Teremos ainda prêmios para o pescador mais idoso (sênior), o mais jovem, o maior espécime capturado e a maior quantidade pescada de peixes. Só serão premiados competidores devidamente inscritos e que participarem da pesca com, pelo menos, uma captura de peixe", reforça o secretário. Ao final da premiação também haverá sorteio de prêmios aos participantes que efetivaram sua inscrição – inclusive um barco de alumínio de seis metros e borda alta.

Sampaio lembrou que o lago conta com cardumes de tilápias, piaus, lambaris e outros peixes exóticos que farão a festa dos pescadores. A inscrição 'custou' um quilo de ração para cães ou gatos, que será destinada à Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama (Saau). "Um pescador autorizado pela Prefeitura realizou um teste no lago, na última semana, e conseguiu fisgar várias tilápias e piaus. Creio que teremos muitos peixes na competição", acrescentou o prefeito Hermes Pimentel, que sugeriu a realização do torneio.

A partir desta quarta, o Lago Aratimbó centralizará as comemorações do aniversário da cidade, com a tradicional Festa das Nações, a Expoflor, a Feira de Artesanato, o Arraiá do Lago e atrações musicais – hoje será a vez do violeiro Gabriel Paixão, dupla JB e Sylvinho Tecladista, cantor André Barsil e o Grupo de Viola. O prefeito Hermes Pimentel fará a abertura oficial às 19h e as atrações seguem até o domingo (26).

Com um paciente na UTI e três na enfermaria, Boletim Covid anuncia 21 novos casos

Um homem de 53 anos, que tomou duas doses da vacina, segue internado na UTI do hospital Cemil. Já em enfermarias há três pessoas: uma de 38 e outra de 56 anos no Uopeccan (elas tomaram as três doses da vacina) e mais uma de 60 anos no Cemil (que não tomou nenhuma dose do imunizante).

O Boletim Covid desta quarta-feira (22) informa ainda que 21 novos casos foram confirmados, sendo dez mulheres, nove homens e duas crianças – uma de três anos, que não tomou vacina, e outra de seis anos, que tomou uma dose. Há 121 dias nenhuma morte pela doença é oficialmente registrada em Umuarama e o total de óbitos segue em 339.

Os casos ativos são 128 e os suspeitos 22, indicando que 150 pessoas estão em isolamento domiciliar. Desde o início da pandemia, em março de 2020, 38.318 pessoas foram diagnosticadas com covid-19 e deste total 37.851 se recuperaram. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com "Bandeira Verde".

Roda de conversa aborda depressão pós-parto e transtornos durante a gravidez

Umuarama - As gestantes podem ter uma série de aborrecimentos mentais, que influenciam e prejudicam a vida da mulher. Diante desta realidade, a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama possui a Divisão de Saúde Mental, que oferece amparo em todas fases da gestação. Nesta quarta-feira (22) as pacientes da Unidade Básica de Saúde (UBS) Parque Industrial participaram da roda de conversa 'Saúde Mental Materna', com as psicólogas Nathalia Ynae Marrique Giroldo e Ana Paula Alcântara.

Coordenadora da Divisão de Saúde Mental, Nathalia explica que puerpério é o período de cerca de 40 dias depois do parto, quando os órgãos genitais e o corpo da mulher retornam a seu estado normal, de antes da gestação. "A gestação, o parto e o puerpério são períodos da vida da mulher que precisam ser avaliados com especial atenção devido a alterações físicas, hormonais, psíquicas e até de inserção social, que podem refletir diretamente na saúde mental dessas pacientes", detalha, acrescentando que outras UBS da cidade devem receber o evento.

Ela ressalta que cuidar da saúde mental de quem está gestando é também uma forma de cuidar do desenvolvimento integral do bebê. "Infelizmente temos acompanhado casos alarmantes de depressão pós-parto, depressão, ansiedade e até tentativas de suicídio relacionados à gravidez e ao puerpério", informa.

A psicóloga pontua que a gestação é um período de transição que faz parte do desenvolvimento humano. "Há transformações no organismo da mulher e em seu bem-estar, alterando seu psiquismo e o seu papel sócio-familiar, podendo desta forma ser um período em que se observam aumentos de sintomas ou até mesmo o desenvolvimento de transtornos psiquiátricos", explica.

Nathalia indica que os Transtornos Mentais Comuns (TMC) incluem sintomas depressivos não-psicóticos, ansiedades e queixas somáticas que afetam o desempenho das atividades diárias. "Entre os sintomas dessa categoria estão a dificuldade de concentração, esquecimento, insônia, fadiga, irritabilidade, sensação de inutilidade e queixas somáticas, entre outros", especifica.

A psicóloga acrescenta que a maioria das depressões pós-parto acontece dos três a seis meses após o nascimento do bebê. "Os três primeiros meses após o parto é quando a mulher apresenta a maior taxa de risco em relação a qualquer outra etapa de sua vida, de vir a sofrer uma internação decorrente de um transtorno psiquiátrico. Sendo que, cerca de 70% das mulheres com tais distúrbios, não possuem história prévia de doença mental", observa Nathalia, recomendando que as gestantes devem sempre buscar apoio em suas UBS.

Alerta

Faltam medicamentos em todo o Brasil.
Tem hospital recusando pacientes,
A crise é braba.

Papo rápido

- Tá parado aí por quê? Acabou a gasolina?
- Não, acabou a esperança...

Casteladas

A elite fez sua opção
Por uma Amazônia agrícola
Aproveitando o facão
Deu pra ceifar os silvícolas.
- Carlos Castelo.

Ele disse:

"Todos sabemos que Lula é capaz de tudo para colocar de novo a faixa de presidente. O animal político que nunca se contradiz. Aconteceu também comigo de admirar seu cinismo político (no sentido vulgar do termo) e o extraordinário jogo de cintura".
De Cesare Battisti, preso na Itália, em entrevista à Folha, sobre o fato de Lula ter declarado que errou ao protegê-lo no Brasil, mesmo sendo condenado por assassinato.

Escrito apenas ontem...

Eu sempre digo que a esperança é um bem gratuito. Não se paga nada para ter e é melhor ter que não ter.
- Vinicius de Moraes.

Sucesso

Pelo enorme sucesso de inscrições para o 1º Torneio de Pesca Capital da Amizade, a gente chega à conclusão que não falta em Umuarama é pescador. Só falta o concurso de mentira.

Policromático

Ombros largos têm de levar sua parte do peso.

Do Marvadão

Exportações totais de carne bovina sobem 20% em maio.
E quanto de osso você importou para a sua casa?
- Celso Ribeiro.

Pix pirado

Fraudes no Pix passam de R$ 300 milhões por mês e bancos ficam sob pressão.
Os golpes passam da média de R$ 10 milhões por dia, uma festa para os golpistas.
São pequenos golpes em relação ao volume de negócios com o Pix, mas ameaçam a confiança no sistema de pagamento.

Dinheiro não falta

Ministra do TST recebeu, de uma só vez, R$ 733 mil, segundo a Folha.
Outros 353 juízes receberam mais de R$ 100 mil somente neste ano.
Desses, dois ex-desembargadores receberam R$ 547 mil e R$ 432 mil também em um único pagamento.
A ministra acaba de chegar ao TST, trata-se de Morgana de Almeida Richa e o pagamento foi feito pelo TRT/PR, o seu tribunal de origem.
Não sou contra um magistrado ganhar salários tão elevados.
O problema é o salário do trabalhador brasileiro.
Se desse pelo menos para dar uma equilibrada nisso, tirar um pouquinho dos da Casa Grande e repartir com os da senzala, né não?

Minha história

O senador Álvaro Dias terá toda a sua trajetória de 55 anos de vida pública contada em livro com textos e muitos registros fotográficos que está em produção. Álvaro iniciou a carreira política após se tornar conhecido pela atuação no rádio, onde começou como sonoplasta do ex-prefeito de Londrina Antônio Belinati.

É só futebol

O governo do Qatar anuncia que será rigoroso com punições aos visitantes que não respeitem as leis do país durante a Copa do Mundo, que acontecerá entre novembro e dezembro deste ano.
Segundo informações do jornal britânico 'Daily Star', encontros sexuais fora do casamento podem render até sete anos de prisão.

Papo rápido

- A CPI da Petrobras irá desvendar preço e valor...
- Só pode ser o valor dos combustíveis e o preço dos deputados...

É guerra

Já que na guerra e na política a primeira vítima é a verdade, vem aí a temporada de pesquisas para todos os gostos.
Vai ter número favorável pra todo lado.
Relaxa, vai...

BALANÇO

Deputados Sérgio Souza e Alexandre Curi prestam contas em Icaraíma

Icaraíma - As comitivas do Deputado Estadual Alexandre Curi e do Deputado Federal Sérgio Souza estiveram em Icaraíma neste mês e foram recepcionados pelo Prefeito Marcos Alex, Secretários, Vereadores, lideranças locais e convidados no auditório da Secretaria Municipal de Educação.

O encontro serviu para fazer um balanço do apoio dos dois parlamentares ao município, que durante a primeira e a atual gestão do Prefeito Marcos Alex vem liberando emendas para o desenvolvimento da cidade em diversos setores, seja com a aquisição de equipamentos ou em obras que visam a melhoria da cidade e o bem estar da população.

O Deputado Federal Sérgio Souza, primeiramente visitou, ao lado do Prefeito Marcos Alex, o distrito do Porto Camargo para, oficialmente entregar o palco que foi construído com uma emenda de 150 mil reais.

Na sequência seguiu para a cidade de Icaraíma onde visitou as obras do Estádio José Cardeal de Souza, onde foram construídos novos vestiários, banheiros para visitantes e juízes e a instalação da cobertura em cinquenta por cento da arquibancada, restando apenas a pintura para ser finalizada. As obras no estádio mostram o apoio ao esporte e a valorização do bem público através dessas benfeitorias que estão sendo executadas. Em seguida, a comitiva seguiu para o auditório da Secretaria Municipal de Educação ao encontro do Deputado Estadual Alexandre Curi.

Prefeito Marcos Alex agradece o apoio dos deputados para Icaraíma

Com emenda do deputado Sérgio Souza, Porto Camargo ganha asfalto

Deputado Sérgio Souza, prefeito Marcos e outras lideranças no estádio municipal reformado

Caminhão pipa conquistado com emenda do deputado Alexandre Curi

Marcos Alex

No local, o Prefeito Marcos Alex deu as boas-vindas à todos e destacou a importância dos investimentos durante a sua gestão com as emendas dos deputados Sergio Souza e Alexandre Curi. "Agradeço a Deus por mais esta oportunidade e afirmo que nós precisamos, além da parceria com os deputados que nos representam, acima de tudo precisamos do apoio dos nossos vereadores e da nossa população. Sem essa parceria a cidade não anda.", disse.

Marcos Alex começou apresentando os investimentos recebidos do deputado Alexandre Curi que somam mais de 5 milhões de reais ao município desde a primeira gestão, mas deu ênfase aos recursos recebidos na legislatura no ano de 2021/2022 que já somam mais de 4,5 milhões de reais. As emendas do deputado Federal Sérgio Souza também retratam valores extraordinários para o município, considerando o ano de 2021/2022, com recursos na ordem de mais de 3,5 milhões de reais que trouxe benefícios a toda população, principalmente na área da saúde (custeio) com mais de 1 milhão e duzentos mil reais em recursos do governo federal.

Ratinho Junior

O Prefeito destacou ainda o empenho do Governador Ratinho Junior junto aos municípios. "Não posso deixar de agradecer ao nosso governador Ratinho Júnior, que é um governador municipalista e sempre atende aos nossos pedidos para a melhoria da nossa cidade, seja em recursos e equipamentos e que tem um carinho especial por essa região" disse e finalizou agradecendo a presença do todos, os vereadores Pelé da Ilha (Presidente da Câmara), Leandrinho da Vila Rica, Gilmar Girão, Adelson Vicentin, Moura Gomes, Luciano Sitta, o Vice Prefeito Devair Fabris e justificou a ausência do vereador Agnaldo Cardoso e da vereadora Dirlene Maria que estavam em viagem.

Deputado Alexandre Curi

Alexandre Curi destacou a parceria com Icaraíma, retratando que tem muito carinho pela cidade e enalteceu o trabalho do Prefeito Marcos Alex dizendo que é um prefeito resolutivo e sempre está em busca de recursos em Curitiba. "Eu estou muito feliz de estar aqui nesse momento oportuno e bem próximo ao início do período eleitoral, mas estamos aqui hoje, eu o Sergio Souza fazendo uma prestação de contas. Mostrando o que fizemos para o município nos últimos quatro anos. Eu e o Sérgio não merecemos agradecimentos. Nós apenas estamos cumprindo com a nossa obrigação de deputados mais votados nesta cidade. É uma honra muito grande ser um deputado indicado pelo Marcos junto ao Governo do Estado e junto as secretarias. Parabéns a todos e viva Icaraíma," agradeceu o deputado Alexandre Curi.

Deputado Sérgio Souza

Sergio Souza afirmou em sua fala sobre a evolução e a identificação que tem a política do bem e o que tem acontecido nos últimos anos em Icaraíma e no Paraná como um todo. "A política se faz com planejamento e logo nos inteiramos com as causas do município. Percebemos o quão visionário era o projeto do Prefeito Marcos Alex lá atrás, em 2017. Não é possível fazermos tudo sozinho. Essa parceria é necessária junto ao governo do estado, governo federal e o município. Fui procurado pelo prefeito Marcos no início do mandato dele. Começamos a atender com os primeiros recursos e hoje estamos aqui prestando contas a todos vocês. A parceria, a articulação com o Prefeito Marcos, com o Deputado Alexandre Curi tem um resultado positivo e o resultado é esse, as coisas só acontecem por que temos essa parceria e a representação dentro do governo federal e estadual e finalizo dizendo que a política é o meio mais correto para transformar a vida das pessoas para melhor. Muito obrigado e Deus abençoe a todos", disse.

Moradores participaram do evento de prestação de contas dos deputados Sérgio Souza e Alexandre Curi

Conquistas de Alexandre Curi

Emendas somam mais de 4,5 milhões de reais no período de 2021/2022 para a cidade de Icaraíma
- 01 Caminhão Pipa – Entregue
- 01 Campo Sintético – Entregue
- Construção da Praça do Barrão – Obras terão início em breve
- 01 Pá carregadeira – Entregue
- R$ 2.800.000,00 - para recape e novas pavimentações
- 03 gols para a saúde pública (entregues)
- Capela Mortuária (Já licitado)
- 500 mil reais para galerias fluviais – em Licenciamento
- 01 Varredeira de rua – Será entregue em breve
- 58 casas populares (Processo em andamento)
- 50 mil reais em combustíveis – Recuperação de Estradas Rurais

Conquistas do deputado Sérgio Souza

Emendas somam mais de 3,5 milhões de reais no período de 2021/2022 para a cidade de Icaraíma
- R$ 1.200.000,00 para custeio na saúde (empenhados)
- Reforma do Estádio José Cardeal
- Palco do Porto Camargo
- Pavimentação de vias em Porto Camargo
- Pavimentação de vias em Vila Rica do Ivaí
- Uma retroescavadeira (já entregue)
- 01 Ônibus (em processo de licitação)

ATRÁS DAS GRADES

Preso em Umuarama suspeito de provocar acidente para matar cunhado em Goioerê

Investigadores do Grupo de Diligências Especiais (GDE) da Polícia Civil prenderam na tarde de ontem (22), em Umuarama, um homem de 50 anos suspeito de matar o cunhado, Valdir Aparecido Gonçalves, de 51 anos, no último dia 15 de fevereiro, em Goioerê. Ele era foragido desde o crime e agora está recolhido na cadeia pública local a disposição da Justiça Criminal de Goioerê, que determinou a prisão preventiva.

O suspeito estava em uma construção nas proximidades do Hospital Cemil quando foi flagrado pelos policiais. Segundo a Polícia Civil, "investigadores de Goioerê repassaram as informações do paradeiro do criminoso, em Umuarama, e assim os investigadores puderam 'campanar' o endereço e efetuar sua prisão", consta em nota emitida pela Polícia Civil.

O crime

A vítima morreu após ser esfaqueada quatro vezes durante uma briga de trânsito ocorrida por volta das 17 horas do dia 15 de fevereiro, no cruzamento da avenida Curitiba com a rua Tupis, no Jardim Curitiba, em Goioerê, a 60 km de Umuarama.

Apesar de inicialmente o caso aparentar ser resultado de uma discussão no trânsito, a hipótese logo foi perdendo força e substituída para uma motivação dolosa. Segundo divulgado pela Polícia Civil na época, a princípio a vítima e o autor das facadas seriam parentes e já teriam uma rixa anterior.

Após o crime o autor fugiu em um Fiat Pálio que foi abandonado a cerca de 100 metros, na rua Norte do Paraná.

Segundo as informações a vítima estaria em uma motocicleta e o autor em um Pálio e os dois teriam se envolvido em um acidente no cruzamento da avenida Curitiba com a rua Tupis. Teria havido uma discussão e o condutor do Pálio teria sacado uma faca e desferido dois golpes contra a vítima, que caiu ao chão, momento em que teria recebido mais duas estocadas. A vítima entrou em óbito antes da chegada do socorro médico.

NO PARANÁ

Polícia investiga morte de adolescente após briga na saída do colégio em Apucarana

A Polícia Civil está investigando as circunstâncias que levaram a morte de um adolescente de 13 anos após uma briga na saída do colégio em que estudava, em Apucarana. O caso aconteceu na tarde de terça-feira (21), depois do fim das aulas.

De acordo com a Polícia Militar (PM), a suspeita é que Alekson Ricardo Kongenski tenha sido agredido por um estudante, mas outros cinco adolescentes, que têm entre 12 e 15 anos, também são investigados como envolvidos no caso, após serem identificados no local.

O estudante Alekson Ricardo Kongenski morreu a caminho do hospital após briga na saída de colégio (foto arquivo pessoal)

Massagem

A PM informou que um dos envolvidos fazia massagem cardíaca na vítima quando a equipe chegou ao lugar da ocorrência. O adolescente chegou a ser socorrido, mas morreu a caminho do Hospital Providência. A família autorizou a doação de órgãos.

Vídeo

Um vídeo gravado com um celular mostra o início da briga. Nas imagens é possível ver que um adolescente empurra o outro, que revida com socos. Mas, em seguida a gravação foi interrompida.

Motivação

A Polícia Civil informou que investiga a motivação do crime. O delegado responsável pelo caso, Felipe Ribeiro Rodrigues, ainda não ouviu o principal suspeito de participar da briga, que tem 15 anos.

"Havia já uma certa desavença entre a vítima e um dos envolvidos. O autor veio em socorro desse adolescente que estaria sofrendo uma certa hostilidade por parte da vítima, e aí, por conta disso houve uma briga entre os dois", afirmou.

Mal súbito

De acordo com o delegado, a vítima caiu após sofrer um mal súbito, mas ainda é preciso aguardar o laudo do Instituto Médico-Legal (IML).

O delegado informou que os adolescentes devem responder pelos atos de forma culposa, quando não há a intenção de praticar, mas a decisão depende do que apontarem os laudos do caso, em relação à causa da morte da vítima.

"Se realmente se comprovar que a vítima morreu por conta de um mal súbito, por conta de uma comorbidade que era anterior ao que aconteceu e que não era de conhecimento dos demais envolvidos, a probabilidade é que nem por isso eles seja responsabilizados. Mas é muito prematuro ainda para dar qualquer certeza disso porque a investigação começou agora", explicou.

Conforme a polícia, os envolvidos e a vítima estudavam no mesmo colégio, que fica perto do local do ocorrido.

Colégio

As aulas foram suspensas ontem no Colégio Padre José Canale, onde todos os envolvidos estudam.

A família do adolescente disse que está abalada e informou que Alekson havia saído da aula e estava voltando para casa. Uma equipe do Núcleo Regional de Educação esteve na residência dos familiares para prestar apoio. Com informações do G1.

MP recomenda ao IAT suspensão de licenças para implantação de hidrelétricas no rio Ligeiro

O Ministério Público do Paraná emitiu recomendação administrativa em Cianorte, para que o Instituto Água e Terra (IAT) suspenda as licenças prévias de instalação de dois empreendimentos hidrelétricos na bacia do Rio Ligeiro.

De acordo com a 4ª Promotoria de Justiça de Cianorte, que assina o documento, as autorizações já concedidas para a implantação da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Cianorte e da Central Geradora Hidrelétrica (CGH) Nossa Senhora de Fátima estão vencidas desde 2019.

Apuração demonstrou a necessidade de atualização das permissões, uma vez que, segundo a sustenta a Promotoria de Justiça na medida extrajudicial, há a intenção do órgão ambiental estadual de autorizar o prosseguimento das instalações das duas hidrelétricas, ainda que haja risco de "notória fragmentação do referido corpo hídrico (Rio Ligeiro) e a quebra da conectividade deste com o rio principal (Rio Ivaí)", afirma o MPPR. A recomendação decorre de procedimento administrativo instaurado pela Promotoria de Justiça com o objetivo de averiguar os possíveis impactos ambientais das construções.

No documento, a Promotoria de Justiça orienta que, caso haja interesse do órgão ambiental em prosseguir com os licenciamentos, os atuais procedimentos sejam encerrados – pois se encontram com prazo de validade expirado – e iniciado novo trâmite, com a realização de novas pesquisas e levantamentos que embasem o Estudo Prévio de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) de cada empreendimento.

Além disso, deverá ser assegurada em todas as etapas do processo de licenciamento a participação da população dos municípios de Cianorte e Jussara, diretamente impactada com as possíveis mudanças ambientais provocadas pela instalação das duas centrais.

Carro roubado em Cruzeiro do Oeste é encontrado em Umuarama

Um Ford Ecosport prata, tomado em assalto em Cruzeiro do Oeste nesta segunda-feira (20), foi recuperada durante a manhã de ontem (22), no bairro Jardim São Cristóvão, em Umuarama. O veículo estava em estado de abandono e foi recolhido para ao pátio da delegacia da Polícia Civil. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, os policiais militares foram acionados para verificar a situação de abandono do veículo. Quando chegaram no local, conseguiram verificar placas e chassi e descobriram que era o carro roubado em Cruzeiro do Oeste.

Já em Iporã a PM também recuperou um VW Gol branco, pois depois da vítima perceber o furto, no início da manhã desta quarta-feira (22), em Iporã. O veículo foi encontrado as margens da PR-182, já em Francisco Alves.

Segundo a Polícia Militar, a vítima contou que deixou o veículo estacionado em frente a sua casa na noite de terça-feira e quando acordou no dia seguinte, o carro havia sido furtado.

'Não ficará impune', diz governador após procurador espancar procuradora-geral

O Ouvidor das Polícias de São Paulo, Elizeu Soares Lopes, requisitou nesta quarta-feira, 22, ao delegado-geral de polícia, Osvaldo Nico Gonçalves, a prisão temporária de Demétrius Oliveira de Macedo, procurador municipal de Registro - cidade no Vale do Ribeira, a 190 quilômetros de São Paulo - que agrediu brutalmente a procuradora-geral da cidade, Gabriela Samadello Monteiro de Barros, com socos e pontapés na segunda-feira, 20.

Prisão

Citando as "imagens impactantes" das agressões, Lopes avalia que a prisão temporária do procurador é "necessária a fim de salvaguardar o direito da vítima". A requisição assinada pelo ouvidor, enviada ao chefe da Polícia, deve ser encaminhada posteriormente à delegacia responsável pela investigação, que é a responsável por eventualmente pedir à Justiça a decretação de medida cautelar contra Demétrius.

Após a solicitação do ouvidor, o governador de São Paulo, Rodrigo Garcia, indicou que a Polícia Civil pediu a prisão do procurador municipal. "Que a Justiça faça a sua parte e puna todo e qualquer covarde que agrida uma mulher", afirmou em seu perfil no Twitter.

Gravadas

O Ministério Público de São Paulo designou dois promotores de Justiça, com atuação na cidade, foram designados para responder pelo procedimento do órgão sobre o caso.

As agressões de Demétrius contra Gabriela foram registradas em vídeo. Após derrubar a procuradora-geral, ele dá socos e pontapés na mulher, a quem é subordinado. Também a chama de "vagabunda" e "puta".

Outras duas servidoras tentam conter Macedo. Uma delas é empurrada com violência contra uma porta fechada. A outra arrasta Gabriela para tentar afastá-la do agressor. O procurador só foi contido após a intervenção de outros funcionários que ouviram os gritos de socorro.

Defesa da Mulher

O caso foi registrado como lesão corporal na Delegacia de Defesa da Mulher de Registro. A prefeitura suspendeu o procurador.

Em entrevista à TV Tribuna, filiada da TV Globo, Gabriela disse que as agressões aconteceram depois que ela pediu a abertura de um processo disciplinar contra o procurador por maus tratos a outra funcionária. "Foi exposta a minha dignidade como mulher, fui desrespeitada com servidora pública", afirmou.

A reportagem busca contato com Demétrius Oliveira de Macedo. O espaço está aberto para manifestação.

MPF recomenda que hospital realize aborto legal em criança vítima de estupro

O Ministério Público Federal (MPF) recomendou que o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago (HU), que atendeu a menina de 11 anos vítima de estupro em Santa Catarina e que teve o aborto legal negada na Justiça, realize o procedimento na criança caso ela, junto com a sua representante legal, procure a unidade e demonstre interesse em interromper a gestação.

Aborto

O HU, ligado à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), negou a realização do aborto, que é permitido no Brasil quando a gravidez é resultado de estupro. Contudo, ao chegar no hospital, a vítima estava com 22 semanas de gestação, e as normas da unidade determinam a realização do procedimento antes da 20ª semana de gravidez. Por esse motivo, foi solicitada uma autorização judicial para realizar a interrupção da gestação, o que não ocorreu.

Referência

A recomendação do MPF, assinada nesta quarta, 22 pela promotora Daniele Cardoso Escobar, estende a orientação ao HU, considerado referência no Estado no serviço de interrupção legal da gestação, para que o hospital acolha outros casos de vítimas de estupros e que o atendimento deve ser realizado "independentemente da idade gestacional e peso fetal, sendo desnecessária qualquer autorização judicial ou comunicação policial", escreveu a promotora.

HU

Daniele Cardoso Escobar ainda determinou que o HU se manifeste sobre a orientação do MPF até a quinta-feira, 23, ao meio-dia. "Excepcionalmente, em razão da urgência que o caso requer, fixo prazo até amanhã, dia 23 de junho, às 12h, para que sejam remetidas a esta Procuradoria da República informações sobre o acatamento desta Recomendação".

A reportagem procurou o hospital, que não se manifestou até o fechamento da matéria."Se a Justiça Federal vai interceder nesse processo, é bom esclarecer que, uma vez autorizada a intervenção, essa autorização não vai valer só para esse caso em si. Mas vai valer também para outros casos de aborto legal que aparecerem para terem a gestação interrompida", declarou a advogada da família, Daniela Félix, ao Estadão."Isso soma e dá eco a uma exigência histórica que os movimentos de cuidado e luta pelo aborto", acrescentou.

Criança

Na terça-feira, a criança, que estava há mais de um mês em um lar de acolhimento por conta de uma medida protetiva, e mantida longe de casa por decisão da juíza Joana Ribeiro Zimmer, da 1ª Vara Cível de Tijucas, a 50 quilômetros de Florianópolis, foi desacolhida por ordem da desembargadora Cláudia Lambert de Faria

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Trabalho finalizado

A Globo encerrou as gravações das cenas da novela "Pantanal" previstas para serem rodadas no Mato Grosso do Sul. Agora todo o elenco trabalha nos Estúdios Globo, no Rio de Janeiro, onde a trama será finalizada. Consta que foi necessária uma adequação no cronograma original de gravações porque vários integrantes do elenco testaram positivo par Covid-19 e foram afastados do trabalho.

Afastado do "MasterChef+"

Henrique Fogaça foi afastado do trabalho depois de testar positivo para Covid-19. Ele estava envolvido com as gravações do "MasterChef+" que reúne cozinheiros maiores de 60 anos. O trabalho segue normalmente, mas com uma nova agenda. Fogaça está em casa, sua saúde é estável e os sintomas são leves.

Celebrando o sucesso

A cantora franco-canadense Avril Lavigne surpreendeu com o lançamento de uma edição estendida no seu primeiro álbum – "Let Go" – que foi lançado em 2002. É uma comemoração dos 20 anos de lançamento do primeiro sucesso da artista. E quem ganhou o presente foram os seus fãs.

Em julho

Está confirmada mais uma edição do "Ilha Record". O modelo Rafael Sander é uma das presenças confirmadas no elenco do reality, ao lado de Solange Gomes, Aline Dahlen, Sté Viegas, Vitória Bellato e Whendy Tavares. A apresentação será de Mariana Rios.

De volta ao palco

O grupo KLB anunciou show extra em São Paulo, já que esgotou os ingressos para a apresentação do dia 29 de outubro. Eles se apresentarão também no dia 28 de outubro. Tudo no Teatro Bradesco, em São Paulo. Os ingressos já estão à venda.

Tranquilizou os fãs

O jogador Neymar fez questão de tranquilizar os seus fiéis seguidores quanto ao seu estado de saúde. O atleta afirmou que ele e os demais passageiros do avião estão bem e que tudo não passou de um susto. Para entender, Neymar viajava em seu avião particular, acompanhado pela irmã, Rafaella Santos, e por Bruna Biancardi e a aeronave precisou fazer um pouso de emergência em Boa Vista, em Roraima, após apresentar problemas no para-brisa, conforme explicou a assessoria do jogador.

Enamorados

A influencer Aline Campos e o modelo Jesus Luz estão namorando. Ela confirmou o envolvimento através de suas redes sociais. Eles já eram amigos há alguns anos, mas agora iniciaram um romance depois que Jesus Luz terminou o seu casamento com Carol Ramiro.

Na terceira temporada

A série "Bridgerton" terá mais episódios e é quase certa a presença de Regé-Jean Page no elenco. Pelo menos é isso que tem sido noticiado na imprensa internacional. Vale lembrar que o ator interpretou o Duque de Hastings na primeira temporada da série da Netflix, mas quando foi produzida a continuação, ele sumiu de cena. É esperar e conferir.

Notícia boa

Curada do câncer no pulmão, Rita Lee reapareceu nas redes sociais, desta vez sem usar um chapéu e mostrando os cabelos que estão bem curtos, mas crescendo com vitalidade. A cantora foi muito festejada e ganhou o carinho dos seus fãs, entre eles muitos famosos.

Demi Lovato no Brasil

Demi Lovato virá ao Brasil para o "Rock in Rio" e vai aproveitar para fazer alguns shows extras por aqui. Nos dias 30 e 31 de agosto, a artista se apresentará no Espaço UNIMED, em São Paulo. No dia 02 de setembro, o show será em Belo Horizonte; e finalmente, em 04 de setembro, o grande momento da cantora será no "Rock in Rio". Depois disso, Demi Lovato segue em turnê pela América do Sul.

Casal educado

Segundo boateiros internacionais, o ex-casal Bradley Cooper e Irina Shayk mantém um excelente relacionamento. Pessoas próximas à modelo explicam que o motivo de se manterem próximos é a filhinha Lea, de 5 anos.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Curso de Direito realiza Audiências Simuladas

Atividade é obrigatória e está ligada à disciplina de Prática de Processo Penal

O curso de Direito da Universidade Paranaense – Unipar trabalha com muitas atividades práticas. São ações que contribuem muito com a bagagem profissional dos acadêmicos, preparando-os para atuação no mercado de trabalho. As Audiências Simuladas entram neste contexto e são obrigatórias para os alunos do 5º ano, dentro da disciplina de Prática de Processo Penal, ministrada pelo professor Alessandro Dorigon, da Unidade de Umuarama.

Assim, é escolhido um caso real, que já foi julgado na prática, para que os alunos substituam as partes, testemunhas, juiz, escrivão, promotor e advogado.

Nesta oportunidade, o caso escolhido foi de uma briga dentro de uma empresa, onde o patrão agrediu o empregado causando lesões leves. A acusação foi ligada ao crime de lesões corporais, previsto no artigo 129 do Código Penal.

Desta forma, a audiência é feita de forma completa, desde a tentativa de acordo entre vítima e réu até a sentença do juiz, com perguntas feitas pelo promotor e advogado para as partes e para as testemunhas. "É sempre muito bacana observar a atuação dos alunos e o comprometimento deles com a atividade. Percebemos que eles dão o seu melhor nas audiências simuladas, colocando em prática todo o conteúdo ministrado nas aulas teóricas", enfatizou Dorigon.

Vovó feliz

Maitê Proença não esconde a alegria que sente pela netinha, Manuela, filha de Maria Marinho. A família da criança prefere não expor a imagem da pequena, mas isso não impede Maitê de declarar o seu amor pela netinha nas redes sociais.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. A cidade dos jardins suspensos
2. O bíblico irmão de Caim / Reduzir a gelo
3. O quadrado de dez / Eu, em certos casos
4. Partir / Segue o jota / Albert Einstein
5. Estância climática paulista, próxima à capital
6. O fruto da videira / Uma famosa música de Djavan
7. Ciclo histórico / Cidade da zona cacaueira da Bahia
8. Com nódoas, marcas de sujeira
9. A praia carioca que lembra uma... garota
10. Stepan Nercessian / Sufixo diminutivo / O ouro, em química
11. Cada tempo, no jogo de tênis / Consolidação das Leis do Trabalho
12. De forma elíptica / Separa-se do trigo
13. Fazer voltar ao país de origem

VERTICAIS

1. Cada um dos pratos de uma balança / Aquele que envia alguém ou algo
2. Solenidade de inauguração / Cai em flocos
3. Opõe-se ao mal / A autora de telenovelas paulistana Ribeiro (1916-1995), de "Mulheres de Areia" / Uma empresa aérea lusitana
4. Ivan Lins / Exclamação de admiração, surpresa / Comissão Parlamentar de Inquérito / A nota do tom fundamental
5. Formam-na os blocos carnavalescos / (Pop.) Importuno
6. Gigante bíblico / (Interj.) Avante! / Tem 12 meses / Abreviatura de júnior
7. Conjunção negativa / Barragem / Comitê Olímpico Internacional
8. A Garcia, de Machado de Assis (1878) / Desvio de um padrão
9. República asiática com capital Erevan / Tem o nome na capa

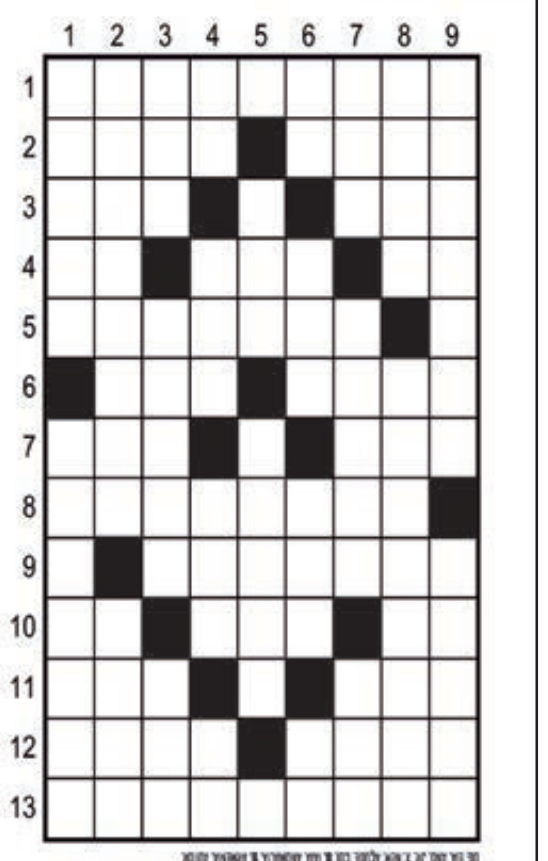

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Seu carisma está em alta. Se está só, talvez chegou o momento de conquistar alguém para preencher o coração. Caso contrário, redobre a atenção à pessoa amada.

Touro
Reavalie as suas atitudes e tenha humildade diante de atitudes impensadas. Lembre-se que pedir desculpas e mudança de comportamento são sinais de maturidade emocional.

Gêmeos
Terá disposição para resolver antigas pendências. Aproveite esta fase também para investir em novos relacionamentos. O dia deve estar bom para fazer um programa em família.

Câncer
Não tenha medo de mudanças e siga a sua intuição. As diretrizes ditadas pelo coração levarão a tomar as decisões certas. Confie mais em Deus e em si mesmo.

Leão
Organize o seu lado profissional. Tenha cautela com gastos desnecessários e procure pensar mais no futuro. Bom para o amor e a convivência em família.

Virgem
Amor e amizade são fundamentais para a felicidade do ser humano. Pense nisso, antes de priorizar o trabalho e os assuntos relativos ao dinheiro.

Libra
Evite situações de conflito e contenha a sua irritação diante de pessoas que pensam diferente de você. É hora de refletir mais e falar menos.

Escorpião
Contenha a ansiedade. No amor, o período favorece o entendimento, mas não pressione demais a pessoa amada por causa de ciúmes e medos infundados.

Sagitário
Observe mais o que acontece à sua volta. Dedique o tempo livre exclusivamente ao lazer e dê vazão ao seu lado família. Bom para as novas amizades.

Capricórnio
Abaixo o perfeccionismo. Não seja radical e saiba compreender aqueles que estão à sua volta. O período pede calma e reflexão antes de agir ou falar.

Aquário
Lembre-se de que a vaidade não é tudo na vida. Trate de pensar menos em si e exerça a solidariedade. Bom para tratar de assuntos relativos ao lar.

Peixes
Mantenha a calma diante dos desafios e confie mais em suas próprias decisões. Tenha cautela ao lidar com dinheiro e pessoas estranhas. Aja sempre honestamente para ser mais feliz.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
Para se defender, Malú joga um vaso na cabeça de Amador e ele desmaia. Cecília tenta tocar o coração do marido dizendo que Malú teve uma vida muito sofrida e precisa de um pouco de carinho. Angustiada, Malú telefona para Rosa e conta o que aconteceu com Amador. Amador ameaça denunciar Malú se não conseguir falar com ela. Diante de Malú, ele retira as ataduras da cabeça e afirma que não está enxergando nada. Malú se apavora, ele promete não denunciá-la e, para ganhar seu carinho, diz que está disposto a se sacrificar por ela. Isabela interroga Malú e descobre que ela é a verdadeira filha de Cecília e Patrício.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 18h15, no SBT
Artêmio, furioso, encara Eduardo e diz que todos devem continuar acreditando que ele é Franco Santoro, pois só assim conseguirá evitar que Rebeca parta, levando sua filha e seu neto. Santiago e Fernanda chegam à conclusão de que Bárbara matou o caseiro. Gonçalo sofre um infarto quando seu advogado comunica que Rebeca Sanchez acusou Camilo de ter violentado sua filha, Aurora. Na prisão, Adriano pede a Bárbara que convença Fernanda de visitá-lo e talvez dizer aonde está Aurora. Bárbara procura por Artêmio Bravo e sugere que se unam para recuperar Aurora. Artêmio aceita o trato e vai até o hospital dizer a Gonçalo que é seu meio-irmão.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Leopoldo despista Francisco e consegue fugir com a ajuda de amigos. Letícia confessa a Lorenzo que está confusa com seus sentimentos e pede um tempo. Danilo Dantas revela a Eugênio que nunca teve um caso com Dirce e que ele caiu em um golpe de Úrsula. Bento consegue mover suas pernas e acredita que conseguirá voltar para o Brasil. Cipriano arma um escândalo no cassino e retira Emília do local. Matias questiona a ausência de Violeta, que viajou com Eugênio. Heloísa sente enjoos. Olívia revela a Leônidas que foi adotada. Sueli e Joaquim armam contra Rafael na presença de Isadora.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Anita apaga diversas fotos de Clarice com Samuel. Regina manda Ângelo sumir com Samuel do Rio. Renan muda a ordem das apresentações, e Lou fica insegura. Ângelo avisa a Regina que sua mãe, Dagmar, não está bem de saúde. Ela não se importa com a notícia. Olívia dá um ultimato em Joca. A apresentação de Lou e Pat no leilão é um sucesso. Jarbas avisa a Ítalo que Paulo e Marcela estão empenhados no caso de Clarice. Moa comunica a Pat que Andréa pediu ao diretor uma dublê para substituí-la. Samuel encontra Regina falando com Ângelo.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Waldisney corresponde à Nanci com declaração na rádio. Kessya rebate Song. Violeta e Waldisney saem do esconderijo; Pinóquio aproveita para ir até a Escola Ruth Goulart e visitar Chloe. Celeste renova o visual e compra roupas novas. Henrique vai ao encontro de Helô na escola; os irmãos falam sobre Renato. A coordenadora Helô fica brava com Renato por se manifestar para Henrique e Ruth. Éric aconselha Bento com plano para se declarar à Kessya; Bento segue plano de Éric e a garota reage. Pinóquio encontra "Yupechlo".

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Cassandra diz para Rogério que somente ele dá atenção para ela. A garota beija Rogério que pede para ela não misturar as coisas, pois são apenas amigos. Dr. André dá alta para a Madre Superiora. Diana vai com Miguel e Zeca para São Paulo. A dupla irá participar do primeiro programa de televisão, o "Domingo Legal", de Celso Portiolli. Bárbara e Frida chegam na locação e descobrem ser em um cemitério. No local, Emílio e a família preparam tudo para assustar as encrenqueiras. Estefânia vai até a casa de Fátima para falar sobre Cecília.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Juma avisa a Jove que não vai mais se casar com ele. Tibério fica apreensivo com o interesse de José Lucas por Juma. Tenório avisa a Guta que, se José Leôncio não pedir a mão da filha em nome de Tadeu, não haverá casamento. Irma pede a Jove para convencer Mariana a morar no Pantanal. José Leôncio e Filó deixam claro para Tenório que não concordam com o namoro de Tadeu com Guta. Irma comenta com Mariana sobre as mudanças de Jove. Alcides diz a Tadeu que ele não deveria brigar com José Leôncio por causa da Guta. Tenório pergunta a Tadeu como eles resolverão a situação.

Filmes – 23/06/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

O Auto da Compadecida
(O Auto da Compadecida) 15h30, na Globo, Brasil, 1999. Direção de Guel Arraes. Com Matheus Nachtergaele, Selton Mello, Denise Fraga, Diogo Vilela, Marco Nanini, Fernanda Montenegro. João Grilo e Chicó passam a perna em moradores de uma cidade do Nordeste. Até que Grilo presta contas de seus atos. Baseado na obra de Ariano Suassuna.

TUNEIRAS DO OESTE

Prefeito Bóia inaugura Ginásio de Esportes e Centro Multiuso nesta sexta-feira

Tuneiras do Oeste - A administração municipal de Tuneiras do Oeste entrega nesta sexta-feira (24), o Ginásio de Esportes e Centro Multiuso "Takeci Sakurada". A construção do ginásio da cidade representa um sonho da comunidade, principalmente de jovens atletas e desportistas da cidade que até então, não contavam com uma estrutura adequada para as diversas modalidades praticadas na cidade.

O Ginásio e a estrutura multiuso construídas na cidade contaram com recursos do Governo Federal por intermédio do Ministério da Cidadania e do município de Tuneiras do Oeste, que giram em torno de R$ 2 milhões. Com capacidade para aproximadamente 2 mil pessoas o Ginásio receberá competições regionais nos próximos meses.

O Ginásio de Esportes de Tuneiras é uma obra muito aguardada

O prefeito Bóia convida a comunidade para o evento

Já o Centro Multiuso conta com campo de grama sintética, vestiários e estrutura para jogos de futebol society ou fut7 como é mais conhecida a modalidade que atrai participantes de equipes amadoras da cidade.

De acordo com o prefeito Bóia, a solenidade de inauguração contará com a presença de autoridades e lideranças regionais, além de vereadores e secretários municipais.

A partir das 19h30 horas irão ocorrer apresentações culturais, desfile das equipes que representam a cidade nos Jogos Escolares e Jogos da Juventude, amistoso de futsal entre Tuneiras do Oeste e São Manoel do Paraná e para encerrar a festa; show com a Banda Metrópole.

Correção : Campeão no Jiu-Jitsu

O atleta umuaramense de Jiu-Jitsu, Gustavo Prado Faquini, foi campeão na categoria super pesado no fim de semana passado durante a competição Floripa Winter International Open 2022, disputado em Florianópolis. É mais uma medalha para o jovem Gustavo que vem ganhando destaque cada vez mais neste esporte. E diz que os resultados positivos o estimulam a continuar firme na carreira em busca de mais medalhas. (Na edição de ontem, o nome do atleta saiu trocado).

Palmeiras tenta manter alto desempenho em clássicos e São Paulo busca vingança

São Paulo (AE) - Protagonista de uma virada impressionante no último Choque-Rei, o Palmeiras reencontra o São Paulo nesta quinta-feira, às 20h, com o pensamento de manter elevado o seu aproveitamento em clássicos em 2022, ano em que foi superado somente em uma ocasião pelos seus principais rivais A equipe tricolor quer vingança. Os times se enfrentam novamente no Morumbi, mas desta vez pelo jogo de ida das oitavas de final da Copa do Brasil.

O Palmeiras tem um aproveitamento quase perfeito em clássicos neste ano: 87,5%, resultado de sete vitórias e apenas um revés em oito partidas. O time alviverde encontra o rival tricolor pela quinta vez em 2022. São três triunfos para o time de Abel Ferreira e um para a equipe treinada por Rogério Ceni.

O Palmeiras quer o penta na Copa do Brasil, torneio que venceu em 1998, 2012, 2015 e 2020. Para ir às oitavas, eliminou a Juazeirense, da Bahia. O São Paulo busca seu primeiro título da competição nacional. Na fase anterior, deixou o Juventude pelo caminho.

Astra

Frigorífico Astra realiza formatura da 3ª turma do Programa Jovem Aprendiz

Turma concluiu o Programa com 27 formandos, que iniciaram atividades em novembro de 2020

O Frigorífico Astra realizou nesta segunda-feira (13) o evento de formatura da 3ª turma do Programa Jovem Aprendiz, iniciada em 2020. O evento ocorreu no Centro Cultural de Cruzeiro do Oeste e contou com a presença de ex-aprendizes, familiares, autoridades, lideranças do Frigorífico Astra e representantes de instituições organizadoras e parceiras do programa.

Para representar o Frigorífico Astra, compuseram a mesa de autoridades, o Diretor Geral da empresa, Sr. Jeremias Silva Junior, o Gerente Industrial, Sr. Natal Júlio Pereira da Silva, o Gerente de RH, Sr. Andrew Tomaszewski Milan e o Gerente Administrativo/Financeiro, Sr. Mauro José Baldino e representando a Instituição de Ensino SENAI, a Coordenadora de Educação, Sra. Silvia Horwat de Morais Caetano, além da presença da Excelentíssima Prefeita de Cruzeiro do Oeste, Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues.

Para abrir o evento, a referência nos Programas de Aprendizagem do Frigorífico Astra, Sra. Letícia Barros Cortez, agradeceu a todos os envolvidos no programa: lideranças, orientadores, parceiros e professores. "Superamos juntos os percalços impostos pela Pandemia da Covid-19, que não foram poucos, desde as incertezas e insegurança do que estava por vir, como isolamento até a reformulações das aulas, implantação de procedimentos sanitários rigorosos, privação de contatos sociais e perdas irreparáveis". Cortez também expressou gratidão aos familiares dos aprendizes "pela confiança depositada no programa, pelo apoio e dedicação na educação e formação de caráter desses jovens".

A edição do programa, que iniciou em novembro de 2020, contou com mais de 500 inscritos para concorrer a 50 vagas. Os aprendizes participaram de um processo composto por cinco etapas, sempre com significativa concorrência. No final da seleção, foram aprovados para firmar contrato de trabalho, 46 jovens, sendo: 25 do curso de Auxiliar de Linha de Produção e 21 do curso de Assistente Administrativo. No total, dos 27 aprendizes que concluíram o programa, 12 serão efetivados.

Todos que compuseram a mesa fizeram uso da palavra para agradecer os esforços envolvidos para que esses Jovens Aprendizes alcançassem a eficácia no programa. Os jovens elegeram a formanda Isadora Bini Mazzuco como oradora da turma para prestar homenagem a família, lideranças e amigos.

Ao final, como gesto de reconhecimento ao comprometimento, responsabilidade, dedicação, alta performance e excelência nos resultados apresentados, jovens que se destacaram durante o programa receberam um certificado de mérito. Foram eles, João Pedro Souza e Silva (Curso Assistente Administrativo) e Wendily Carla dos Reis Ciarelli (Curso Auxiliar de Linha de Produção).

Formandos

Amanda Gonçalves Alves
Amanda Zani Vieira
Diego Victor de Oliveira Deltrino
Djeyne da Cruz Veronez
Erick Luders Goncalves
Flavia do Nascimento Vieira
Gabriela Faria dos Santos
Giovana Mendonca dos Santos
Isadora Bini Mazzuco
Izabella Bueno Santana
Jessica Domingues Maciel
Joao Pedro Souza e Silva
Jonas Gabriel da Silva Martins
Kayky de Paula Barbosa
Mariana Venancio da Silva
Mateus Dias da Silva
Matheus Vitor Ferreira
Mayara Alves de Souza
Natalia Gonçalves Gabriel
Nhayara Ferreira Nunes Quirino
Rayana Gabriela Rissi
Saralice Pires da Silva
Thamiris Moreira Scaco
Vinicius Massaro Martins Kawakita
Vitoria Schmitt Rocha
Walter Martins da Silva Neto
Wendily Carla dos Reis Ciarelli

CHEVROLET

SPIN 14/14
Preto, completo, 07 lugares. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 2014
Preta, 7 lugares, automática R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 09/10
Preto, completo, 90.000Km. R$ 35.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 2010
Preto, completo, 92.000 km R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA EXPRESSION 07/07
Preta, banco de couro e multimídia R$30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CLIO 2001
Prata, 04 portas + direção e ar. R$ 8.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA GLI 1.8 2013
1.8, flex, preto, automático R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA GLI 18/18
Prata, único dono. 59.000 Km. Valor R$ 97.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS
Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 214.900,00
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 62.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CIVIC EXL CVT	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 126.900,00
CRUZE 1.8 LT	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 69.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 107.900,00
CRUZE LT TURBO	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE LTZ TURBO	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 114.900,00
ECOSPORT 2.0AT TITANIUM	14/15	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 64.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	PRETO	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX 1.0T PREMIER	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 97.900,00
ONIX 1.0T LTZ	20/20	PRATA	COMPLETO R$ 84.900,00	
ONIX PLUS JOY BLACK	21/21	CINZA	COMPLETO	R$ 66.900,00
RANGER XLS	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 193.900,00
RENEGADE SPORT AT	21/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 103.900,00
S10 2.5 FLEX LTZ 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 167.900,00
S10 2.5 FLEX LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 199.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 242.900,00
S10 2.8 LT 4X2	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 134.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 204.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
TRACKER 1.4T PREMIER	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 102.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 142.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente por EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04213582000107
ilustrado
www.ilustrado.com.br

SOLAR TAZZIONERO

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL.
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)99449-8889
(44)99770-6134
(44)99995-1588
UMUARAMA - PR

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
ilustrado ilustradaFM

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA
EU+EUCATUR
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama
pássaro verde EXPRESS

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado

Comece o dia bem informado
Assine
ilustrado
Ligue: 3621:2526

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2761/2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adiciona Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa da dotação orçamentária:
01 CAMARA MUNICIPAL
01.01 PODER LEGISLATIVO
010310001.2.001000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 147.000,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 CAMARA MUNICIPAL
01.01 PODER LEGISLATIVO
010310001.2.001000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 22.850,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 29.950,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 44.200,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1669/2022
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 25/2022 de 13 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2022, que tem por objeto a (o) Aquisição de 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4), Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 270 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07 e 01 (UM) CAMINHÃO (6 x 4) EQUIPADO COM PLATAFORMA FIXA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 270 CV e demais características técnicas constantes no MODELO 07..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
R$ 1.300.000,00 um milhão e trezentos mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 22 de junho de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022-PMAP
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 341, Centro, Alto Piquiri/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.913.427-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 077.418.739-54, e
CONTRATADA: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4), Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 270 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07 e 01 (UM) CAMINHÃO (6 x 4) EQUIPADO COM PLATAFORMA FIXA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, Fabricação/Modelo 2021/2022 (novo, zero km), potência mínima de 270 CV e demais características técnicas constantes no MODELO 07.
VALOR: R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 10.002.26.782.0010.1.264.4.4.90.52.00.00. – 3000 e 10.002.26.782.0010.1.264.4.4.90.52.00.00. - 613.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura deste contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Alto Piquiri, 23 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

RATIFICAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n.º 056/2022
Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2022
Pelo qual a Senhora IREMILCE PASTORI TOMADÃO, brasileira, funcionária pública municipal, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Brasilândia do Sul, solicita a ratificação do ato praticado para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MARIA VICTORIA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DE 29 (VINTE E NOVE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, através da empresa DANIELLE DA SILVA 06115242959, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.327.709/0001-64, pelo valor de R$15.000,00 (quinze mil reais).
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo, por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
Brasilândia do Sul - PR, 21 de junho de 2022.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005
Ao Contrato Administrativo Nº 090/2020, firmado em 22 de maio de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - CNPJ: 10.801.453/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE URBANO (COM EXECUÇÃO DE ESPELHO D'ÁGUA, CALÇAMENTO, PAISAGISMO, PLAYGROUND E OUTROS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL) NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Alteração: prorrogação de prazo de execução e vigência
Fundamento: cláusula vigésima segunda do contrato nº 090/2020.
Data da assinatura deste Termo: 21/06/2022.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Hugo de Assis Gonzaga
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - CNPJ: 10.801.453/0001-70
21/06/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005
Ao Contrato Administrativo Nº 036/2020, firmado em 10 de março de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e JOABE IMOBILIÁRIA LTDA.– CNPJ: 16.480.081/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL conforme Contrato de Repasse nº 871453/2018/MTUR
Alteração: Prorrogação do prazo de execução do objeto.
Fundamentação legal: cláusula quarta do contrato nº 036/2020.
Data da assinatura deste Termo: 21/06/2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal
Nilton Alexandre Martins Rodrigues
JOABE IMOBILIÁRIA LTDA.– CNPJ: 16.480.081/0001-04
21/06/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos declaro adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 040/2022 – Pregão Eletrônico nº 027/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresas seguinte:
- A RODRIGO VOLPATO DEMORI ME – CNPJ - 28.677.887/0001-76;
- L.A. DA SILVA PAISAGISMO LTDA - CNPJ - 45.100.910/0001-84.

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul - PR, 22 de junho de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos declaro adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 041/2022 – Pregão Eletrônico nº 028/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresas seguinte:
- EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA – CNPJ - 04.233.582/0001-07.

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul - PR, 22 de junho de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1235.
E-mail –licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL- PR, através do Pregoeiro Municipal com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação divulgada através do Edital do Processo Licitatório Nº 047/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2022, tendo por objeto "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICAPE, NITROGÊNIO LÍQUIDO, E 04 (QUATRO) KITS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, para atendimento do Convênio nº 374/2021 da SEAB", foi dada como DESERTA por falta de interessados no Certame.
Brasilândia do Sul (PR), 22 de Junho de 2022.
RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 036/2022
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 07 de Julho de 2022, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO SEDAN, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 07/07/2022.(sete de julho de dois mil e vinte e dois)
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 91.380,00 (noventa e um mil trezentos e oitenta reais).
Brasilândia do Sul - PR, 22 de Junho de 2022.
RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA.
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de urologia, pelo credenciamento 01/2022
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 11/2022
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
OUTROS SERV. TERCEIROS 05.0001.103021500.2026 339039 303 45.550,00 135 saúde
R$ 45.550,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: até 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA.
Data: 15 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 166/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 7.154.290-4 SSP/PR e CPF n.º 004.695.479-10, para viagem a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 20 e retorno no dia 22 de junho de 2022, para participar de reuniões na FUNDEPAR e no Gabinete do Deputado ALEXANDRE CURI e participar da Cerimônia de entrega de Editais no Palácio Iguaçu a convite do Governador.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 167/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Sr. CLODOALDO TAKAITI AMORIM, inscrito na CI/RG n.º 14.032.737-9 SSP/PR e CPF n.º 562.792.321-53, ocupante do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, para viagem a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 20 e retorno no dia 22 de junho de 2022, para participar de reuniões na FUNDEPAR e no Gabinete do Deputado ALEXANDRE CURI e participar da Cerimônia de entrega de Editais no Palácio Iguaçu a convite do Governador.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
No dia 15 (quinze) do mês de junho do ano de 2022, na Prefeitura de Douradina - PR, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina - PR, o Sr. Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Artigos 42, 43, 44, 45 e 46, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/06 e suas alterações Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 e Decreto Federal n° 7.892/13 e suas alterações Decreto Federal n° 8.250/14, conforme a classificação da proposta apresentada no (Pregão nº 20/2021 – Forma Presencial para Registro de Preços), (RESOLVE) registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - A presente, Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições, no sistema self-service e marmitex, na cidade de Douradina-Pr, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, as aquisições serão através do SRP-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS conforme especificado no Edital e seus Anexos.
1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.
1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 - As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotações orçamentárias sendo:
04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.39.1000;
06.002.08.244.0007.2025.3.3.90.39.1000;
07.002.15.452.0010.2043.3.3.90.39.1000;
08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.39.1000;
10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.39.1000;
10.001.10.301.0015.2082.3.3.90.39.1303.
2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.
2.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.
3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS
3.1 - O preço do objeto a ser adquirido é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.
3.2 - O órgão contratante monitorará o preço dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
4 - CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Douradina não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5 - CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR
5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 20/2022 e adjudicado no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.
5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.
5.4 - Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto.
5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.
5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.
5.10 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo objeto registrado, se responsabilizando Civilmente por efeitos e defeitos que causem danos e prejuízos, permanente ou definitivo ao município e aos usuários do objeto, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante do item registrado nesta Ata, depois de cumpridas as obrigações ora assumida, substituição imediata do (s) itens pertencente a esta Ata.
6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES
6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula oitava.
6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
6.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.
7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE EXECUÇÃO
7.1 - A aquisição das refeições objeto do Registro de Preços será solicitada de forma eventual e fracionada, conforme a necessidade, e será mediante AF - Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras.
7.2 - A entrega será realizada de forma imediata no estabelecimento do contratado indicado na AF - Autorização de Fornecimento.
7.3 - O FORNECEDOR deverá apresentar Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Divida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa do Município sede da licitante.
7.3.1 - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA - CNPJ 78.200.110/0001-94 - endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, CEP. 87.485-000, Douradina - PR, ou conforme orientação na AF- Autorização de Fornecimento.
8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Divida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa do Município sede da licitante.
8.1.1 - A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.
8.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á conforme previsto no subitem 8.1 deste item, após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Douradina.
9 - CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO
9.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.
9.2 - O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.
10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO
10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7892/2013 e suas alterações Decreto Federal nº 8.250/2014.
11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 - O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
11.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.3 - O atraso justificado e injustificado referente à entrega do objeto licitado por um prazo superior a 15 (quinze) dias, considerará descumprimento total do contrato, podendo o licitador aplicar a penalidade prevista no item 11.2 alínea "c".
11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.
13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - Pregão nº 20/2022 – Forma Presencial e seus Anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.
13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.
13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.
13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.
13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Umuarama - PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).
Item Especificação Quantidade Unidade Valor Unitário Valor Total Empresa Vencedora
01 Refeição tipo "Self-Service", contendo no Mínimo Arroz, Feijão, Macarrão, 03 tipos de Carnes, 05 guarnições, 08 Saladas, acompanhada de Refrigerante lata de 350 ML ou suco 290 ML. 500 Unidade R$28,97 R$14.485,00 HOTEL E RESTAURANTE HARMONIA LTDA - ME CNPJ 00.335.060/0001-65
02 Marmitex Média 2.500 Unidade R$17,00 R$42.500,00 HOTEL E RESTAURANTE HARMONIA LTDA - ME CNPJ 00.335.060/0001-65

Contratante: MUNICÍPIO DE DOURADINA/PR (Licitador)
Representante do Executivo: Oberdam José de Oliveira (Prefeito)
Adriano Araújo Ferreira Secretário de Saúde (Portaria n°. 558 de 31/12/2021)
Testemunha (1)

Contratada: HOTEL E RESTAURANTE HARMONIA LTDA - ME. (Licitante)
Representante da Contratada: Edilson Marques Freitas (Sócio Administrador)
Anderson Ribeiro Daldosso Secretário de Governo (Portaria n°. 1 de 01/01/2021)
Testemunha (2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 31/2022
OBJETO: Aquisição de aparelho de ultrassom, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 08 de julho de 2022 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 23/06/2022 até as 08h10min do dia 08/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 08/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 08/07/2022.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Lei Municipal nº. 2.147/2018, Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2.021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 22 de junho de 2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribu

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
CMS

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 017/2022

SÚMULA – Aprovar AD Referendum à adesão de 02 veículos básicos no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), habilitados pela Resolução SESA N°455/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "AD Referendum" à adesão de 02 veículos básicos no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), habilitados pela Resolução SESA N°455/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 22 de junho de 2022.

Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS
Assinado de forma digital por Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS Dados: 2022.06.22 07:44:03 -03'00'

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADINA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2022.

SÚMULA: Apresentação e aprovação da Resolução SESA 455/2022, onde trata da compra dos seguintes objetos. 2 veículos básicos para Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Hélio Corsini.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde - SUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 034/97 de 10 de outubro de 1997, alterada pela Lei 802 e Lei 1.340/2013. Neste ato apresentado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Douradina-Pr

Resolve aprovar a seguinte Resolução:

Art. 1º Aprovar Resolução SESA 455/2022 - Compra de 2 veículo básico - R$ 160.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Douradina, 22 de Junho de 2022.

Adriana Aparecida Xavier
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022

** Elotech **
22/06/2022
Pág. 1/2

Decreto nº 112/2022 de 21/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
617 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
618 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
621 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
622 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ	
623 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
624 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
619 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
620 - 3.3.90.39.00.00	6494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**450.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte:	6494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P — 450.000,00
				Total da Receita: 450.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 21 de junho de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS**, em regime de empreitada global para contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de ampliação da UBS ELETROSUL, com área construída de 162,09 m2, a ser executado sobre o terreno de domínio público municipal, constituído pelo lote nº 6 quadra nº 19, do Residencial C, Bairro Eletrosul, matrícula nº 13.816, localizado na Avenida Brasil, Esquina com Rua Viela Cabo, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, a ser construído com repasse financeiro decorrente da Resolução SESA PR nº 932/2021, conforme projeto básico de arquitetura e engenharia e demais documentações técnicas que fazem parte do edital.**
A Comissão Permanente de Licitação, através de suas prerrogativas legais, após o declínio recursal de todas as licitantes à fase de habilitação, vem através desta convocar as licitantes habilitadas no certame: empresas: CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA – PROTOCOLO 3357/2022, VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA – EIRELI – PROTOCOLO 3358/2022 e PREMOL – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI– PROTOCOLO 3361/2022; para abertura dos envelopes n.ºs 2 – Propostas de Preços, que ocorrerá no dia 23 de junho de 2022, as 14h30min, na sala licitações do Departamento de Compras, Paço Municipal Kurt Walter Hasper, localizado à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, centro, na cidade de Guaíra-Paraná. Este Aviso se tornará público, através do site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp e diário do Estado do Paraná-dioe.
Comunique-se as empresas.
Publique-se
Guaíra - Paraná, 22 de junho de 2022.
Marcelo Celestrino
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 002/2022
A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE INTERSEÇÃO DE ACESSO AO FRIGORÍFICO DE AVES DA PLUSVAL NA CIDADE DE IPORÃ/PR DA RODOVIA PRC-272, TRECHO ENTR. PT-490- AC. FRANCISCO ALVES, CÓDIGO_SER 272S0473PRC, SEGMENTO KM 512,485 AO KM 513,945, NUMA EXTENSÃO DE 1,46 KM, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 10.520/2002, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Iporã/PR, até as 09h do mesmo dia previsto para abertura do certame.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empreitada Global.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 25/07/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iporã/PR, sito na Rua Pedro Alvares Cabral/ nº2677 – Centro.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 22 de junho de 2022.
Gilberto Marciaki
Presidente da comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato – Ar Condicionado: nº 100/2022
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Luciane Rodrigues
Objeto: Contratação de empresa, para a prestação de serviços na manutenção, instalação e reparos de ar condicionado e aparelhos de refrigeração em geral, para o Município.
Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: 15/06/2022 á 15/06/2023.
Fundamentação: Chamamento Público nº 008/2022 - Inexibilidade nº 009/2022 e Processo Administrativo nº 087/2022
Iporã-Pr. 15 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE RELEVANCIA E INTERESSE LOCAL POR MEIO DE CARRO DE SOM, NO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA E SEUS DISTRITOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 30.835,00 (trinta mil oitocentos e trinta e cinco reais).
DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: O prazo de execução será de ate 02 (dois) dias contados após a solicitação.
•A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
•De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Publica, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Municipal n° 1.406/2017 de 06 de Setembro de 2017 e Decreto Municipal n° 5.464/2020 de 21 de Maio de 2020. Como a lei exige para a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado, estão anexados ao processo licitatório, cartões de CNPJ de empresas locais e regionais para configurar a aplicabilidade do beneficio regional, cujos CNAE´s comprovam suas atividades vinculadas ao objeto deste processo, bem como, os orçamentos que compõem o presente processo, visando pormenorizar a presente justificativa.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraíma ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 11 de Julho de 2022
HORÁRIO: 09h00
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2022.
João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE 800 CESTAS BÁSICAS, A SEREM ENTREGUES AS FAMÍLIAS QUE PARTICIPAM DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R$ 204.488,00 (duzentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.
Por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Publica, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Municipal n° 1.406/2017 de 06 de Setembro de 2017 e Decreto Municipal n° 5.464/2020 de 21 de Maio de 2020.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bllll.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 05/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 05/07/2022.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2022.
JOÃO GILSON PRADO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a análise da HABILITAÇÃO do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, Icaraíma, Estado do Paraná, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA CONTENDO: ÁREA EXTERNA, MÓDULO DE VELÓRIO 1 E 2 HALL, QUARTO 1 E 2, ESPAÇO PARA ALIMENTAÇÃO, WC MASCULINO E FEMININO E LAVATÓRIO. SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS, ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO; PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA TUDO CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO 722/2022, PROTOCOLO 17.408.948-5, SAM 60. Após a análise e verificação da documentação de habilitação, constatou-se o que segue:

EMPRESA	SITUAÇÃO
CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA	HABILITADA
VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA	HABILITADA
HAUS CONSTRUTORA EIRELI	INABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Junho de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.
DISPENSA Nº023/2022
PROCESSO Nº078/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 5.000 (CINCO MIL) SACOLAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEIS, FARMÁCIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E 100 (CEM) PASTAS EM MATERIAL PVC CRISTAL E TRANSPARENTES PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS GESTANTES.
CONTRATADO: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA
CNPJ: 29.324.988/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até dia 31 de dezembro de 2022 contados a partir da assinatura do contrato.
Icaraíma, 22 de junho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br
PORTARIA nº 300/2022
DATA: 22/06/20202
SUMULA: Constitui Comissão para análise dos documentos necessários à progressão funcional do Professor e/ou Educador Infantil da Rede Municipal de Ensino.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Art.28, 29 e 30 da Lei 519/2010,
R E S O L V E:
Art. 1oConstituir Comissão que promoverá a análise
dos documentos necessários à progressão funcional do professor e ou Educador Infantil da Rede Municipal de Ensino, composta pelos seguintes membros:
I- Representante da Secretaria Municipal de Educação; Sandra Aparecida Pereira Brito Cardoso
II- Representante do Poder Executivo;
Milton Antonholi
III– Representante dos Educadores Infantis:
Meire Lucia Bezerra
IV- Representantes dos Professores Ensino Fundamental;
Dulcinéia Resende da Silva Gregório
Eva Aparecida Gomes Cavichioli
Fabiana de Souza Zampieri Domingos
V– Diretores da Rede Municipal de Ensino;
Andréia Aparecida Ruzzene de Oliveira
Angela Chiaradia
Claudinéia Moreira Martins
Dulcineia Aparecida Onorio Barrozo
Maria Lourdes Pieroni
Marcia Fabris
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Icaraíma, aos 22 dias do mês de junho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 113/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Junho de 2022
CONTRATADA: RAFAEL VICTOR SITTA - ME
CNPJ: 08.155.140/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Xerox, encadernação e plastificação de documentos, visando atender as necessidades de todas as secretarias do município.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 43.017,00 (quarenta e três mil e dezessete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA DO 2º SEMESTRE, A SER EXECUTADO NO PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 06/07/2022. INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 06/07/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
VALOR MÁXIMO R$ 394.932,35 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.
• Ainda em tempo, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Para a efetiva comprovação de que temos três empresas locais foi feito uma pesquisa através de Cartão CNPJ anexos ao processo.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 22 de Junhode 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 118/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JUNHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: REQUINTE DO GESSO – LOPES & DEPIERI LTDA.
CNPJ: 04.417.167/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAREDE DE GESSO PARA ACOMODAÇÕES DO PRÉDIO NOVO DO CRAS.
VALOR TOTAL: R$2.058,20 (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 222/2022
Constitui comissão permanente de licitação e dá outras providências:
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para proceder a abertura e julgamento das propostas que vierem a serem apresentadas para fornecimento de mercadorias, materiais e/ou prestação de serviços e execução de obras ao Município de Ivaté, no período de 22 de junho de 2022 a 21 de junho de 2023, composta por:
Presidente:
SONIA MARIA CIBIM ROSSETTI MEDINA
CPF: nº 053.476.119-44
Cargo: Auxiliar Administrativo
Membros:
SERGIO JACINTO
CPF: Nº 387.010.812-68
Cargo: Agente Administrativo
VANIA CRISTINA MARQUES PISSINI
CPF: nº 018.211.009-56
Cargo: Agente Administrativo
WANESSA PALMEIRA GARCIA
CPF: nº 593.070.306-00
Cargo: Agente Administrativo
NEUSA LOURENÇO DOS REIS SGARAVATO
CPF: nº 852.948.379-00
Cargo: Agente Administrativo
AMILTON GOMES RIBEIRO
CPF: nº 490.757.059-72
Cargo: Agente Administrativo
AGNALDO CESAR GOLLO
CPF: nº 858.672.689-34
Cargo: Agente Administrativo
LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI
CPF: nº 088.994.189-00
Cargo: Engenheiro Civil
MÔNICA MACHADO DO NASCIMENTO
CPF: nº 055.837.419-02
Cargo: Auxiliar Administrativo
JOSEMEIRE GONSALVES PEREIRA
CPF: nº 027.350.419-30
Cargo: Nutricionista
Art. 2º - CONCEDER à Presidente e aos membros da Comissão de Licitação acima nominados, a gratificação estabelecida e disposta na Lei Complementar nº 098/2022, de 23 de março de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra os termos da Portaria nº 193/2022.
GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 115/2022
REF.: PREGÃO: 029/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE JUNHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: M G CAMPANER MERCEARIA – ME.
CNPJ: 10.428.717/0001-92.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 84.013,20 (OITENTA E QUATRO MIL TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3602.3030 - CEP 87400-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 78.247.306/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, EDITAL n° 071/2022

A comissão de licitação, comunica aos interessados para execução de obras de **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, conforme convenio entre a SESA/PR e o Município de Maria Helena**, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexo, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços *n° 005/2022*.. Que após a análise e verificação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS E PLANILHAS, a CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL / CNPJ	VALOR GLOBAL (R$)
1°	INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA	R$ 2.728.259,35
2°	AMBROZIM E CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	R$ 2.906.573,75
3°	BETA HOME CONSTRUTORA LTDA	R$ 3.209.534,95

COMUNICA outrossim, QUE TODAS AS EMPRESAS PROPONENTES RENUNCIARAM AO DIREITO RECURSAL TACITAMENTE, e que estará encaminhando o processo ao departamento jurídico, para emissão de parecer e posteriormente para a HOMOLOGAÇÃO do Prefeito.

Maria Helena, 22 de junho de 2022

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENNIFFER MARIANE ROMIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 06
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.161/2018
TOMADA DE PREÇO 002/2018
Aos 10 dias do mês de junho de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.

EMPRESA: AKT CONFECÇÕES LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DA ATA
1	**UNIFORME COMPLETO-** sendo uma calça com 2 bolsos na parte da frente, e 2 bolsos na parte de traz, e uma camisa de manga curta bolso bordado, em tecido brim 100% algodão, gramatura 260 gr², cor a combinar feito sob medida.	UNID/JOGO	4	R$ 169,99	R$ 679,96	PRÓPIA	12 MESES
VALOR TOTAL: 679,96 (seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).							

EMPRESA: JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA 07437335709

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE DA ATA
2	**UNIFORME COMPLETO-** sendo uma calça com 2 bolsos faca na parte da frente e 2 bolsos na parte de traz e uma camisa de manga longa, em tecido brim 100% algodão gramatura 260 gr², cor caqui feito sob medida.	UNID/JOGO	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00	MODA URBANA	12 MESES
3	**JALECO-**100% poliéster manga longa gramatura 288 gm² com fechamento em botão na cor branca pantone, com 01 bolso e detalhes em ptwork, estampa do brasãoa do município e logo do programa nos ombros de acordo com padrão de cores fornecidos pela secretária municipal de saúde, nos tamanhos: P, M, G E GG.	UND	6	R$ 99,00	R$ 594,00	MODA URBANA	12 MESES
4	**CAMISETA FEMININA E MASCULINA -** manga curta, em malha piquet, gramatura 210 gm², com gola pólo, com abertura e botões com casa, bolso estampado com o brasão do Município, com várias cores, na lateral esquerda, secretaria municipal de saúde, nas costa e logo do programa nos ombros de acordo com o padrão de cores fornecido pela secretaria municipal de saúde, tamanhos e cores a combinar.	UNID	10	R$ 45,00	R$ 450,00	MODA URBANA	12 MESES
5	**CAMISETA FEMININA E MASCULINA -** manga longa, em malha piquet, gramatura 210 gr², com gola pólo, com abertura e botões com casa, bolso estampado com o brasão do Município, com várias cores, na lateral esquerda, secretaria municipal de saúde, nas costa e logo do programa nos ombros de acordo com o padrão de cores fornecido pela secretaria municipal de saúde, tamanhos e cores a combinar.	UNID	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00	MODA URBANA	12 MESES
6	**CALÇA JEANS,** modelo masculino e feminino, gramatura 330 gr², oz 10, cor azul, diversos tamanhos.	UNID	30	R$ 87,00	R$ 2.610,00	MODA URBANA	12 MESES
7	**JAQUETA EM TAQUETEL** forrada, gramatura 160 gr², com bolso frontal, estampa com o brasão do municipio em várias cores na lateral esquerda e logo do programa nos ombros de acordo com o padrão de cores fornecidos pela secretria municipal de saúde, tamanhos e cores a combinar.	UNID	16	R$ 141,90	R$ 2.270,40	MODA URBANA	12 MESES
8	**CAMISETA FEMININA E MASCULINA -** manga curta, em malha poliviscose composição 67% de poliéster e 33% de viscose, anti pilling, gramatura 180 gr² com gola redonda,estampa com o brasão do Município, em várias cores, na lateral esquerda, secretaria municipal de saúde, nas costa e logo do programa nos ombros de acordo com o padrão de cores fornecido pela secretaria municipal de saúde, tamanhos e cores a combinar.	UNID	15	R$ 38,00	R$ 570,00	MODA URBANA	12 MESES
9	**BONÉ** 100% algodão, tipo brim; gramatura de no mínimo 220 gm², no tamanho único, modelo tipo americano, com serigrafia com o brasão do municipio em varias cores e logo do programa, logo a ser fornecido pela secretaria de saúde, parte de trás do boné terá regulador de medida feito com tira de tecido presapor pressão em encaixe de metal (FIVELA), base interna do boné terá acabento ao redor da copa que propicie conforto ao redor da cabeça, pala em formato de bico de pato.	UNID	15	R$ 25,00	R$ 375,00	MODA URBANA	12 MESES
VALOR TOTAL R$ 9.919,40 (nove mil novecentos e dezenove reais e quarenta centavos).							

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.
5. A validade do registro será por 12 meses contados após a assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.316/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 242 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 316.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 316.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.123 MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA
3.1.90.11.00.00 229 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 90.000,00
3.1.91.13.00.00 231 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00
3.3.90.30.00.00 233 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
3.3.90.40.00.00 239 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.93.00.00 240 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.3.90.32.00.00 272 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.000,00
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 388 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
3.3.90.08.00.00 399 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 10.000,00
3.3.90.40.00.00 411 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 316.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Junho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 190/2022, de 22 de Junho de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença especial em pecúnia a Servidor Municipal e dá outras providências.
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos para aquisição da vantagem pessoal pelo servidor; CONSIDERANDO o que diz a Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri Art. 162, XVIII, a;
CONSISERANDO a existência de dotação e recursos financeiros para a conversão da licença especial em pecúnia;
CONSIDERANDO o requerimento datado de 15 de junho de 2022 e assinado pela servidora requerente;
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Converter 90 (noventa dias) da licença especial em pecúnia, da seguinte servidora efetiva, conforme segue:
NOME MATRÍCULA ADMISSÃO PERÍODO AQUISITIVO TRANSFORMADO EM PECÚNIA
LETICIA FEDERLE DOS PASSOS 106 01/02/2017 2017/2022
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 22 de Junho de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 189/2022, de 22 de Junho de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de licença especial em pecúnia ao Servidor Municipal e dá outras providências.
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos para aquisição da vantagem pessoal pelo servidor; CONSIDERANDO o que diz a Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri Art. 162, XVIII, a;
CONSISERANDO a existência de dotação e recursos financeiros para a conversão da licença especial em pecúnia;
CONSIDERANDO o requerimento datado de 13 de maio de 2022 e assinado pelo servidor requerente;
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Converter 90 (noventa dias) da licença especial em pecúnia, da seguinte servidora efetiva, conforme segue:
NOME MATRICULA ADMISSÃO PERÍODO AQUISITIVO TRANSFORMADO EM PECÚNIA
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR 155501 05/07/2016 2016/2021
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 22 de Junho de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 006/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022
EMENTA: Aprovar Adesão do Município de Cafezal do Sul ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEZAL DO SUL-PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 366/2005, de 07 de outubro de 2005, e
CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 22 de junho de 2022;
CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;
CONSIDERANDO a Resolução Sesa nº 455/2022 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR – Adesão e habilitação do município de Cafezal do Sul ao Programa Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de 01 (um) veículo básico.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 22 de junho de 2022.
CECÍLIA HITOMI KOWATA
Presidente do CMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 96 /2022
REF. CONTRATO Nº 170 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA CNPJ: 39.323.016/0001-70 - Endereço: RUA AMAMBAI nº 3661, Bairro Zona I-A, CEP 87501070, UMUARAMA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. ALANA ANNE KANADA GARCIA portadora do CPF: 009.388.789-21, tem entre si justo e acertado na me-lhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a realização de consultas especializadas e exames, em atendimento aos pacientes encami-nhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS e complemento (recurso próprio)., da (o) Inexigibilida-de 13/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Inexigibilidade 13/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 170 / 2021, a contar do dia 16/06/2022 com ven-cimento em 16/06/2023, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de prazo conforme justificativa em memorando 2022001426.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Inexigibilidade 13/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 170 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,16 de junho de 2022.
PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/**2022**

Prefeitura Municipal de Ivaté torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de agosto do ano de 2022, na Avenida Rio de Janeiro n° 2758 em Ivaté , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Recape de vias em CBUQ /TST	13.550,36 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ivate@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3673-8000.
Ivaté, 21 de junho de 2022.
Sônia Maria Cibim Rosseti Medina
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 154/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
BASE LEGAL: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 11/2022
PRODUTORES CREDENCIADOS:
 ORIDES RODRIGUES – CPF: 334.801.179-53
OBJETO: Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente edital.
VALOR DO PROCESSO DE INEXIGIBILDIADE "CREDENCIAMENTO": R$ 677.097,00 (seiscentos e setenta e sete mil e noventa e sete reais
ENTREGA: A entrega dos gêneros alimentícios deverá acontecer mediante solicitação da Nutricionista responsável pela merenda escolar, no local que a mesma indicar.
DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 10 dias após entrega dos produtos, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 22 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
ORIDES RODRIGUES
CPF: 334.801.179-53
Produtor Credenciado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 05 de julho de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Pick-up Transformada em Ambulância, 0 Km, ano/modelo 2022/2022, para atendimento dos pacientes da Secretaria de Saúde, conforme exigências do CONTRAN, especificações do termo de referência, e os elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 21 de junho de 2022.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
21.06.2022	FMS- CUSTEIO SUS / PAB INCREMENTO	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Perobal, 21 de Junho de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº13
Ref: CONTRATO Nº149/2017.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ROSIMEIRE DE PAULA MARCHINI EIRELI EPP.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de execução disposto na Clausula Sexta do presente contrato, com termino previsto para dia 06/10/2022.
Cláusula Segunda: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Sétima do presente contrato, com termino previsto para dia 06/10/2022
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 18/04/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA N.º 009/2022
DATA: 22.06.2022
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público do Legislativo Municipal, Sr. Fábio Ferreira Bueno.
CONSIDERANDO, o Requerimento Protocolado sob n.º 212, em 21 de junho de 2022;
O Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. Fábio Ferreira Bueno, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n.º 5.745.830-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 805.573.339-20, ocupante do Cargo Efetivo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Pérola, 21 (vinte e um) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 18/08/2019 à 17/08/2020, iniciando-se em 01/07/2022 à 21/07/2022.
Art.2º. Autorizar o pagamento do equivalente a dez dias de férias do período aquisitivo supracitado, como forma de abono, nos termos do art. 57 da Lei Complementar n.º 09/2011, de 31.10.2011 e art. 120 da Lei Complementar n.º 02/2010, de 12.04.2010.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Pérola-PR., 22 dias do mês de junho de 2022.
Joel Wenceslau Marques
Presidente

PORTARIA Nº 008/2022
DATA: 22.06.2022
SÚMULA: Concede Férias ao Servidor Público Municipal, Sr. Idenilso Scalco.
CONSIDERANDO, o Requerimento Protocolado sob n.º 214, em 22 de junho de 2022;
O Presidente da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. Idenilso Scalco, brasileiro, casado, portador da CI/RG. n.º 3.733.541-0 SSP/PR e do CPF n.º 513.001.509-63; ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Contábil da Câmara Municipal de Pérola-PR, 21 (vinte e um) dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 03/09/2019 à 02/09/2020, iniciando-se em 01/07/2022 à 21/07/2022.
Art. 2º. Autorizar o pagamento do equivalente a dez dias de férias do período aquisitivo supracitado, como forma de abono, nos termos do art. 57 da Lei Complementar nº 09/2011, de 31.10.2011 e art. 120 da Lei Complementar nº 02/2010, de 12.04.2010.
Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Pérola-PR., 22 dias do mês de junho de 2022.
Joel Wenceslau Marques
Presidente

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal, para fins de estabelecer regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de PÉROLA-PR de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Emenda à Lei Orgânica:
Art. 1º O artigo 82 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar exclusivamente com a seguinte redação:
Art. 82. Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal. (NR)
§ 1° Por meio de lei, o Município poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do RPPS, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
§ 2° As regras para cálculo de proventos de aposentadoria serão disciplinadas em lei do ente federativo.
§ 3° O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto no inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições ao contrário, em especial os incisos I, II, III e parágrafo único do Art. 82.
Pérola, PR, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 05 de julho de 2022. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para os veículos que compõem a frota do Município de Mariluz, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 22 de junho de 2022.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 97 /2022
REF. CONTRATO Nº 169 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS inscrito no CNPJ: 06.136.019/0001-46 com sede na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, 1871 Bairro: centro, CEP: 87302-200, CAMPO MOURÃO – PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. EUFANIO ESTEFANO SAQUETI portador do CPF: 814.023.419-20, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contra-to, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a realização de consultas especializadas e exames, em atendimento aos pacientes encami-nhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS e complemento (recurso próprio), da (o) Inexigibilidade 13/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Inexigibilidade 13/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 169 / 2021, a contar do dia 16/06/2022 com ven-cimento em 16/06/2023, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de prazo conforme justificativa em memorando 2022001380.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Inexigibilidade 13/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 169 / 2021.
Cruzeiro do Oeste,16 de junho de 2022.
CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
LEI Nº 3.177, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3005 Reforma da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 104) R$ 8.500,00
TOTAL R$ 8.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2022 Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 8.500,00
TOTAL R$ 8.500,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 20 dias do mês de junho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
LEI N° 3.178, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 2.637,52 (dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestão
28.846.0000.0002 Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 1015) R$ 2.637,52
TOTAL R$ 2.637,52
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1015– Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R$ 2.637,52
TOTAL R$ 2.637,52
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 20 dias do mês de junho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
LEI Nº 3.179, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 302/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: FACCIO & CIA LTDA
SEDE: CASCAVEL – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de veículo van teto alto transformado em ambulância simples remoção, zero km, conforme especificações técnicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, nos diversos pontos da rede de atenção a saúde, financiamentos do incentivo financeiro para transporte sanitário resolução de referencia sesa 769/2019 (resolução autorização/repasse 933/2021, referente ao programa de qualificação da atenção básica – apsus da secretaria de estado da saúde do paraná, mais recursos próprios
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais)
Data da assinatura do contrato: 09 de junho de 2022
Vigência do contrato: 09 de dezembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 303/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: BR-PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
SEDE: BRASILIA – DF
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de veículo van teto alto transformado em ambulância simples remoção, zero km, conforme especificações técnicas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, nos diversos pontos da rede de atenção a saúde, financiamentos do incentivo financeiro para transporte sanitário resolução de referencia sesa 769/2019 (resolução autorização/repasse 933/2021, referente ao programa de qualificação da atenção básica – apsus da secretaria de estado da saúde do paraná, mais recursos próprios.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 258.890,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa reais)
Data da assinatura do contrato: 09 de junho de 2022
Vigência do contrato: 09 de dezembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 308 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, COM SEDE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, NA RUA JOÃO ORMINDO DE RESENDE, 686, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 76.381.854/0001-27, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG Nº. 3.946.795-0 E DO CPF Nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
SEDE: ROLÂNDIA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico 47/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de tintas de demarcação viária e material de sinalização das ruas e avenidas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)
Data da assinatura do contrato: 10 de junho de 2022
Vigência do contrato: 10 de junho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO 309 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: BRICKS SINALIZACAO LTDA
SEDE: JANDIRA – SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico 47/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de tintas de demarcação viária e material de sinalização das ruas e avenidas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
Data da assinatura do contrato: 10 de junho de 2022
Vigência do contrato: 10 de junho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 323/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: L R CELICO SERVIÇOS
SEDE: Astorga - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
guindaste hidraúlico, novo/sem uso, com capacidade de carga de 10.000 kg (dez mil quilogramas), com alcance de 12m (doze metros) na vertical e 8,9 m (oito virgula nove metros) na horizontal, peso 1.650 kg (um mil seiscentos e cinquenta quilogramas), com bomba de hidraúlica de 15 l (quinze litros), tomada de forçae acionamento pneumático, sobre quadro de 1 m (um metro) x 0,80 m (zero virgula oito metros) de altura, com 12 (doze) meses de garantia, entrega técnica pelo forncedor e instalção em veíulo fornecido pela municipalidade e adesivos conforme modelo fornecido
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).
Vigência do contrato: 365 dias a contar a partir da data da assinatura.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 324/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SCORPION IND E COM DE CARROCERIAS METALICAS LTD
SEDE: Paranavai - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
lote 2: caçamba nova/sem uso, com comprimento de 7.000 mm (sete mil milímetros), largura útil de 2.500 mm (dois mil e quinhentos milímetros), altura de 1.000 mm (um mil milímetros), confecioncado em chapas dobradas estampadas sae 1010/1020, sistema de solda mig, chassi montado com dispositivo universal, material tipo quadrado trefilado e sem constura, com um parachoque homologado traseiro e dois um parachoques homologados laterais para ciclistas, com acionamento, dois pistoões de 8 (oito) polegadas no levante, tomada de força acoplada e pneumática, bomba hidraulica, reforço no assoalho tipo espinha, incluso certificado de adequação à legisação de trânsito brasileira, com 12 (doze) meses de garantia, entrega técnica pelo forncedor e instalção em veíulo fornecido pela municipalidade e adesivos conforme modelo fornecido e
lote 3:caçamba nova/sem uso, com comprimento de 4.500 mm (quatro mil e quinhentos milímetros), largura útil de 2.500 mm (dois mil e quinhentos milímetros), altura de 1.000 mm (um mil milímetros), confecioncado em chapas dobradas estampadas sae 1010/1020, sistema de solda mig, chassi montado com dispositivo universal, material tipo quadrado trefilado e sem constura, com um parachoque homologado traseiro e dois um parachoques homologados laterais para ciclistas, com acionamento, dois pistoões de 8 (oito) polegadas no levante, tomada de força acoplada e pneumática, bomba hidraulica, reforço no assoalho tipo espinha, incluso certificado de adequação à legisação de trânsito brasileira, com 12 (doze) meses de garantia, entrega técnica pelo forncedor e instalção em veíulo fornecido pela municipalidade e adesivos conforme modelo fornecido
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 146.550,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais.)
Vigência do contrato: 365 dias a contar a partir da data da assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO nº 335 /2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: L BLANCO & BLANCOLTDA ME
SEDE: TAPEJARA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico 42/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Padronização do padrão Copel, alimentação de rede elétrica no quadro de distribuição, circuito trifásico para compressor, manutenção na rede de iluminação e individualização de todos equipamentos no quadro de distribuição. Ampliação de visitantes que diariamente se deslocam de seus municípios e estados para conhecer os fósseis encontrados no Sítio Paleontológico de Cruzeiro do Oeste, criando assim uma realidade turística. Portanto faz-se necessária a compra deste padrão para a construção e utilização do Primeira Estação de Pesquisa Paleontológica do País Padrão de Energia 200-A para a Escola Municipal Amaral Fontoura e Escola Municipal Tasso da Silveira, creche cantinho dos anjos, creche pequeno polegar.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 46.961,74 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).
Data da assinatura do contrato: 21 de junho de 2022
Vigência do contrato: 21 de junho de 2023.
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 181/2022
b) Licitação Nrº : 52/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 22/06/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de mobiliário para diversos departamentos e setores, para troca de mobiliário quebrado ou até mesmo insuficiente para atender a demandas dos setores.
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - manutencao da divisao de servicos gerais da sec. de administração
26.782.0051.2.034. - manutencao da divisao do servicos rodoviario municipal
15.452.0037.2.026. - manutencao da divisao de servicos urbanos
10.301.0020.2.043. - manutencao e encargos da secretaria municipal de saude
08.244.0016.2.058. - manutencao e encargos com a divisao de acao social
08.244.0016.2.064. - manutencao e encargos com o fundo munic. de assistencia social
12.361.0022.2.072. - manutencao e encargos com os repasses do salário educação
12.361.0022.2.073. - manutencao e encargos com ensino regular
20.122.0045.2.091. - manutencao e encargos com a divisao de agricultura e pecuaria
23.122.0049.2.007. - manutencao e encargos com a divisao de indústria e comércio
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.320.176/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 70.722,70 (setenta mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).
2) CASTOFAR IND E COM MOV LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.521.883/0001-14 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.162,00 (cinquenta mil, cento e sessenta e dois reais).
3) F. P GARALUZ ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.299.558/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R$ 34.780,00 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais).
4) REISPEL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.199.488/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
5) OLIVEIRA UP DECOR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.487.181/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.839,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta e nove reais).
6) S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.269.422/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais).
7) BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.948.315/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.715,00 (dez mil, setecentos e quinze reais).
8) CARPEPASS INDUSTRIA COMERCIO ARTIGOD PLASTICOS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.211.777/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.592,00 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 22 de junho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação n° 08/2022
Processo nº 33/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa contratação da empresa **COPEL DISTRIBUIDORA S/A** para arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, de forma direta, sem prévia licitação, de forma direta, sem prévia licitação, pelo período de 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura do contrato. Não haverá custos ao Município para tal contratação, entretanto o valor estimado, conforme arrecadações anuais é de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fundamento nos artigos 24, II da Lei 8666/1993, 149-A da Constituição Federal e Art. 170, do Código Tributário Municipal.

Esperança Nova /PR, 21 de junho de 2022.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.115/2021, decorrente de PREGÃO n°36/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, filtros, graxa e mão de obra para atender a frota de veículos do município, conforme ANEXO I.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **CLEYTON RAI PEREIRA NERI - AUTOMECANICA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 34.116.007/0001-95, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 977, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **CLEYTON RAI PEREIRA NERI,** portador do RG n° 130012752, portador do CPF sob n° 092.292.589-54, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 22/07/2022. Fica aditado o presente contrato em mais 30 (trinta) dias até a abertura de um novo processo licitatório que está em fase de cotações, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 22 de junho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CLEYTON RAI PEREIRA NERI - AUTOMECANICA - ME
CNPJ:341.160.070-00195

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLEYTON RAI PEREIRA NERI
RG:130012752
CPF:092.292.589-54
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24 inciso II e X, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022.
Objeto: a Locação de imóvel de natureza Comercial, do imóvel urbano denominado: Data de terras sob nº 4 (quatro), da Quadra 57 (cinquenta e sete), com a área de 680,00 m² (seiscentos e oitenta) metros quadrados, localizado na rua Irmãos Villas Boas n°889, na cidade de Francisco Alves, Paraná, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Ação Social, e Conselho Tutelar municipal na cidade de FRANCISCO ALVES-PR .
CONTRATADO: VALMIR MARTINES, devidamente inscrita no CPF nº 576.371.809-72, residente e domiciliado na Rua Cecília Meireles, n°139, Município de Palotina - Estado do Paraná.
Francisco Alves – Pr. 22 de Junho de 2022.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 181/2021
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 030/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Consignatária: PANGONI DIAS TERRAPLANAGEM LTDA - ME, CNPJ nº 25.354.527/0001-45.
Objeto: a seleção de proposta para Contratação de empresa, para a prestação de serviços de horas máquina com maquinários de graus pesados incluindo operadores, combustível e transporte para os locais de trabalho, para a Construção e reforma de Terraço Base Larga no município, proveniente do convênio entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R$ 372.000,00 (QUARENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE MARCA
QUANTIDADE VALOR UNT VALOR TOTAL
1 1 Prestação de serviços de Horas Máquinas de Pá Carregadeira em perfeito estado de conservação e de uso, com potência mínima de 180CV, com peso operacional de no mínimo 13.000 Kg, ano não inferior a 2010.
HORAS
PRÓPRIA 1200 R$ 310,00 R$ 372.000,00
Francisco Alves-PR, 22 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPERANÇA NOVA

Esperança Nova – Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 04/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Resolução SESA 455/2022 Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário; Aprovação da nomeação dos membros do comitê de combate a dengue para o exercício de 2022-2024 e da outras providências.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de ESPERANÇA NOVA, em reunião realizada no dia 22 de junho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 170/2021, de 01 de setembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR, adesão da Resolução SESA 455/2022 Incentivo Financeiro de Investimento para transporte sanitário no exercício de 2022;
Art. 2º. APROVAR, a nomeação dos membros do comitê de combate a dengue para o exercício de 2022-2024;
Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.
SUZANA CRISTIANE CALEGARI OLIVEIRA
Presidente do CMS
Homologo a Resolução n.º 004/2022– CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
REGINALDO IANQUI
Secretário Municipal de Saúde de Esperança Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

Vimos através do presente comunicá-lo que, com base na análise dos documentos e parecer exarado pelo Departamento Jurídico do Município, referente ao recurso contra a Classificação da licitante VALDIR DE SOUZA BARROS – ME, CNPJ: 19.845.181/0001-85, apresentado pela empresa CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, CNPJ: 31.588.763/0001-29 não foi dado provimento, mantendo-se a decisão do Presidente e da Comissão de Licitação. Por fim, informa que a presente decisão tem por base os fatos e fundamentos jurídicos lançados pelo parecerista que integram a razão de decidir deste prefeito.

Oportunamente comunique-se ao impugnante e ao impugnado, encaminhando-se a cópia dessa decisão, se tais requererem defiro também o envio de cópia do parecer jurídico para ciência.

Atenciosamente.

Alto Piquiri, 22 de junho de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989
Assinado de forma digital por GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989
Dados: 2022.06.22 15:52:05 -03'00'
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 8 /2022 RETIFICADO
PROCESSO Nº 245 /2022
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DATA DE PROTOCOLAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1: 11 de julho de 2022 DATA DE PROTOCOLAMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2: 11 de julho de 2022 DATA DA ABERTURA: 11 de julho de 2022
HORÁRIO: 09h00 min HORAS
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de locação de palco contendo som e iluminação, estrutura de rodeio e demais estruturas necessárias para a realização da ExpoOeste 2022, conforme especificações em Termo de Referência em anexo.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 75% dia 24/08 e 25% no dia 29/08.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: prazo de no mínimo 03 dias antecedentes ao evento
Acusamos o recebimento em epígrafe. Local, em de A n o do Processo .
Espaço para Carimbo Padrão (C.N.P.J.) Assinatura do Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do 14:00 dia 06 de julho de 2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Maior Lance ou Oferta, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.
OBJETO: Concessão onerosa de uso de espaço público de 1800m², situado no Parque de Exposições Jaime Canet Júnior (antiga ACOPA) à pessoa jurídica para instalação de um parque de diversões durante a realização da "Expo Oeste 70 anos" que ocorrerá de 26 a 28 de agosto de 2022, sendo o espaço destinado à instalação mínima de 15 aparelhos, divididos em atrações para o públi co: infantil (05); juvenil e adulto (07); radical (03), com gerador próprio para funcionamento.
A empresa deverá ainda, fornecer à administração pública, 5.000 (cinco mil) ingressos cortesia que serão disponibilizados aos alunos da rede pública municipal.
Concessão onerosa de uso de espaço público de 800m², situado no Parque de Exposições Jaime Canet Júnior (antiga ACOPA) à pessoa jurídica para instalação de Praça de Alimentação, sendo o espaço destinado à instalação de 12 a 15 barracas, com gerador próprio para funcionamento.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
PERÍODO: 12 meses
VALOR MÁXIMO: R$ 22.250,00(vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais)
O Critério de julgamento será o Maior Lance ou Oferta, Por Item
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.
Cruzeiro do Oeste, 21 de junho de 2022
LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro
••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2022
PREGÃO Nº 64/2022 – ELETRÔNICO
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 21 de junho de 2022
FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13:30 do dia 06 de julho de 2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:45 do dia 06 de julho de 2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00 do dia 06 de julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 083/2022

Homologa e adjudica o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 19/2022-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 19/2022, Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários da Frota Municipal para todas as Divisões e/ou Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora as empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.758.090/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 200.750,00 (duzentos mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 22/06/2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

EDITAL DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA
1 RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
2 CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
03 SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
Após renúncia do prazo recursal, verificaram-se as propostas ofertadas, decidindo classificar as seguintes proponentes:
LOTE I:
Nº EMPRESA PROPOSTA
1 RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA R$ 6.720.985,77
2 SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA R$ 6.729.367,42
3 CONSTRUTORA LOGUINI LTDA R$ 6.768.161,57
LOTE II:
Nº EMPRESA PROPOSTA
1 SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA R$ 6.249.185,07
2 RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES R$ 6.329.828,33
3 CONSTRUTORA LONGUINI LTDA R$ 6.330.830,07
Diante disto declarou-se a empresa RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA, vencedora do LOTE I com o valor de R$ 6.720.985,77 (seis milhões, setecentos e vinte mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA vencedora do LOTE II com o valor de 6.249.185,93 (seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Junho de 2022.
Presidente da comissão: _____
Membros da comissão: _____

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 270, DE 21 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: Designa Comissão Processante para apuração de fatos sobre a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL.
A PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as constatações apresentadas pelo Departamento de Obras e Engenharia em relação às medidas e pagamentos da obra,
CONSIDERANDO a real necessidade de finalização da obra para atender a demanda de vagas no ensino municipal,
CONSIDERANDO que é obrigação do gestor promover a apuração imediata de possível irregularidade no serviço público, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;
RESOLVE:
ARTIGO 1º - Designar os servidores que constituirão a Comissão Processante, para apuração dos fatos relacionados à CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL A SER EDIFICADA NA RUA PALMITAL NO BAIRRO PARQUE DO BOSQUE NO MUNICÍPIO E COMARCA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ:
Presidente: Tiago da Silva Canguçu
Membros: Ana Paula Souza Pereira da Silva
Luciano Willian Lazarin
ARTIGO 2º - Os membros desta Comissão terão assessoria da procuradora municipal Amanda Yokohama Abrunhoza para a realização dos trabalhos.
ARTIGO 3º- Os membros da Comissão Processante terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
ARTIGO 4º- A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta, para conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório final, dando ciência à Chefe do Poder Executivo.
ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 21 dias do mês de junho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 030 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita **Srª. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.673.796/0001-92, com sede à Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 119, CEP: 17501-140, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada pela pelo **Sr. GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO,** brasileiro, portador do CPF/MF Nº 224.650.698-02 e do RG. 43.463.924-2, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021**, oriundo do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2021**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao **lote 01**, **item01**, oriundo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Website. Contratação de empresa para atualização e manutenção do website da prefeitura municipal de Francisco Alves, contemplando os seguintes serviços; portal de notícias, agenda cultural e eventos da cidade, banners para divulgação publicitária, telefones úteis, sistema de ouvidoria com gerenciamento das manifestações. Recursos de acessibilidade integrados ao site, contraste e tamanho da fonte e leitor para libras usando o vibras. O site deverá ser responsivo. O valor cobrado deverá ser para atualização e manutenção do site pelo período de 12 meses, devendo ficar sob propriedade da prefeitura municipal de Francisco Alves em caso de rescisão ou término do contrato. Sistemas de Diário oficial: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática WEB para cadastramentos dos documentos pertencentes ao diário oficial e geração automática do diário de acordo com os documentos previamente cadastrados tendo a opção de assinar digitalmente com os tipos A1 ou A3 (Smart card ou token). E-mails institucionais: Criação, manutenção e suporte contas de e-mails 100 GB de armazenamento compartilhado com e-mails ilimitados. Suporte técnico. Remoto ou presencial conforme a necessidade.	Mês	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
VALOR TOTAL					R$ 3.600,00

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021**, que findaria em 24 de junho de 2022, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, findando em 24 de junho de 2023.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021**.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves/PR, 22 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

WEBLINE SOFTWARE LTDA/Contratada
GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO/Representante

Testemunhas:

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.77.356.665/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita **Srª. MILENA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.673.796/0001-92, com sede à Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 119, CEP: 17501-140, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada pela pelo **Sr. GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO,** brasileiro, portador do CPF/MF Nº 224.650.698-02 e do RG. 43.463.924-2, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021**, oriundo do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2021**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro referente ao **lote 01, item 1**, oriundo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021**, o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços com base na variação positiva do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) do período. Assim, o item 1, do lote 01, sofrerá correção conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT ADIT.	VALOR UNI	VALOR UN REAJUSTADO 1,067503%	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Website. Contratação de empresa para atualização e manutenção do website da prefeitura municipal de Francisco Alves, contemplando os seguintes serviços; portal de notícias, agenda cultural e eventos da cidade, banners para divulgação publicitária, telefones úteis, sistema de ouvidoria com gerenciamento das manifestações. Recursos de acessibilidade integrados ao site, contraste e tamanho da fonte e leitor para libras usando o vibras. O site deverá ser responsivo. O valor cobrado deverá ser para atualização e manutenção do site pelo período de 12 meses, devendo ficar sob propriedade da prefeitura municipal de Francisco Alves em caso de rescisão ou término do contrato. Sistemas de Diário oficial: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática WEB para cadastramentos dos documentos pertencentes ao diário oficial e geração automática do diário de acordo com os documentos previamente cadastrados tendo a opção de assinar digitalmente com os tipos A1 ou A3 (Smart card ou token). E-mails institucionais: Criação, manutenção e suporte contas de e-mails 100 GB de armazenamento compartilhado com e-mails ilimitados. Suporte técnico. Remoto ou presencial conforme a necessidade.	Mês	12	R$ 300,00	R$ 320,25	R$ 3.843,00

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de **R$ 3.843,00 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais)** fica o valor global do Contrato n.º 015/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. **O valor global do Contrato passa a ser de R$ 8.443,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais).**

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.

E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves/PR, 22 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

WEBLINE SOFTWARE LTDA/Contratada
GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO/Representante

Testemunhas:

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

HELENA C. SABINO ISRAEL
CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1289

DECRETO N.º 047/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso IX, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 777/2021, datada de 30 de novembro de 2021, (Lei Orçamentária de 2022).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$662.000,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil reais) que obedecerá a seguinte classificação:

11 -	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
001.15.451.1500.3.062-	Recape Asfáltico	
240 – 4.4.90.51.00.00 -	Obras e Instalações	550.000,00
Fonte – 70014 -	Recape Asfáltico – Recursos Estadual	
18 -	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
001.10.301.1300.3.039-	Aquisição de Veículos para a Saúde	
434 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	112.000,00
Fonte – 70011 -	Programa Estadual – APSUS	
	SOMA	662.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), proveniente do produto do excesso real e por tendência de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 70014 – Recape Asfáltico – Recursos Estadual, tendo em vista a execução dos Convênios 299/2021 – SEDU e 70/2022-SEDU, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
70014	(97) 2422990103000000 – Recape Asfáltico – Recursos Estadual	550.000,00
	SOMA .....R$	550.000,00

II – Na importância de R$112.000,00 (Cento e doze mil reais), proveniente do produto do excesso real de arrecadação, apresentado na Fonte de Recursos 70011 – Programa Estadual - APSUS, conforme abaixo:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
70011	(95) 2422500100000000 – Transferência de Convênios do Estado	112.000,00
	SOMA .....R$	112.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 22 de junho de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2022.06.22 16:33:58 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
LEI Nº 564/2022

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2023 Direta	Indireta	Total
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	37.157.800,00	-	37.157.800,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.020.000,00	-	2.020.000,00
Total de Receitas		**39.177.800,00**	**-**	**39.177.800,00**
Deduções da receita				
Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.700,00	-	2.700,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	35.390,00	-	35.390,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.400.000,00	-	5.400.000,00
Total das Deduções		**5.438.090,00**	**-**	**5.438.090,00**
Total Liquido das Receitas		**33.739.710,00**	**-**	
Total Geral		**33.739.710,00**		**33.739.710,00**

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022. - 2023 - Alteração Legal 1
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações
LEI Nº 564/2022

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade Responsável: 01.01 - PODER LEGISLATIVO
Programa: 1 - Manutenção do Poder Legislativo — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Manutenção do Poder Legislativo
Macroobjetivo: Legislar
Natureza: Continua — **Início Previsto:** — **Término Previsto:** — **Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial:
Problema:
Justificativa:
Público-Alvo:

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	A	Sessões	unid	1.889.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 1-Legislativa — Subfunção: 31-Ação Legislativa

Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades Legislativas

Detalhamento da Ação:
- Ø Manutenção dos serviços legislativos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações continuas; Ø Aperfeiçoamento do processo legislativo e fiscalizador;
- Ø Desenvolver atividades de apoio ao Legislativo; Ø Adquirir equipamentos e material permanente para o Poder Legislativo;
- Ø Contratar serviços de documentação do acervo do Legislativo;
- Ø Adquirir materiais de construção e reforma;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Pontual	
Anual	48,00
Total	48,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **1.889.000,00**

Unidade Responsável: 02.01 - CHEFIA DE GABINETE
Programa: 2 - Gestão Administrativa Superior — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Gestão Administrativa Superior
Macroobjetivo: global
Natureza: Continua — **Início Previsto:** — **Término Previsto:** — **Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial:
Problema:
Justificativa:
Público-Alvo:

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	A	GLOBAL	GL	516.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração — Subfunção: 122-Administração Geral

LEI Nº 564/2022

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Detalhamento da Ação:
- Ø Manutenção dos serviços do gabinete do prefeito, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações continuas;
- Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
Total	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **516.000,00**

Unidade Responsável: 02.02 - CONTROLADORIA INTERNA
Programa: 2 - Gestão Administrativa Superior — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Gestão Administrativa Superior
Macroobjetivo: global
Natureza: Continua — **Início Previsto:** — **Término Previsto:** — **Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial:
Problema:
Justificativa:
Público-Alvo:

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.002 - Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna	A	GLOBAL	GL	151.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração — Subfunção: 124-Controle Interno

Objetivo da Ação: Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna

Detalhamento da Ação:
- Ø Manutenção dos serviços da controladoria interna, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações continuas;
- Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
Total	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **151.000,00**

Unidade Responsável: 02.03 - ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO
Programa: 3 - Administração Geral — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Administração Geral
Macroobjetivo: global
Natureza: Continua — **Início Previsto:** — **Término Previsto:** — **Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial:
Problema:
Justificativa:

LEI Nº 564/2022

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Público-Alvo:

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.005 - Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica	A	APOIO ADMINISTRATIVO	unid	124.500,00

Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração — Subfunção: 91-Defesa da Ordem Jurídica

Objetivo da Ação: Manutenção dos Serviços de Assessoria Jurídica

Detalhamento da Ação:
- Ø Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica, através de custeio das despesas fixas e de manutenção, objetivando as ações continuas;
- Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
Total	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **124.500,00**

Unidade Responsável: 03.01 - GABINETE DO SECRETARIO
Programa: 3 - Administração Geral — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Administração Geral
Macroobjetivo: global
Natureza: Continua — **Início Previsto:** — **Término Previsto:** — **Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial:
Problema:
Justificativa:
Público-Alvo:

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.006 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	A	GLOBAL	GL	74.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração — Subfunção: 122-Administração Geral

Objetivo da Ação: Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração

Detalhamento da Ação:
- Ø Manutenção dos serviços do gabinete do secretário de administração, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações continuas;
- Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
Total	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **74.000,00**

LEI Nº 564/2022

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Unidade Responsável: 03.02 - DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
Programa: 3 - Administração Geral — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Administração Geral
Macroobjetivo: global
Natureza: Continua — **Início Previsto:** — **Término Previsto:** — **Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial:
Problema:
Justificativa:
Público-Alvo:

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	F	Unidade	unid	10.000,00

Situação: Nova — Função: 4-Administração — Subfunção: 122-Administração Geral

Objetivo da Ação: Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação

Detalhamento da Ação:
- Ø Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira.
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
Total	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.011 - Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa	A	GLOBAL	GL	750.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração — Subfunção: 122-Administração Geral

Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa

Detalhamento da Ação:
- Ø Manutenção dos serviços da divisão de assistência técnica, administrativa e serviços gerais, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações continuas;
- Ø Coordenação e divulgação dos atos oficiais do Município;
- Ø Elaborar e executar campanhas em assuntos de utilidade pública de interesse da coletividade;
- Ø Administrar, controlar e manter o patrimônio mobiliário e imobiliário, bem como a conservação do patrimônio público e implantação de novos projetos;
- Ø Administrar e manter as atividades referentes à locação de bens imóveis;
- Ø Realizar concursos públicos para atender a Administração Municipal e desenvolver o plano de cargos e salários;
- Ø Dar atendimento às atividades do Posto do DETRAN e da Junta de Serviço Militar;
- Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
Total	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **760.000,00**

Unidade Responsável: 03.03 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Programa: 3 - Administração Geral — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Administração Geral

LEI Nº 564/2022

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Macroobjetivo: global
Natureza: Continua — **Início Previsto:** — **Término Previsto:** — **Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial:
Problema:
Justificativa:
Público-Alvo:

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.015 - Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	A	GLOBAL	GL	130.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração — Subfunção: 122-Administração Geral

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão de Serviços Gerais

Detalhamento da Ação:
- Ø Manutenção dos serviços da divisão de serviços gerais, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações continuas;
- Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
Total	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **130.000,00**

Unidade Responsável: 03.06 - PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS
Programa: 3 - Administração Geral — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Administração Geral
Macroobjetivo: global
Natureza: Continua — **Início Previsto:** — **Término Previsto:** — **Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial:
Problema:
Justificativa:
Público-Alvo:

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.065 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	A	GLOBAL	GL	318.000,00

Situação: Nova — Função: 4-Administração — Subfunção: 91-Defesa da Ordem Jurídica

Objetivo da Ação: Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

Detalhamento da Ação:
- Ø Manutenção das atividades da Procuradoria Municipal, através de custeio das despesas fixas e de manutenção, objetivando as ações continuas;
- Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
Total	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **318.000,00**

Unidade Responsável: 04.01 - GABINETE DO SECRETARIO
Programa: 4 - Planejamento Governamental — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Planejamento Governamental
Macroobjetivo: global
Natureza: Continua — **Início Previsto:** — **Término Previsto:** — **Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial:
Problema:
Justificativa:

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Público-Alvo:

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.018 - Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	A	GLOBAL	GL	745.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração — Subfunção: 121-Planejamento e Orçamento

Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Detalhamento da Ação:
- Ø Acompanhar a execução e o cumprimento das metas definidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;
- Ø Manutenção dos serviços da divisão de finanças, orçamento e contabilidade, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações continuas;
- Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
Total	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **745.000,00**

Programa: 999 - Reserva de Contingência — **Tipo:** Operações Especiais
Objetivo: Reserva de Contingência

LEI Nº 564/2022

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Macroobjetivo: global
Natureza: Continua — **Início Previsto:** — **Término Previsto:** — **Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial:
Problema:
Justificativa:
Público-Alvo:

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.004 - Reserva de Contingência	O	GLOBAL	GL	10.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 99-Reservas — Subfunção: 999-Reserva de Contingência

Objetivo da Ação: Reserva de Contingência

Detalhamento da Ação: Ø Reservar créditos orçamentários para possíveis contingências.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
Total	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA **10.000,00**

Unidade Responsável: 04.03 - DIV. TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO
Programa: 6 - Gestão de Receitas e Fiscalização — **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Gestão de Receitas e Fiscalização
Macroobjetivo: global
Natureza: Continua — **Início Previsto:** — **Término Previsto:** — **Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial:
Problema:
Justificativa:
Público-Alvo:

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.019 - Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização	A	GLOBAL	GL	357.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 4-Administração — Subfunção: 129-Administração de Receitas

Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Detalhamento da Ação:
- Ø Manutenção dos serviços da divisão de tributos, arrecadação e fiscalização, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações continuas;
- Ø Criar mecanismos de fiscalização, através de autuação, readequação e informatização do sistema de arrecadação e tributação;
- Ø Promover o recadastramento predial e territorial;
- Ø Coordenar o cumprimento da legislação tributária;
- Ø Estimular o planejamento governamental na área econômico-financeira, através do desenvolvimento de estudos e projeto;
- Ø Atualização da plantas e valores;
- Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
Total	1,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LEI Nº 564/2022

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Total	318,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.065 - Investimentos no Transporte Escolar	P	Alunos	AL	300,00

Situação: Em Elaboração — Função: 12-Educação — Subfunção: 361-Ensino Fundamental

Objetivo da Ação: Investimentos no Transporte Escolar

Detalhamento da Ação: Ø Investimentos realizados no Transporte Escolar do Município.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	318,00
Total	318,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	und	5.000,00

Situação: Nova — Função: 12-Educação — Subfunção: 361-Ensino Fundamental

Objetivo da Ação: Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação

Detalhamento da Ação: Ø Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	318,00
Total	318,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.022 - Manutenção da Divisão de Educação	A	Alunos	AL	1.030.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 12-Educação — Subfunção: 361-Ensino Fundamental

Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão de Educação

Detalhamento da Ação:
- Ø Manutenção dos serviços do ensino fundamental e pré-escola, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
- Ø Promover a distribuição da merenda escolar;
- Ø Aquisição de mobiliários para Escola 9 de Maio;
- Ø Distribuição de livros, apostilas e outros documentos didáticos;
- Ø Desenvolvimento de atividades curriculares do Ensino Fundamental;
- Ø Desenvolver o treinamento e capacitação de professores e servidores da rede municipal de ensino, através de cursos e encontros periódicos;
- Ø Distribuição de material escolar, bolsas e uniformes;
- Ø Adquirir, produzir e reproduzir materiais didático-pedagógicos, visando dar apoio ao processo de ensino;
- Ø Realizar pesquisas e projetos na área de alfabetização visando à melhoria do desempenho da aprendizagem do aluno;
- Ø Implantar/aperfeiçoar o programa de acompanhamento da saúde física e mental dos alunos da rede pública, em parceria com órgãos governamentais e não-governamentais;
- Ø Celebrar convênios e parcerias com organismos públicos, privados e organizações não governamentais, para financiar projetos de apoio ao desenvolvimento escolar;
- Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	318,00
Total	318,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.027 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	A	PROFESSORES	PROF	2.384.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 12-Educação — Subfunção: 361-Ensino Fundamental

Objetivo da Ação: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%

LEI Nº 564/2022

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Detalhamento da Ação:
- Ø Manutenção dos serviços do ensino fundamental - FUNDEB 60%, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.
- Ø Garantir o acompanhamento do piso salarial nacional dos professores;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	30,00
Total	30,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.030 - Manutenção do Transporte Escolar	A	Alunos	AL	911.500,00

Situação: Em Elaboração — Função: 12-Educação — Subfunção: 361-Ensino Fundamental

Objetivo da Ação: Manutenção do Transporte Escolar

Detalhamento da Ação:
- Ø Manutenção dos serviços do transporte escolar, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	319,00
Total	318,00

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
AUMENTO DO INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - IDEB	PNAD	6,00	6,30	6,00	6,10	6,20	6,30
ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS E DE APRENDIZAGENS	%	70,00	75,00	70,00	72,00	74,00	75,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.067 - INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - CMEI	P	Alunos	AL	2.300,00

Situação: Nova — Função: 12-Educação — Subfunção: 365-Educação Infantil

Objetivo da Ação: INVESTIMENTOS NA ÁREA EDUCACIONAL - CMEI

Detalhamento da Ação: Ø Investimentos realizados no Centro de Educação Infantil Bichinho da Maçã - CMEI.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	118,00
Total	118,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	und	10.000,00

Situação: Nova — Função: 12-Educação — Subfunção: 365-Educação Infantil

Objetivo da Ação: Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação

Detalhamento da Ação: Ø Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	118,00
Total	118,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.008 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%	A	PROFESSORES	PROF	1.361.000,00

LEI Nº 564/2022

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Nova — Função: 12-Educação — Subfunção: 365-Educação Infantil

Objetivo da Ação: Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%

Detalhamento da Ação:
- Ø Manutenção dos serviços da Educação Infantil - FUNDEB 60%, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
- Ø Garantir o acompanhamento do piso salarial nacional dos professores;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	18,00
Total	18,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.032 - Manutenção do Centro de Educação Infantil	A	Alunos	AL	588.500,00

Situação: Em Elaboração — Função: 12-Educação — Subfunção: 365-Educação Infantil

Objetivo da Ação: Manutenção do Centro de Educação Infantil

Detalhamento da Ação:
- Ø Manutenção dos serviços do Centro de Educação Infantil Bichinho da Maçã, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
- Ø Prestar atendimento às necessidades das crianças de 0 a 5 anos, através do Centro de Educação Infantil Municipal;
- Ø Adquirir brinquedos didáticos para a Educação Infantil;
- Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	118,00
Total	118,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	6.305.600,00

Programa:	6 - Apoio ao Ensino Especial	**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Apoio ao Ensino Especial		
Macroobjetivo:	global		
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**	**Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial:	PROPORCIONAR O ACESSO E PERMANÊNCIA DO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS AO ENSINO.		
Problema:	FALTA DE INCLUSÃO SOCIAL ENTRE OS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.		
Justificativa:	PELO FATO DE BOA PARTE DOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ESTAREM INSERIDOS EM ENTIDADES ESPECÍFICAS PARA O ATENDIMENTO DESSE PÚBLICO.		
Público-Alvo:	ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.		

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECAIS		21,00	25,00	21,00	25,00	27,00	30,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.101 - Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos	A	Pessoas	Ps	40.000,00

Situação: Nova — Função: 12-Educação — Subfunção: 367-Educação Especial

Objetivo da Ação: Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos

Detalhamento da Ação: Ø Realizar, fiscalizar, orientar e acompanhar as subvenções sociais repassadas para entidades sem fins lucrativos para atendimento dos programas de ações propostos. Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	25,00
Total	25,00

LEI Nº 564/2022

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Total	25,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	40.000,00

Programa:	9 - Apoio a Educação de Jovens e Adultos	**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Apoio a Educação de Jovens e Adultos		
Macroobjetivo:	global		
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**	**Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial:	PROPORCIONAR QUE O JOVEM E ADULTO TENHAM EXITO NO ENSINO E CONSEQUENTEMENTE A INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO.		
Problema:	ALTO INDICE DE JOVENS E ADULTOS ANALFABETOS.		
Justificativa:	FALTA DE CONSCIENTIZAÇÃO POR PARTE DO PÚBLICO INSERIDOS NA EDUCAÇÃO E JOVENS E ADULTOS - EJA.		
Público-Alvo:	JOVENS E ADULTOS ANALFABETOS.		

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
JOVENS E ADULTOS	AL	120,00	50,00	120,00	90,00	75,00	50,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.034 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	A	Alunos	AL	100,00

Situação: Em Elaboração — Função: 12-Educação — Subfunção: 365-Educação de Jovens e Adultos

Objetivo da Ação: Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA

Detalhamento da Ação:
- Ø Manutenção dos serviços da educação de jovens e adultos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
- Ø Incentivar e apoiar programas de alfabetização de jovens e adultos;
- Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	5,00
Total	5,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	100,00

Programa:	21 - Apoio ao Ensino Superior	**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Apoio ao Ensino Superior		
Macroobjetivo:	global		
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**	**Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial:	INCENTIVAR ALUNOS A REALIZAREM UM CURSO SUPERIOR, GARANTINDO MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E RENDA.		
Problema:	BAIXO INDICE DE PESSOAS QUE NÃO CURSAM O ENSINO SUPERIOR.		
Justificativa:	FALTA DE INSTITUIÇÕES QUE OFEREÇAM O ENSINO SUPERIOR NO MUNICIPIO, E, AS DIFICULDADES PARA TRANSFERAM ATE OS MUNICIPIOS VIZINHOS QUE POSSUEM INSTITUIÇÕES COM ENSINO SUPERIOR.		
Público-Alvo:	ALUNOS.		

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
APOIO AO ENSINO SUPERIOR	AL	40,00	55,00	40,00	48,00	51,00	55,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.007 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	A	Alunos	AL	117.000,00

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Em Elaboração — Função: 12-Educação — Subfunção: 364-Ensino Superior

Objetivo da Ação: Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior

Detalhamento da Ação:
- Ø Manutenção dos serviços do transporte escolar do ensino superior, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	40,00
Total	40,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	117.000,00

Unidade Responsável:	07.03 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER.		
Programa:	12 - Esporte e Lazer	**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Esporte e Lazer		
Macroobjetivo:	global		
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**	**Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial:	GARANTIR E AMPLIAR O ACESSO AO ESPORTE RECREATIVO E AO LAZER.		
Problema:	AREA REDUZIDA PARA A PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER.		
Justificativa:	FALTA DE LOCAIS ADEQUADOS PARA A PRÁTICA DO ESPORTE E LAZER.		
Público-Alvo:	PESSOAS.		

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
ESPORTE E LAZER	Ps	380,00	410,00	380,00	390,00	400,00	410,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.037 - Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer	A	Pessoas	Ps	106.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 27-Desporto e Lazer — Subfunção: 812-Desporto Comunitário

Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer

Detalhamento da Ação:
- Ø Manutenção dos serviços da divisão de esportes, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
- Ø Dar continuidade e incentivar a prática do esporte;
- Ø Viabilizar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização de eventos esportivos;
- Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	310,00
Total	310,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	106.000,00

Unidade Responsável:	08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
Programa:	14 - Saúde é Direito de Todos	**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Saúde é Direito de Todos		
Macroobjetivo:	global		
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**	**Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial:	PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES, VISANDO A QUALIFICAÇÃO NA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCOS JUNTO AO CONTROLE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS ATRAVÉS DOS BLOCOS DA SAÚDE.		

LEI Nº 564/2022

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Problema:	EVASÃO DOS PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS JUNTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO.
Justificativa:	EVASÃO DOS PACIENTES AOS TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DE DOENÇAS.
Público-Alvo:	PESSOAS.

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DAS EQUIPES SAUDE DA FAMILIA	Ps	2.685,00	3.000,00	2.685,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00
ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE DOENÇAS CRÔNICAS	Ps	360,00	490,00	360,00	390,00	430,00	490,00
ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCOS DE DOENÇAS	Ps	672,00	750,00	672,00	700,00	725,00	750,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.059 - Manutenção de Gabinete do Secretário de Saúde	A	GLOBAL	GL	91.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 10-Saúde — Subfunção: 301-Atenção Básica

Objetivo da Ação: Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde

Detalhamento da Ação:
- Ø Manutenção dos serviços do gabinete do secretário de saúde, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
- Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	1,00
Total	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	81.000,00

Unidade Responsável:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:	14 - Saúde é Direito de Todos	**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Saúde é Direito de Todos		
Macroobjetivo:	global		
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**	**Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial:	PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES, VISANDO A QUALIFICAÇÃO NA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCOS JUNTO AO CONTROLE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS ATRAVÉS DOS BLOCOS DA SAÚDE.		
Problema:	EVASÃO DOS PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS JUNTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO.		
Justificativa:	EVASÃO DOS PACIENTES AOS TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DE DOENÇAS.		
Público-Alvo:	PESSOAS.		

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DAS EQUIPES SAUDE DA FAMILIA	Ps	2.685,00	3.000,00	2.685,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00
ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE DOENÇAS CRÔNICAS	Ps	360,00	490,00	360,00	390,00	430,00	490,00
ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCOS DE DOENÇAS	Ps	672,00	750,00	672,00	700,00	725,00	750,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.061 - Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saúde	P	Pessoas	Ps	5.000,00

Situação: Nova — Função: 10-Saúde — Subfunção: 301-Atenção Básica

Objetivo da Ação: Investimentos do Grupo da Atenção Básica da Saúde

Detalhamento da Ação: Ø Investimentos com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento do bloco de atenção básica da saúde.

LEI Nº 564/2022

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Anual	2.100,00
Total	2.100,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.046 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS	A	Pessoas	Ps	1.770.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 10-Saúde — Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Objetivo da Ação: Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS

Detalhamento da Ação:
- Ø Firmar convênios/contratar Fundações, Hospitais, Empresas do ramos da medicina e Laboratórios para atendimentos médicos e exames especializados;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	2.020,00
Total	2.020,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.073 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - Média e Alta Compl.	A	Pessoas	Ps	5.000,00

Situação: Nova — Função: 10-Saúde — Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Objetivo da Ação: Enfrentamento da Emergência COVID 19 - Média e Alta Compl.

Detalhamento da Ação:
- Ø Realizar tratamentos em pacientes com casos confirmados de infecção ao COVID 19 que se encontram em situação grave de saúde.
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	2.800,00
Total	2.800,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.081 - Participação no Consórcio de Urgência e Emergência - CIUENP / SAMU	A	Pessoas	Ps	50.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 10-Saúde — Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Objetivo da Ação: Participação no Consórcio de Urgência e Emergência - CIUENP / SAMU

Detalhamento da Ação:
- Ø Manutenção dos serviços prestados pelo Consórcio de Urgência e Emergência - CIUENP / SAMU, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, rateio das ações prestadas pela entidade, objetivando as ações contínuas.
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento dos programas de saúde estabelecidos através de metas, planos e pactos de saúde.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	2.800,00
Total	2.800,00

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DAS EQUIPES SAUDE DA FAMILIA	Ps	2.685,00	3.000,00	2.685,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00
ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE DOENÇAS CRÔNICAS	Ps	360,00	490,00	360,00	390,00	430,00	490,00
ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCOS DE DOENÇAS	Ps	672,00	750,00	672,00	700,00	725,00	750,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.068 - Investimentos na Assistência Farmacêutica	P	Pessoas	Ps	20.000,00

Situação: Nova — Função: 10-Saúde — Subfunção: 302-Suporte Profilático e Terapêutico

Objetivo da Ação: Investimentos na Assistência Farmacêutica

Detalhamento da Ação:
- Ø Investimentos com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento e continuidade das atividades do bloco de assistência farmacêutica.
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	2.800,00
Total	2.800,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.046 - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS	A	Pessoas	Ps	278.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 10-Saúde — Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico

Objetivo da Ação: Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS

Detalhamento da Ação:
- Ø Manutenção dos serviços das atividades do Bloco de Assistência Farmacêutica, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
- Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	2.800,00
Total	2.800,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.076 - Aquisicao de Medicamentos - Através de Consórcio	A	Pessoas	Ps	103.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 10-Saúde — Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico

Objetivo da Ação: Aquisicao de Medicamentos - Através de Consórcio

Detalhamento da Ação:
- Ø Manutenção do termo de convênio firmado entre o Município e o Consórcio de Medicamentos do Paraná para aquisição de medicamentos a preços mais acessíveis;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa;

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	2.800,00
Total	2.800,00

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DAS EQUIPES SAUDE DA FAMILIA	Ps	2.685,00	3.000,00	2.685,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00
ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE DOENÇAS CRÔNICAS	Ps	360,00	490,00	360,00	390,00	430,00	490,00
ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO PARA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCOS DE DOENÇAS	Ps	672,00	750,00	672,00	700,00	725,00	750,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.063 - Investimentos no Bloco da Vigilância em Saúde	P	Pessoas	Ps	20.000,00

Situação: Nova — Função: 10-Saúde — Subfunção: 304-Vigilância Sanitária

Objetivo da Ação: Investimentos no Bloco da Vigilância em Saúde

Detalhamento da Ação:
- Ø Investimentos com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento das atividades do bloco de vigilância em saúde.
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	2.800,00
Total	2.800,00

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.045 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS	A	Propriedades	PROP	170.000,00

Situação: Em Elaboração — Função: 10-Saúde — Subfunção: 304-Vigilância Sanitária

Objetivo da Ação: Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS

Detalhamento da Ação:
- Ø Manutenção dos serviços das atividades de combate às doenças epidemiológicas, gerenciamento de riscos, vigilância sanitária e demais ações estruturantes, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
- Ø Aquisição de equipamentos e material permanente;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	2.800,00
Total	2.800,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.115 - COVID 19 - EPIDEMIOLOGIA - Portaria 2.358 - MS	A	Pessoas	Ps	10.000,00

Situação: Nova — Função: 10-Saúde — Subfunção: 304-Vigilância Sanitária

Objetivo da Ação: COVID 19 - EPIDEMIOLOGIA - Portaria 2.358 - MS

Detalhamento da Ação:
- Ø Monitoramento, acompanhamento e levantamento por parte da vigilância epidemiológica aos pacientes com casos suspeitos ou confirmados pelo COVID 19;
- Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

Metas Físicas / Análise Acumulativa	
Anual	2.800,00
Total	2.800,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	5.891.200,00

Unidade Responsável:	08.03 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		
Programa:	14 - Saúde é Direito de Todos	**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Saúde é Direito de Todos		
Macroobjetivo:	global		
Natureza:	Contínua	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**	**Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial:	PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS, EMERGENCIAIS E HOSPITALARES, VISANDO A QUALIFICAÇÃO NA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCOS JUNTO AO CONTROLE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS ATRAVÉS DOS BLOCOS DA SAÚDE.		
Problema:	EVASÃO DOS PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS JUNTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA O ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO.		
Justificativa:	EVASÃO DOS PACIENTES AOS TRATAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DE DOENÇAS.		
Público-Alvo:	PESSOAS.		

Indicadores

| Especificação | Unidade de Medida |

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LEI Nº 564/2022

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Detalhamento da Ação: Ø Manutenção através da contratação de prestação de serviços e/ou aquisição de despesas de custeio no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado pelo Ministério Público do Estado do Paraná e os possíveis proprietários; Ø Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1,00
Total	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.120 - Manutenção TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	A	Unidade	unid	20.000,00

Situação: Nova | Função: 18-Gestão Ambiental | Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental

Objetivo da Ação: Manutenção TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação

Detalhamento da Ação: Ø Manutenção através da contratação de prestação de serviços e/ou aquisição de despesas de custeio no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado pelo Pode Executivo do Município e os possíveis proprietários; Ø Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1,00
Total	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 2.019.000,00

Unidade Responsável: 13.04 - DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA
Programa: 8 - Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis **Tipo:** Finalístico
Objetivo: Preserv. de Rec. Naturais e Renováveis
Macroobjetivo: global
Natureza: Contínua **Início Previsto:** **Término Previsto:** **Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial: PROMOVER AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICIPIO, DE FORMA INTEGRADA COM A COMUNIDADE, COM O OBJETIVO DE POSSIBILITAR MELHORIAS NA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NA QUALIDADE DE VIDA E NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
Problema: DIFICULDADES NO ENGAJAMENTO DA POPULAÇÃO PARA A PRÁTICA DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.
Justificativa: A EDUCAÇÃO AMBIENTAL INDISPENSÁVEL PARA MELHORIAS NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, SE FAZ NECESSÁRIA EM TODOS OS SEGMENTOS DA SOCIEDADE E ATÉ MESMO NOS SETORES PRODUTIVOS. NO ENTANTO, NO QUE TANGE À EFETIVIDADE DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA, DIFICULDADES SÃO ENCONTRADAS EM DECORRÊNCIA DA GRANDE ÁREA DO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO E DE SUA DENSIDADE DEMOGRÁFICA.
Público-Alvo: POPULAÇÃO.

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA COLETA SELETIVA	%	1.572,00	1.752,00	1.572,00	1.650,00	1.732,00	1.752,00
AMPLIAÇÃO E PLANTIO DE MUDAS NATIVAS E EXÓTICAS NO VIVEIRO MUNICIPAL	und	1.100,00	3.500,00	1.100,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.057 - Invest. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Ae. Agrária	P	Unidade	unid	1.000,00

Situação: Nova | Função: 17-Saneamento | Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano

Objetivo da Ação: Invest. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Ae. Agrária

Detalhamento da Ação: Ø Investimentos com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, imóveis e realização de obras para atendimento e continuidade das atividades voltadas ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Assistência Agrária. Ø Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1,00

LEI Nº 564/2022

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Total	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	unid	250.000,00

Situação: Nova | Função: 17-Saneamento | Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano

Objetivo da Ação: Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação

Detalhamento da Ação: Ø Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. Ø Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1,00
Total	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.091 - Manut. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Ae. Agrária	A	Unidade	und	263.500,00

Situação: Nova | Função: 17-Saneamento | Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano

Objetivo da Ação: Manut. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Ae. Agrária

Detalhamento da Ação: Ø Desenvolver ações que contribuam para o cumprimento do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, através do custeio de despesas fixas, despesas com manutenção, recursos humanos, investimentos, objetivando as ações contínuas. Ø Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	85,00
Total	85,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.120 - Manutenção TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	A	Unidade	und	20.000,00

Situação: Nova | Função: 17-Saneamento | Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano

Objetivo da Ação: Manutenção TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação

Detalhamento da Ação: Ø Manutenção através da contratação de prestação de serviços e/ou aquisição de despesas de custeio no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado pelo Pode Executivo do Município e os possíveis proprietários; Ø Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1,00
Total	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 564.500,00

Unidade Responsável: 14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Programa: 5 - Assistência Social **Tipo:** Finalístico
Objetivo: Assistência Social
Macroobjetivo: global
Natureza: Contínua **Início Previsto:** **Término Previsto:** **Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial: PRESTAR ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL E PESSOAL.
Problema: VIOLÊNCIA, EXPOSIÇÃO DAS PESSOAS AS QUESTÕES PRÓPRIAS DO CICLO GERACIONAL, NEGLIGÊNCIA, FALTA DE RENDA E EMPREGO.
Justificativa: O APROFUNDAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE PODERÃO ORIGINAR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL DECORRENTES DA EXPOSIÇÃO DOS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELOS USUÁRIOS ANTENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LEI Nº 564/2022

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Público-Alvo: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMÍLIAS

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
DEMANDA DE PESSOAS BENEFICIADAS POR PROGRAMAS SOCIAIS	Ps	760,00	740,00	760,00	750,00	745,00	740,00
ATENDIMENTO A IDOSOS	Ps	61,00	105,00	61,00	73,00	87,00	105,00
ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CR	120,00	207,00	120,00	144,00	172,00	207,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.066 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social	A	GLOBAL	GL	60.000,00

Situação: Em Elaboração | Função: 8-Assistência Social | Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Objetivo da Ação: Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social

Detalhamento da Ação: Ø Manutenção dos serviços de Gabinete do Secretário de Promoção Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1,00
Total	1,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 90.000,00

Unidade Responsável: 14.02 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
Programa: 5 - Assistência Social **Tipo:** Finalístico
Objetivo: Assistência Social
Macroobjetivo: global
Natureza: Contínua **Início Previsto:** **Término Previsto:** **Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial: PRESTAR ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL E PESSOAL.
Problema: VIOLÊNCIA, EXPOSIÇÃO DAS PESSOAS AS QUESTÕES PRÓPRIAS DO CICLO GERACIONAL, NEGLIGÊNCIA, FALTA DE RENDA E EMPREGO.
Justificativa: O APROFUNDAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE PODERÃO ORIGINAR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL DECORRENTES DA EXPOSIÇÃO DOS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELOS USUÁRIOS ANTENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Público-Alvo: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMÍLIAS

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
DEMANDA DE PESSOAS BENEFICIADAS POR PROGRAMAS SOCIAIS	Ps	760,00	740,00	760,00	750,00	745,00	740,00
ATENDIMENTO A IDOSOS	Ps	61,00	105,00	61,00	73,00	87,00	105,00
ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CR	120,00	207,00	120,00	144,00	172,00	207,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.102 - Manutenção do Departamento de Programas Sociais	A	Pessoas	Ps	60.000,00

Situação: Nova | Função: 8-Assistência Social | Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Objetivo da Ação: Manutenção do Departamento de Programas Sociais

Detalhamento da Ação: Ø Manutenção dos serviços do Departamento de Programas Sociais, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1,00

LEI Nº 564/2022

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	500,00
Total	500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 65.000,00

Unidade Responsável: 14.03 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
Programa: 5 - Assistência Social **Tipo:** Finalístico
Objetivo: Assistência Social
Macroobjetivo: global
Natureza: Contínua **Início Previsto:** **Término Previsto:** **Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial: PRESTAR ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL E PESSOAL.
Problema: VIOLÊNCIA, EXPOSIÇÃO DAS PESSOAS AS QUESTÕES PRÓPRIAS DO CICLO GERACIONAL, NEGLIGÊNCIA, FALTA DE RENDA E EMPREGO.
Justificativa: O APROFUNDAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE PODERÃO ORIGINAR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL DECORRENTES DA EXPOSIÇÃO DOS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELOS USUÁRIOS ANTENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Público-Alvo: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMÍLIAS

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
DEMANDA DE PESSOAS BENEFICIADAS POR PROGRAMAS SOCIAIS	Ps	760,00	740,00	760,00	750,00	745,00	740,00
ATENDIMENTO A IDOSOS	Ps	61,00	105,00	61,00	73,00	87,00	105,00
ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CR	120,00	207,00	120,00	144,00	172,00	207,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.080 - Manutenção da Divisão de Programas Sociais	A	Pessoas	Ps	132.000,00

Situação: Nova | Função: 8-Assistência Social | Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão de Programas Sociais

Detalhamento da Ação: Ø Manutenção dos serviços da Divisão de Programas Sociais, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	500,00
Total	500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 332.000,00

Unidade Responsável: 14.04 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA
Programa: 5 - Assistência Social **Tipo:** Finalístico
Objetivo: Assistência Social
Macroobjetivo: global
Natureza: Contínua **Início Previsto:** **Término Previsto:** **Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial: PRESTAR ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL E PESSOAL.
Problema: VIOLÊNCIA, EXPOSIÇÃO DAS PESSOAS AS QUESTÕES PRÓPRIAS DO CICLO GERACIONAL, NEGLIGÊNCIA, FALTA DE RENDA E EMPREGO.
Justificativa: O APROFUNDAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE PODERÃO ORIGINAR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL DECORRENTES DA EXPOSIÇÃO DOS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELOS USUÁRIOS ANTENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LEI Nº 564/2022

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Público-Alvo: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMÍLIAS

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
DEMANDA DE PESSOAS BENEFICIADAS POR PROGRAMAS SOCIAIS	Ps	760,00	740,00	760,00	750,00	745,00	740,00
ATENDIMENTO A IDOSOS	Ps	61,00	105,00	61,00	73,00	87,00	105,00
ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CR	120,00	207,00	120,00	144,00	172,00	207,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.070 - Manutenção da Divisão de Promoção Humana	A	Pessoas	Ps	76.000,00

Situação: Em Elaboração | Função: 8-Assistência Social | Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Objetivo da Ação: Manutenção da Divisão de Promoção Humana

Detalhamento da Ação: Ø Manutenção dos serviços da divisão de promoção humana, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	500,00
Total	500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 76.000,00

Unidade Responsável: 14.05 - DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
Programa: 5 - Assistência Social **Tipo:** Finalístico
Objetivo: Assistência Social
Macroobjetivo: global
Natureza: Contínua **Início Previsto:** **Término Previsto:** **Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial: PRESTAR ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL E PESSOAL.
Problema: VIOLÊNCIA, EXPOSIÇÃO DAS PESSOAS AS QUESTÕES PRÓPRIAS DO CICLO GERACIONAL, NEGLIGÊNCIA, FALTA DE RENDA E EMPREGO.
Justificativa: O APROFUNDAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE PODERÃO ORIGINAR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL DECORRENTES DA EXPOSIÇÃO DOS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELOS USUÁRIOS ANTENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
DEMANDA DE PESSOAS BENEFICIADAS POR PROGRAMAS SOCIAIS	Ps	760,00	740,00	760,00	750,00	745,00	740,00
ATENDIMENTO A IDOSOS	Ps	61,00	105,00	61,00	73,00	87,00	105,00
ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CR	120,00	207,00	120,00	144,00	172,00	207,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.102 - Manutenção do Departamento de Programas Sociais	A	Pessoas	Ps	60.000,00

Situação: Nova | Função: 8-Assistência Social | Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Objetivo da Ação: Manutenção do Departamento de Programas Sociais

Detalhamento da Ação: Ø Manutenção dos serviços do Departamento de Programas Sociais, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1,00

LEI Nº 564/2022

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	500,00
Total	500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 65.000,00

Unidade Responsável: 14.03 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
Programa: 5 - Assistência Social **Tipo:** Finalístico
Objetivo: Assistência Social
Macroobjetivo: global
Natureza: Contínua **Início Previsto:** **Término Previsto:** **Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial: PRESTAR ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL E PESSOAL.
Problema: VIOLÊNCIA, EXPOSIÇÃO DAS PESSOAS AS QUESTÕES PRÓPRIAS DO CICLO GERACIONAL, NEGLIGÊNCIA, FALTA DE RENDA E EMPREGO.
Justificativa: O APROFUNDAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE PODERÃO ORIGINAR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL DECORRENTES DA EXPOSIÇÃO DOS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELOS USUÁRIOS ANTENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Público-Alvo: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMÍLIAS

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
DEMANDA DE PESSOAS BENEFICIADAS POR PROGRAMAS SOCIAIS	Ps	760,00	740,00	760,00	750,00	745,00	740,00
ATENDIMENTO A IDOSOS	Ps	61,00	105,00	61,00	73,00	87,00	105,00
ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CR	120,00	207,00	120,00	144,00	172,00	207,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.052 - Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social	P	Unidade	unid	200,00

Situação: Nova | Função: 8-Assistência Social | Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Objetivo da Ação: Investimentos no Fundo Municipal de Assistência Social

Detalhamento da Ação: Ø Investimentos a serem realizados no Fundo Municipal de Assistência Social através da aquisição de equipamentos e materiais permanentes; Ø Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa e serviços de público prioritário.

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	500,00
Total	500,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
1.074 - Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação	P	Unidade	unid	30.000,00

Situação: Nova | Função: 8-Assistência Social | Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Objetivo da Ação: Investimentos TAC-PMAP - Terrenos Porto Figueira - Livre Aplicação

Detalhamento da Ação: Ø Realizar investimentos no município com recursos, principalmente, advindos da legalização dos imóveis localizados no Balneário Porto Figueira. Ø Desenvolver outras ações que contribuam para o cumprimento do programa.

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	1,00
Total	1,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)

LEI Nº 564/2022

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	500,00
Total	500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA 603.000,00

Unidade Responsável: 14.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 5 - Assistência Social **Tipo:** Finalístico
Objetivo: Assistência Social
Macroobjetivo: global
Natureza: Contínua **Início Previsto:** **Término Previsto:** **Situação:** Em andamento
Objetivo Setorial: PRESTAR ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL E PESSOAL.
Problema: VIOLÊNCIA, EXPOSIÇÃO DAS PESSOAS AS QUESTÕES PRÓPRIAS DO CICLO GERACIONAL, NEGLIGÊNCIA, FALTA DE RENDA E EMPREGO.
Justificativa: O APROFUNDAMENTO DAS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE PODERÃO ORIGINAR SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL DECORRENTES DA EXPOSIÇÃO DOS PROBLEMAS ENFRENTADOS PELOS USUÁRIOS ANTENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Público-Alvo: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E FAMÍLIAS

Indicadores

Especificação	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2023	2024	2025	2026
DEMANDA DE PESSOAS BENEFICIADAS POR PROGRAMAS SOCIAIS	Ps	760,00	740,00	760,00	750,00	745,00	740,00
ATENDIMENTO A IDOSOS	Ps	61,00	105,00	61,00	73,00	87,00	105,00
ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CR	120,00	207,00	120,00	144,00	172,00	207,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.071 - Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	A	Pessoas	Ps	185.000,00

Situação: Em Elaboração | Função: 8-Assistência Social | Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Objetivo da Ação: Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social

Detalhamento da Ação: Ø Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas; Ø Contratar, ampliar e manter a equipe da proteção básica e especial, tais como, psicólogo, assistente social e demais cargos necessários para a execução dos trabalhos; Ø Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, oficinas, cursos, terapia ocupacional, entre outros; Ø Realizar a manutenção e garantir o serviço do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Ø Atender famílias em situação de vulnerabilidade social; Ø Atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo Município; Ø Proporcionar oficinas para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantia ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida; Ø Realizar diagnóstico sócio assistencial do território do Município; Ø Firmar termos de convênios com entidades socioassistenciais para atendimento do público alvo atendido pela Assistência Social; Ø Articulação do órgão gestor junto ao departamento jurídico do município para elaboração e aprovação da legislação voltada aos requisitos exigidos pela política da Assistência Social; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	500,00
Total	500,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.093 - Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	A	Pessoas	Ps	82.000,00

Situação: Nova | Função: 8-Assistência Social | Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Objetivo da Ação: Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

Detalhamento da Ação: Ø Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas; Ø Contratar, ampliar e manter a equipe da proteção básica e especial, tais como, psicólogo, assistente social e demais cargos necessários para a execução dos trabalhos; Ø Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, oficinas, cursos, terapia ocupacional, entre outros; Ø Ofertar no mínimo duas capacitações por ano aos servidores públicos e gestores da Assistência Social por meio de parcerias firmadas com demais órgão públicos ou através de contratação de empresas que atuam na área; Ø Realizar a manutenção e garantir o serviço do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Ø Atender famílias em situação de vulnerabilidade social; Ø Atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo Município; Ø Proporcionar oficinas para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantia ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	500,00
Total	500,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.094 - Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS	A	Pessoas	Ps	7.000,00

Situação: Nova | Função: 8-Assistência Social | Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Objetivo da Ação: Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS

Detalhamento da Ação: Ø Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas; Ø Contratação de empresas, entidades ou firmar parcerias com demais órgãos públicos para a realização de diagnóstico socioterritorial, identificando e cadastrando crianças e adolescentes que estejam no trabalho infantil; Ø Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, oficinas, cursos, terapia ocupacional, entre outros; Ø Ofertar no mínimo duas capacitações por ano aos servidores públicos e gestores da assistência social por meio de parcerias firmadas com demais órgão públicos ou através de contratação de empresas que atuam na área; Ø Realizar a manutenção e garantir o serviço do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Ø Atender famílias em situação de vulnerabilidade social; Ø Atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo Município; Ø Proporcionar oficinas para melhorar a qualidade de vida dos usuários da assistência social, garantia ao acesso e continuidade do acompanhamento familiar, assim como, proporcionar eventos sobre a reflexão e relacionamento familiar com o objetivo de melhorar a qualidade de vida; Ø Atender no mínimo 80% da população que demandam de orientação do mercado de trabalho, por meio do SENAC, SESI ou outras entidades e empresas semelhantes que prestam o mesmo tipo de serviços; Ø Disponibilizar cursos aos conselheiros municipais, no mínimo duas vezes no ano; Ø Aquisição de equipamentos e material permanente; Ø Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

LEI Nº 564/2022

Exercício: 2023

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

	Metas Físicas / Análise Acumulativa
Anual	500,00
Total	500,00

Descrição Ação-Subação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Fiscais (R$ 1)
2.096 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	A	Pessoas	Ps	21.000,00

Situação: Nova | Função: 8-Assistência Social | Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Objetivo da Ação: Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Detalhamento da Ação: Ø Manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas; Ø Contratação de empresas, entidades ou firmar parcerias com demais órgãos públicos para a realização de diagnóstico socioterritorial, identificando e cadastrando crianças e adolescentes que estejam no trabalho infantil; Ø Executar a política de atendimento a criança, adolescente, idoso e família através de ações voltadas para a melhor condição de vida, promovendo eventos, oficinas, cursos, terapia ocupacional, entre outros; Ø Ofertar no mínimo duas capacitações por ano aos servidores públicos e gestores da Assistência Social por meio de parcerias firmadas com demais órgão públicos ou através de contratação de empresas que atuam na área; Ø Realizar a manutenção e garantir o serviço do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Ø Atender famílias em situação de vulnerabilidade social; Ø Atender pessoas que se encontram em situação de risco de calamidade ou emergência pública devidamente declarada pelo Município; Ø Proporcionar oficinas

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público, através do Edital n. º001/2018, Homologado pelo Edital n. º010/2018;
CONSIDERANDO, o Ofício nº221/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração;
RESOLVE:
Convocar a candidata aprovada, abaixo nominada, para AVALIÇÃO PSICOLÓGICA, a ser realizada no dia 30/06/2022 as 09h00m, no CRAS, sito a Rua Bernardino de Campos nº 750, próximo ao Hospital Municipal de Pérola.
Convocar a candidata aprovada, abaixo nominada, para PERICIA MÉDICA, (Consulta Ocupacional), a ser realizado no dia 20/07/2022, as 16h00m, no Paço Municipal Gentil Scalco, sito à Avenida Dona Pérola Byington nº1800, munidos dos de exames e laudos exigidos para o respectivo cargo.
Convocar a candidata aprovada, abaixo nominada, para entrega dos DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, conforme relação de documentos abaixo descritos, em conformidade com Edital de Concurso Público n. º001/2018, homologado pelo Edital nº010/2018, até o dia 22/07/2022 as 17h30m, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS
0019	GEOVANA AP. SILVA AMORIM	00324	57.50

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú;
05 - Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos sessenta dias;
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento e número do CPF, dos filhos menores de 14 anos;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Civil e Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum), e Justiça Federal(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo. (exigido para profissionais liberais (enfermeiro, engenheiro civil, farmacêutico, médico, psicólogo);
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÕES
AGENTE ADMINISTRATIVO
- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
• Toda e qualquer despesa decorrente da realização dos exames médicos será de total responsabilidade do(a) candidato(a).
Pérola - Paraná, 21 de junho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 194, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3177 de 20 de junho de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3005 Reforma da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 104) R$ 8.500,00
TOTAL R$ 8.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2022 Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 8.500,00
TOTAL R$ 8.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de junho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 195, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3178 de 20 de junho de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 2.637,52 (dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestão
28.846.0000.0002 Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 1015) R$ 2.637,52
TOTAL R$ 2.637,52
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1015– Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R$ 2.637,52
TOTAL R$ 2.637,52
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de junho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 196, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3179 de 20 de junho de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2023 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 101) R$ 250.000,00
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 101) R$ 27.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 101) R$ 17.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2049 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 35.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 6.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2044 PAIF – Prog. Integral à Família
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 934) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2047 Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1022) R$ 70.000,00
TOTAL R$ 415.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 102) R$ 294.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2051 Manutenção da Cozinha/Panificadora Comunitária.
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 10.000,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2050 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 4.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2052 Manutenção da Horta Comunitária
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2044 PAIF – Prog. Integral à Família
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 934) R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 934) R$ 2.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 934) R$ 1.000,00
Órgão.....: 09 SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2049 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 1022) R$ 70.000,00
TOTAL R$ 415.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de junho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 197, DE 20 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3180 de 20 de junho de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) por superávit financeiro de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3008 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 518) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de junho de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo: 122/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 31/2022
Objeto: Contratação de serviços referentes à capacitação de agente político no Curso "O Direito/Poder da Emenda Parlamentar – Controle de prazos, tipos de leis e quórum – Técnicas para um atendimento de qualidade – Prioridade de um Legislador moderno".
Autorização: Lucilene Bonato de Melo, Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 08/06/2022
Ratificação: Lucilene Bonato de Melo, Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 15/06/2022
Favorecida: CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 23.539.278/0001-37
Fundamentação Legal: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93
Período: 21 a 25 de junho de 2022
Dotação: 01.031.0001.2001 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R$ 850,00
Nota Fiscal: 1107, de 17/06/2022
Nº do Empenho: 005720/22 Ordinário, de 15/06/2022

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 94/2022
Pregão Presencial nº 08/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: CENTRO AUTOMOTIVO PÉROLA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento diário na sede do Município de combustíveis (Etanol e Gasolina), para abastecimento dos veiculos da frota da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 40.560,00 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta reais).
Vigência: 15/06/2022 à 13/08/2022.
Adjudicada e Homologada: 16/11/2021.
Data de assinatura: 15/06/2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 95/2022
Pregão Presencial nº 08/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: REDE DE COMB. FONTE NOVA PEROLA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento diário na sede do Município de combustíveis (Etanol e Gasolina), para abastecimento dos veiculos da frota da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 7.434,00 (Sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).
Vigência: 15/06/2022 à 13/08/2022.
Adjudicada e Homologada: 16/11/2021.
Data de assinatura: 15/06/2022.

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 57/2021

Adesão Ata de Registro de Preço Contrato n. 019/2021

Inexigibilidade nº 18/2021.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, situada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II – Alphaville, CEP 06.541-078, na cidade de Santana de Parnaíba/SP.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2021, celebrado junto à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pelo período de mais 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 29/06/2022, sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo estar se esgotando, o que fora realizado dentro do Processo Administrativo nº 57/2021 - Inexigibilidade nº 18/2021, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Prazo de Vigência: 15/08/2022.

Umuarama/PR, 22 de Junho de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 190/2022

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O **PRESIDENTE DO CIUENP** - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Período Aquisitivo	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1	ELIANE OLIVA SEBATINI BARRETO	02/02/2021 a 01/02/2022	ZELADORA	UMUARAMA	27/06/2022 a 06/07/2022
2	CRISTIANE ANDREIA SELLEGIM	16/02/2020 a 15/02/2021	TECNICA DE ENFERMAGEM	BARBOSA FERRAZ	14/06/2022 a 13/07/2022

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 21 de junho de 2022

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 008/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 006/2022, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **23/06/2022 a 28/06/2022**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	154	Francisco Eduardo Rosa Jardim	Médico Intervencionista	Umuarama/PR

22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	120	Thaiane dos Santos Lourenço	Condutor de Ambulância Socorrista	Ivaiporã/PR*

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 22ª Regional de Ivaiporã, quais sejam: Manoel Ribas, São João do Ivaí, Ivaiporã.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 22 de junho de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2021 - ID Nº. 2179
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021
Segundo Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DEMAIS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAÚDE ALFA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhor CLÁUDIO JEAN RODRIGUES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula terceira do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Junho de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 5.404,97 (cinco mil quatrocentos e quatro reais e noventa e sete centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 76.510,37 (setenta e seis mil quinhentos e dez reais e trinta e sete centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 31 de Maio de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CLÁUDIO JEAN RODRIGUES
SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAÚDE ALFA LTDA
Testemunhas:
1ª Testemunha
Nome e CPF
2ª Testemunha
Nome e CPF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2021 - ID Nº. 2173
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021
Segundo Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e PLANMED-CLINICA E GESTÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula terceira do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Junho de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 167.291,20 (cento e sessenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 2.325.873,60 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 31 de Maio de 2022.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA
PLANMED-CLINICA E GESTÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME
Testemunhas:
1ª Testemunha
Nome e CPF
2ª Testemunha
Nome e CPF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2021 - ID Nº. 2174
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
Segundo Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F., CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e PLANMED-CLINICA E GESTÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a clausula terceira do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 30 de Junho de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 41.822,80 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 581.468,40 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 31 de Maio de 2022.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CRISTIANO DE ARAUJO OLIVEIRA
PLANMED-CLINICA E GESTÃO DE CONSULTORIA EM SERVIÇO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI N°. 2302/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: Altera a redação do artigo 2º e revoga o art. 6º, ambos da Lei n.º2.177/2020 de 25 de novembro de 2020, que autoriza a venda de imóvel do Município de Tapejara/Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 2.177/2020, de 25 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Fica autorizada a venda de imóvel especificado no artigo 1º dessa Lei, venda que fica condicionada à utilização do bem para uso predominantemente habitacional, para moradias unifamiliares, habitação coletiva e atividade comercial e de serviços de uso imediato das residências".
Art. 2º - Fica expressamente revogado o artigo 6º da Lei nº 2.177/2020 de 25 de novembro de 2020.
Art. 3º - Os demais dispositivos constantes na Lei nº 2.177/2020 permanecem inalterados.
Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Tapejara, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2022.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TAPEJARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Art. 1º Fica criada a GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TAPEJARA- GCMT, corporação uniformizada e devidamente aparelhada, destinada a proteger o patrimônio, bens serviços e instalações públicas municipais e do meio ambiente, conforme o disposto no Artigo 144, parágrafo 8º, da Constituição Federal e artigo 7º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º A Guarda Civil Municipal de Tapejara exercerá suas atividades em toda a extensão do território do município, cumprindo as Leis e assegurando o exercido de poderes constituídos no âmbito de sua competência.
Art. 3°. Fica criada a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, por meio de acréscimo do inciso X, ao § 2°, do artigo 1°, da LEI Complementar Municipal n° 104, de 18 de fevereiro de 2021, como segue:
LEI Complementar Municipal n° 104, de 2021.
Art. 1°.
§ 2°.
X - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO;
Parágrafo único: Ficam vinculados e subordinados a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO:
I – GUARDA CIVIL MUNICPAL;
II – DEFESA CIVIL;
III – DEFESA NACIONAL – Junta de Alistamento Militar;
IV – BOMBEIRO CIVIL ou BRIGADA DE COMBATE A INCÊNDIO MUNICIPAL;
V – Cooperação e apoio ao corpo de BOMBEIROS MILITAR do PARANÁ;
VI – GUARDA MIRIM;
Art. 4°. Lei Complementar Municipal específica vai dispor sobre as atribuições, competências e demais aspectos pertinentes.
I - Executar patrulhamento ostensivo e uniformizado, na proteção da população em bens, serviços e instalações do Município;
II - Proteger os bens, serviços e instalações municipais, desempenhando atividades de proteção do patrimônio público, guardando-os e vigiando-os contra danos e atos de vandalismo;
III - Prestar colaboração e orientação ao público em geral;
IV - Executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades, participando de ações conjuntas com a defesa civil, colaborando também na prevenção e controle de incêndios e inundações, quando necessário;
V - Conduzir à Delegacia de Polícia ou entregar à Polícia Militar pessoas surpreendidas na prática de delitos ou atos anti-sociais (desde que se configurem em delito);
VI - Atuar em colaboração com órgãos Estaduais e Federais na manutenção da ordem e da segurança pública, respeitada suas atribuições e competências, atendendo situações excepcionais;
VII - Interagir com os agentes de proteção ao meio ambiente;
VIII - Apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa;
IX - Apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e os serviços de responsabilidade do Município;
X - Acionar os órgãos de segurança pública quando for o caso;
XI - Celebrar convênios com a União, Estados, Municípios, fundações, empresas públicas e entidades em proveito do interesse público e do bom cumprimento das suas missões legais;
XII - Colaborar com órgão executivo municipal na fiscalização do trânsito municipal, nos termos e condições do Código de Trânsito Brasileiro instituído pela Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997;
XIII - Fiscalizar, orientar e controlar o trânsito municipal de pedestres e veículos nas áreas de sua atuação em conjunto com a Polícia Militar e com a Divisão de Segurança Pública Municipal;
XIV - Fazer rondas ostensivas e preventivas, motorizadas e a pé nos períodos diurno e noturno, conforme escala, fiscalizando a entrada e saída, o acesso de pessoas, veículos e equipamentos nas dependências de repartições públicas municipais;
XV - Manter vigilância junto às escolas municipais (Ronda Escolar), mantendo a ordem e garantindo a segurança dos alunos professores e servidores da rede pública de ensino;
XVI - Assistir e orientar aos cidadãos nos mais variados tipos de situações; roubo, furto, pichações, invasão de terra, perturbação do sossego, vandalismo, rixa, acidentes de trânsito, dentre outras de relevada importância;
XVII - Zelar pelo cumprimento das normas de trânsito;
XVIII - Operar equipamentos de comunicação e equipamentos tecnológicos de monitoramento de alarmes, de vídeo e outros;
XIX - Dirigir viaturas conforme escala de serviço;
XX - Participar das comemorações cívicas de feitos e fatos, programados pelo município, destinados a exaltação do patriotismo;
XXI - Elaborar relatórios de suas atividades;
XXII - Outras atividades correlatas.
Art. 5º A Guarda Civil Municipal terá sede no Município de Tapejara, Estado do Paraná, dispondo de autonomia nos limites da presente Lei.
Art. 6°. A Guarda Civil Municipal de Tapejara-PR obedecerá ao previsto no regime jurídico aplicável aos servidores públicos do Poder Executivo e mais as regras específicas que forem previstas na Lei Complementar Municipal que instituir o Regulamento da Guarda Municipal.
Art. 7°. A Estrutura, hierarquia, composição, quantidade de cargos e efetivo, previsão orçamentária e demais aspectos da Guarda Civil Municipal de Tapejara-PR serão previstos em Lei Complementar Municipal que instituir o Regulamento da Guarda Municipal.
§ 1º A admissão na função da Guarda Civil Municipal far-se-á através de concurso público na forma da Legislação vigente, com avaliação física, psicológica e intelectual, nos termos do Regimento Interno e do Edital de seleção, para exercício da função, com obtenção pelo candidato, da credencial de Guarda Civil Municipal junto a Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná.
§ 2º Para pleitear ingresso na Guarda Civil Municipal de Tapejara, o candidato deverá ter como requisitos mínimos: Ensino fundamental completo; Apresentar Certidões Negativas da Vara de Execuções penais, dos locais em que residiu nos últimos 10 (dez) anos; Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral; Estar quite com o Serviço Militar; Ser motorista habilitado no mínimo na categoria "A e B".
Art. 8°. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários para execução dos fins dessa Lei Complementar Municipal.
Art. 9°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tapejara - PR, em 22 de junho de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0096/2022
VALIDADE: 22 de junho de 2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS LEVES, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, CONFORME A TABELA OFICIAL AUDATEX E SINDIREPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ADAO MERLIN E CIA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 22 de junho de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0061/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0096/2022
VALIDADE: 22 de junho de 2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, EM VANS, AMBULÂNCIAS E KOMBI, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, CONFORME A TABELA OFICIAL AUDATEX E SINDIREPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DAILTO LEANDRO MAGIERSKI - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-80.000,00 (oitenta mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 22 de junho de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0096/2022
VALIDADE: 22 de junho de 2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS LEVES, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, CONFORME A TABELA OFICIAL AUDATEX E SINDIREPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA 111.497.629-69.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-60.000,00 (sessenta mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 22 de junho de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0059/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0096/2022
VALIDADE: 22 de junho de 2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS LEVES, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, CONFORME A TABELA OFICIAL AUDATEX E SINDIREPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: PAULO S. GOMES -SERVICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 22 de junho de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0096/2022
VALIDADE: 22 de junho de 2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS LEVES, VANS, AMBULÂNCIAS E KOMBI, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, CONFORME A TABELA OFICIAL AUDATEX E SINDIREPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: RIZK & CIA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 22 de junho de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00100/2022
VALIDADE: 22 de junho de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CANTINAS SENDO DO PAÇO MUNICIPAL, DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DOS CMEI'S, DIVISÃO DE CULTURA, POSTOS DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CRAS, PETI,CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C. P. LOPES COMÉRCIO DE GÁS - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-53.280,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 22 de junho de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00100/2022
VALIDADE: 22 de junho de 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE PETRÓLEO LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CANTINAS SENDO DO PAÇO MUNICIPAL, DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DOS CMEI'S, DIVISÃO DE CULTURA, POSTOS DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CRAS, PETI,CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: G. ALMEIDA OLIVEIRA CALDERON EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-52.680,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 22 de junho de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 488 de 26/04/2022)
LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA
MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos da linha leve e pesada da Frota Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 22/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/07/2022
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 344.920,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e vinte reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 10 de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
OSVALDO BORBOREMA MARTO
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 077, DE 22 DE JUNHO DE 2022
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2022 Lei nº 2.216/2021, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216/2021 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.266/2021.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
11.001.10.301.0023.2.035 - Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica - RF
Fonte: 1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade Defina
11.001.10.301.0023.2.039 - Transferências Financeiras a Consórcio de Saúde
Fonte: 1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade Defina
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2022-2025 para exercício de 2022:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.035 - Man. e Enc. do Custeio da Atenção Básica - RF R$: 1.392.980,45
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.039 - Transf. Financeiras a Consórcio de Saúde R$: 2.415.327,59
Art. 3o Passam a vigora com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2022:
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.035 - Man. e Enc. do Custeio da Atenção Básica - RF R$: 1.392.980,45
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.039 - Transf. Financeiras a Consórcio de Saúde R$: 2.415.327,59
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Desenvolvimento da Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.035 - Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica - RF
Fonte: 1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade Defina
3.3.90.30.00.00 (558) Material de Consumo R$: 400.000,00
3.3.90.14.00.00 (559) Diárias - Civil R$: 45.000,00
3.3.90.39.00.00 (560) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 55.000,00
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.039 - Transferências Financeiras a Consórcio de Saúde
Fonte: 1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferências com Finalidade Defina
3.3.71.70.00.00 (557) Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$: 1.000.000,00
TOTAL R$: 1.500.000,00
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 1018 - Emendas Indiv. Imp. - Transferências com Finalidade Defina R$: 1.500.000,00
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 22 de Junho de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 76.247.329/0001-13

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - D

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas realizadas no dia 12 de junho de 2022, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, conforme segue:

QUESTÕES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR
1.	B	A	A
2.	C	D	D
3.	A	D	D
4.	A	C	C
5.	A	B	B
6.	C	B	B
7.	D	A	A
8.	B	D	D
9.	C	C	C
10.	D	D	D
11.	A	NULA	NULA
12.	D	A	A
13.	D	C	C
14.	D	C	C
15.	A	D	D
16.	B	B	B
17.	C	D	D
18.	B	C	C
19.	B	A	A
20.	C	B	B

QUESTÕES	COZINHEIRA	MÉDICO	OPERADOR DE MÁQUINAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
1.	A	B	A	B
2.	D	C	D	C
3.	D	A	D	A
4.	C	A	C	A
5.	B	C	B	A
6.	B	A	B	C
7.	A	D	A	D
8.	D	D	D	B
9.	C	B	C	C
10.	D	D	D	D
11.	NULA	A	NULA	A
12.	A	C	A	D
13.	C	D	C	D
14.	C	A	C	D
15.	D	C	D	A
16.	B	B	B	B
17.	D	B	D	D
18.	C	D	C	D
19.	A	B	A	C
20.	B	C	B	D

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste - PR, 22 de junho 2022.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 122/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, REPRESENTADOS PELA EMPRESA METRÓPOLE EVENTOS LTDA., PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, PELA ´BANDA METRÓPOLE´, NO DIA 24/06/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: METRÓPOLE EVENTOS LTDA - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/06/2022 até 22/08/2022
VALOR: R$19.000,00 (dezenove mil reais).
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 22 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93, autoriza a Inexigibilidade de Licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 009/2020 para contratação da empresa METRÓPOLE EVENTOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 20.644.346/0001-30, com estabelecimento à Avenida Humaitá, 759 – Zona 04, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-200, representada neste ato por Hélio Ricardo Garcia de Brito, portador da CI/RG nº 3.819.301-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 527.701.509-44, com o REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE/PR, DA 'BANDA METRÓPOLE', NO DIA 24/06/2022, conforme detalhado neste Processo Administrativo, pelo valor total de R$-19.000,00 (dezenove mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do Contrato Administrativo, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste, 21 de junho de 2022.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO PRANCHA, NOVO (ZERO KM), CONFORME CONVÊNIO SEAB Nº 365/2021 DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 06/07/2022, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 22 de junho de 2022.
Patrícia Barbato
Equipe de Apoio e Suplente da Pregoeira
Portaria n° 154/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Locação nº 009/2022
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: GRV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem e transporte de banheiro container, modelo Toalete Maxxi Modelo Vip Conjugado, para atendimento do público, durante as festividades do aniversário da cidade, nos dias 22 a 26 de junho de 2022, no Lago Aratimbó, neste Município, através da Fundação Cultural de Umuarama.
Valor Total: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 13/06/2022 a 13/09/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/05/637 e com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 22 de junho de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 239/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 11 (onze) assinaturas de jornal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023.
Valor: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/05/576 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Prestação de Serviços n° 251/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NATAL FENATO TERRAPLENAGEM EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplanagem (horas máquina de escavadeira hidráulica e diárias de caminhão basculante), para serem utilizados na recuperação de erosões, desassoreamento de dispositivos de drenagem, realinhamento de cursos hídricos, pavimentação e outros serviços emergenciais, localizados no Município de Umuarama.
Vigência: 10/06/2022 a 31/12/2023.
Valor: R$ 1.031.670,00 (um milhão, trinta e um mil e seiscentos e setenta reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/03/214, e no Pregão Eletrônico n° 038/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.089/2022, em 27 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de maio de 2022, edição nº. 12.440, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Empreitada n° 258/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de recape asfáltico em CBUQ com área total de 6.961,66m2, nas Ruas Montes Claros, Belo Horizonte e Abaeté, Jardim Belvedere, Município de Umuarama - PR., com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 908788/2020/MDR/CAIXA, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 012/2022 - PMU e seus anexos. Local: Ruas Montes Claros, Belo Horizonte e Abaeté, Jardim Belvedere, Município de Umuarama - PR.
Vigência: 15/06/2022 a 15/12/2022.
Valor: R$ 510.854,08 (quinhentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/04/404 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 012/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.153/2022 em 06 de junho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de junho de 2022, edição nº. 12.447, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Contrato de Compra n° 259/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01(um) veículo, 0(zero) km, para o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, deste Município, com recurso proveniente da Deliberação n°

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - E
Art. 1º - O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o resultado preliminar das provas (escritas objetivas + prática), referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, conforme segue:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
575653	GREICY DE OLIVEIRA DOMINGUES	08/11/1974	20,0	15,0	40,0	75,0	1.
575788	FRANCIELLY ALVES COSTA	27/01/1997	25,0	15,0	35,0	75,0	2.
575560	ISABELE BRASIL DA SILVA	17/08/1998	20,0	10,0	35,0	65,0	3.
575339	MARILEI PERETI SILVA MENDES	01/05/1981	30,0	10,0	15,0	55,0	4.
575770	ANDREIA GOMES SILVA TELES	24/03/1982	15,0	10,0	30,0	55,0	5.
575304	ANDREIA MARCAL DA COSTA	06/10/1984	25,0	10,0	20,0	55,0	6.
575414	DEANGELLIS PALTANIN CAMILOTI	12/11/1986	20,0	10,0	25,0	55,0	7.
575858	VANESSA OTAVIO KOCSIS	14/05/1990	10,0	10,0	35,0	55,0	8.
575855	KASSIA KAROLINE VERI PALMA FRANCISCHINI	19/12/1990	20,0	5,0	30,0	55,0	9.
575198	MEIRE GRACIELE DE SOUZA PERES	01/10/1991	20,0	10,0	25,0	55,0	10.
574957	ALIF JUNIOR FERREIRA DE SOUZA	22/01/1994	20,0	5,0	30,0	55,0	11.
575765	ADRIELLI DIAS	14/03/2000	15,0	10,0	30,0	55,0	12.
575840	MATHEUS DOS SANTOS GONCALVES	16/12/2002	20,0	10,0	25,0	55,0	13.
575329	EULA PAULA BORDIHAO POVIDAICO	22/06/1985	15,0	15,0	20,0	50,0	14.
575496	LUANA SOUZA PAVAO	08/03/1991	15,0	5,0	30,0	50,0	15.
575327	PAULA RENATA DIAS	01/01/1992	20,0	15,0	15,0	50,0	16.
575295	VANESSA CUNHA BALLANI	19/01/1992	15,0	15,0	20,0	50,0	17.
575915	ANGELICA SILVA GONCALVES	30/10/1995	15,0	10,0	25,0	50,0	18.
574833	LIDIANE APARECIDA PEREIRA MARINHO	10/06/1998	10,0	10,0	30,0	50,0	19.
576019	LEIDIANE AGUIAR MARCELINO	26/06/1998	15,0	5,0	30,0	50,0	20.
575405	EMANUELLY CRISTINA DOS SANTOS	14/09/2003	15,0	10,0	25,0	50,0	21.
575059	BEATRIZ DOS SANTOS LIFANTI	10/11/2003	20,0	15,0	15,0	50,0	22.
575839	MARCOS GABRIEL MARSOLA AUGUSTO	15/07/2004	20,0	10,0	20,0	50,0	23.
575449	ROSANA MENDES DOS SANTOS BOMBONATO	06/09/1983	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
575722	TAIS ALESSANDRA SANTOS SILVA	08/01/1988	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
574997	INGRID MARIA BATISTA DA SILVA SOARES	25/08/2001	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
574893	FERNANDA EVELINE MARQUES DE SOUZA	07/09/2001	10,0	10,0	25,0	45,0	Não aprovado
575892	REGIANI APARECIDA DA SILVA	14/05/1981	10,0	10,0	20,0	40,0	Não aprovado
576095	CARINA GIMENES MADEIRA	29/11/1993	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
575589	GUSTAVO HENRIQUE CAUMO	04/01/1999	10,0	5,0	25,0	40,0	Não aprovado
576139	HINGRIDI SANTANA LARA DO AMARAL	22/09/2000	10,0	10,0	20,0	40,0	Não aprovado
575907	DEBORA JOANITA SANTOS	24/02/1976	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
575848	LUCILENE DA SILVA GOBETTI	16/04/1978	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
575285	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	09/11/1986	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
574810	DANIELE BUENO DA SILVA	18/05/1993	5,0	5,0	25,0	35,0	Não aprovado
575860	MYLLENY BRAZIL MACHADO	06/10/2003	10,0	0,0	25,0	35,0	Não aprovado
575308	DHIESICRA SANTOS DA SILVA MACHADO	14/07/1991	5,0	5,0	20,0	30,0	Não aprovado
575463	ELIANE MARIA ONOFRE DOS SANTOS	28/09/1994	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
574861	ROBERTA ENESTINI DA SILVA GOMES	30/12/1998	0,0	10,0	20,0	30,0	Não aprovado
575305	VINICIUS GABRIEL DA SILVA RIBEIRO	03/09/2001	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado
575506	THAIS CAROLINE MESSIAS	17/04/2003	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado
575901	KELI FERREIRA FARIAS	09/10/2003	10,0	0,0	20,0	30,0	Não aprovado
576092	THAIS APARECIDA DA SILVA	27/07/1999	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
576060	LIZ LUJAN BUENO AMARILLA	13/07/2000	5,0	5,0	15,0	25,0	Não aprovado
574783	TAISON GONCALVES CORDEIRO	17/11/2002	10,0	0,0	15,0	25,0	Não aprovado
575629	GUILHERME DE JESUS BARROZO	19/10/2001	5,0	10,0	0,0	15,0	Não aprovado
575548	ADRIANA REGINA CAMPOS MACHADO	17/03/1974	---	---	---	N/C	Desclassificado
574909	DANIEL LEMOS DA COSTA JUNIOR	12/10/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
574865	EDUARDA LIMA DA SILVA	03/05/2003	---	---	---	N/C	Desclassificado
575878	ELIANE EUGENIO	11/08/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
575917	ERICA SILVA GONCALVES	01/03/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
575626	LAIS MESSIAS DA SILVA	12/09/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
576145	PAULA RAFAELA	10/03/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
575678	RENATA FERNANDA CAETANO PELAES	07/02/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
576102	SILAS NASCIMENTO DE JESUS	31/03/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
575334	LILIAN CRISTINA SILVA ESTANCIA	05/11/1994	45,0	20,0	15,0	80,0	1.
575418	GIULIA GABRIELLY MARTIN	11/06/2003	50,0	15,0	10,0	75,0	2.
575338	LUCIANA GREGOR LOPES	08/05/1981	30,0	20,0	20,0	70,0	3.
574978	VANESSA NICOLAU DAROLT	17/02/1985	35,0	20,0	15,0	70,0	4.
575591	VALKIRIA FREITAS DA SILVA	16/11/1988	35,0	10,0	25,0	70,0	5.
575052	LAIS MESSIAS DA SILVA	12/09/2000	40,0	15,0	15,0	70,0	6.
575344	PAULA MARTINS NUNES	27/05/2003	45,0	10,0	15,0	70,0	7.
575607	MARIA JOSE MIRANDA SILVA	26/09/1970	30,0	15,0	20,0	65,0	8.
575287	SIMONE AFONSO DA SILVA RIBEIRO FIGUEIREDO	12/02/1980	35,0	10,0	20,0	65,0	9.
575148	JAQUELINE PEREIRA GOBI	15/07/1983	35,0	15,0	15,0	65,0	10.
575841	CLAUDIA DA SILVA SINEZIO	29/03/1989	30,0	15,0	20,0	65,0	11.
575320	JOSIANE CIMARE DA SILVA	01/03/1990	40,0	10,0	15,0	65,0	12.
576055	DANIELLY FRANGUELLI GIROTO	04/11/1993	30,0	20,0	15,0	65,0	13.
575698	CRISTIANA MARIA DE ALMEIDA	16/06/1994	40,0	10,0	15,0	65,0	14.
575577	LAIS DE ALMEIDA CARDOSO	11/03/2000	40,0	5,0	20,0	65,0	15.
575842	VERA LUCIA DE JESUS BARROZO	20/11/1971	25,0	15,0	20,0	60,0	16.
575756	ROSINEIDE SANTANA	13/02/1973	30,0	15,0	15,0	60,0	17.
575032	JAQUELINE DE MEDEIROS	05/07/1990	35,0	10,0	15,0	60,0	18.
576057	FABIO VINICIUS GIMENES	30/09/1999	30,0	20,0	10,0	60,0	19.
575567	ALINE SILVA BEKER	17/08/2001	45,0	10,0	5,0	60,0	20.
575509	GIANE KOPIECZ FERREIRA DO NASCINENTO	01/04/1977	30,0	10,0	15,0	55,0	21.
575777	GILMAR DE SOUZA SOARES	09/11/1979	25,0	10,0	20,0	55,0	22.
575284	VANIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA	02/10/1980	25,0	10,0	20,0	55,0	23.
575754	ANGELA MARIA SOARES	26/07/1981	25,0	15,0	15,0	55,0	24.
575893	ILETEIA PATRICIA SABINO COSTA	18/04/1982	35,0	5,0	15,0	55,0	25.
575822	ANTONIO MARCOS DA PAZ	20/02/1986	30,0	10,0	15,0	55,0	26.
575812	DIANA CRISTINA DA SILVA	08/06/1990	40,0	5,0	10,0	55,0	27.
575291	SANDI ROSANA DOS SANTOS SCHNEIDER	23/10/1994	30,0	15,0	10,0	55,0	28.
576052	JESSICA OLIVEIRA HERINGER	01/12/1996	40,0	5,0	10,0	55,0	29.
575337	BRUNA FERNANDA BALLESTERO DA SILVA	20/01/1997	30,0	15,0	10,0	55,0	30.
575300	ISABELLA MARINHO MIONI TAVANI	12/03/2001	30,0	10,0	15,0	55,0	31.
575422	LINDACI TARGINO SANTIAGO	23/11/1969	20,0	10,0	20,0	50,0	32.
575307	MARIA APARECIDA MARCOLINO PARRA	29/12/1976	30,0	10,0	10,0	50,0	33.
575411	ANDREIA APARECIDA MIZAEL DE JESUS	09/06/1979	30,0	10,0	10,0	50,0	34.
575376	MARIA INES DE OLIVEIRA	14/11/1981	20,0	15,0	15,0	50,0	35.
575475	PATRICIA PACHECO FERREIRA	21/03/1986	20,0	10,0	20,0	50,0	36.
576012	ALESSANDRA DOS SANTOS MOREIRA	18/12/1990	15,0	15,0	20,0	50,0	37.
575428	LARISSA LUCIA FERREIRA	16/03/1994	35,0	5,0	10,0	50,0	38.
576107	JESSICA RAFAELA GONCALVES	05/01/1996	25,0	10,0	15,0	50,0	39.
575993	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	29/11/2001	20,0	15,0	15,0	50,0	40.
575383	ZELINDA LEITE SANTOS	11/09/1973	35,0	5,0	5,0	45,0	Não aprovado
575820	SIRLEY DE FATIMA DA SILVA VAL	10/06/1974	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
575773	CLEILY MARIA PASTRE	29/09/1974	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
575545	SUZANA APARECIDA PEREIRA FERREIRA	01/06/1975	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
575686	IVONETE MESSIAS	15/08/1976	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
575476	MARIANA APARECIDA PEREIRA MACHADO	04/01/1981	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
575468	SUELI VIEIRA	05/06/1983	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
574952	EDINEIA DOS SANTOS	18/06/1984	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
575574	CRISTINA FIGUEIREDO DE SOUZA SERAFIM	17/01/1990	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
575529	FABIANE ALVES MOREIRA	15/10/1991	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
575299	TAIS ALINE DE SOUZA	26/03/1994	30,0	10,0	5,0	45,0	Não aprovado
574900	BRUNA SANTOS PONTES	17/05/1995	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
575759	CRISLENE LIMA DA SILVA	03/07/1997	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
574811	ANA PAULA SUBTIL RAMOS DA COSTA	09/04/1999	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
575954	CARLOS EDUARDO SILVA RAMOS	22/12/2003	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
576073	NEIDE LAVESO CORREA	04/09/1957	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
575385	INES LEITE SANTOS QUIRINO	29/12/1976	25,0	10,0	5,0	40,0	Não aprovado
575434	MARIA EDVANIA SILVA	15/06/1979	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
575289	PATRICIA LIMA SOUZA	04/07/1981	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
575474	ROSIANE GERONIMO DE SOUZA	06/02/1982	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
575782	MARLI APARECIDA DOS SANTOS	09/03/1982	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
575340	MARIA ALMEIDA DA SILVA	06/07/1983	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
575336	VALDETE DO CARMO MORENO CAMACHO	25/05/1985	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
575375	SUELLEN APARECIDA TEIXEIRA	28/08/1992	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
575286	SIMONE MARTINS DE MOURA PAZ	19/01/1995	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
574899	EDNA MARIA GOMES PONTES	11/07/1979	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
576079	MARCIA CRISTINA ACETTI	20/06/1990	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
575789	DEISE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	08/09/1993	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
574857	KAIZA NAIARA DOS SANTOS	17/06/1994	25,0	10,0	0,0	35,0	Não aprovado
576028	KETLYN SOUZA SKIBA	14/07/2001	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
575563	VALDIRENE PAULINA DE ANDRADE	15/07/1975	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
575804	EDINALDO PAULINO ESTEVAN	02/09/1983	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
575668	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	17/02/1989	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
575882	CARINE MIRA SOUZA	25/08/2000	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
575644	VALDIRENE GOMES ALVES BERNAL	25/03/1976	10,0	5,0	5,0	20,0	Não aprovado
574812	ANDREA DOS SANTOS CORREIA PEREIRA	28/12/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
574840	BRUNO VINICIUS DOS SANTOS	23/03/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
575717	CELIA GUEDES	19/02/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
575769	DAIANE BARBARA DE SANTANA	14/03/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
576137	EDVAM FERREIRA DE SOUZA	09/03/1972	---	---	---	N/C	Desclassificado
575394	ELZA DOS SANTOS	23/06/1967	---	---	---	N/C	Desclassificado
575696	ESTEFANI DA SILVA	14/07/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
576148	GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS	28/04/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
575292	JAQUELINE CRISTIANE MARIN	03/03/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
574800	JULIANE KUBACKI	26/11/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
574837	LIDIANE APARECIDA PEREIRA MARINHO	10/06/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
574867	ROBERTA ENESTINI DA SILVA GOMES	30/12/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
576076	SIMONE RODRIGUES BENFICA LOPES	30/05/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
574784	TAISON GONCALVES CORDEIRO	17/11/2002	---	---	---	N/C	Desclassificado
576039	VANIA FERREIRA DA SILVA	16/10/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
575306	VINICIUS GABRIEL DA SILVA RIBEIRO	03/09/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado
575569	ZELIA CONCEICAO ROSSI MARIO	27/11/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado

CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
575542	ROSA CRISTINA NICOLINO LOCATELLI	22/04/1981	40,0	15,0	15,0	70,0	1.
575047	GILMAR RAMOS	26/03/1959	35,0	15,0	15,0	65,0	2.
575331	COSMO DAMIAO DOS SANTOS BRAZ	02/07/1985	35,0	10,0	20,0	65,0	3.
575319	JOSE ANTONIO FRANCISCO	06/04/1969	35,0	10,0	15,0	60,0	4.
575570	CICERO APARECIDO TENORIO	08/06/1972	30,0	15,0	15,0	60,0	5.
576128	EDENILSON DE OLIVEIRA	13/10/1988	35,0	10,0	15,0	60,0	6.
575595	ERIVELTON LIMA SINEZIO	24/10/1995	30,0	15,0	15,0	60,0	7.
576043	RONALDO APARECIDO SILVA CRUZ	03/09/1997	30,0	15,0	15,0	60,0	8.
575326	VINICIUS RAMON PEIXOTO DE OLIVEIRA	01/12/1997	35,0	15,0	10,0	60,0	9.
575036	CELSO BRITO GONDIN	08/02/1967	25,0	10,0	20,0	55,0	10.
575408	ANTONIO CAMILO DOS SANTOS	25/11/1966	30,0	5,0	15,0	50,0	11.
575781	RODRIGO JOSE DE SOUZA	24/04/1987	25,0	10,0	15,0	50,0	12.
575588	VALDIR APARECIDO LANZA	14/11/1960	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
575665	DONIZETE APARECIDO LOPES	09/01/1969	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
575314	MAICOL HENRIQUE DA SILVA	04/04/1993	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
575374	EULER SANTOS DA SILVA	06/09/1994	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
575910	LEONARDO GOMES DE JESUS	25/03/1995	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
575584	ELIEZE CORREA	14/06/1958	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
575445	JOSMAR DE JESUS SIQUEIRA	22/08/1969	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
574872	ROBERTO MOREIRA GOMES	19/04/1974	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
575038	ILSON APARECIDO GONDIM	06/05/1969	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
575969	ANTONIO PATRICIO DE OLIVEIRA	28/08/1970	---	---	---	N/C	Desclassificado
575938	MAICON NERIS POLIDORO DA SILVA	27/01/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
575318	MARCELO HENRIQUE FELIPE	04/03/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
575999	SILVIO CLAUDINO DA SILVA	26/03/1962	---	---	---	N/C	Desclassificado
574924	WILLIAN LIMA DE SOUZA	06/08/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado

COZINHEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
575960	VIVIANE ALVES MOREIRA	27/09/1991	45,0	15,0	20,0	80,0	1.
575914	JULIANE KUBACKI	26/11/1991	35,0	10,0	15,0	60,0	2.
575497	CAMILA NASCIMENTO DA HORA	23/08/1994	30,0	15,0	15,0	60,0	3.
575793	ZELIA CONCEICAO ROSSI MARIO	27/11/1975	35,0	10,0	10,0	55,0	4.
575791	SUELI CANDIDA DOS SANTOS	28/02/1986	25,0	10,0	20,0	55,0	5.
576033	JULIANA APARECIDA DA SILVA	05/09/1982	25,0	10,0	15,0	50,0	6.
575322	MARIA JOSE BATISTA FRANCISCO	12/07/1971	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
575341	VALDIRENE NEVES DE OLIVEIRA SOUZA	14/10/1975	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
575471	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	25/08/1993	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
575897	TATIANE MITSUE KORIYAMA	17/08/1977	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
575056	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	27/08/1981	30,0	5,0	5,0	40,0	Não aprovado
575941	MARIA JOSEFA DA SILVA	24/06/1965	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
575623	APARECIDA DE LURDES NOGUEIRA DA SILVA	11/09/1968	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
575806	ANGELA ARAUJO DE OLIVEIRA	17/08/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
576104	JESSICA CREMONESI BERTASSO	30/04/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
575335	LILIAN CRISTINA SILVA ESTANCIA	05/11/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
575424	LINDACI TARGINO SANTIAGO	23/11/1969	---	---	---	N/C	Desclassificado
574868	ROBERTA ENESTINI DA SILVA GOMES	30/12/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
575288	SIMONE MARTINS DE MOURA PAZ	19/01/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado

MÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
575317	MAYARA LETICIA BLISCOSQUE BUENO	02/05/1996	25,0	70,0	95,0	1.
575883	ABRAAO MORENO ROMANO	22/07/1991	15,0	70,0	85,0	2.
576096	LORENA DIAS FLAUZINO DA SILVA	18/12/1994	10,0	50,0	60,0	3.
574739	MAYARA MORCELLI SILVA	18/12/1992	10,0	40,0	50,0	4.
576098	MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	12/11/1981	10,0	35,0	45,0	Não aprovado

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
575532	FELIPE REZENDE MARTINEZ	17/03/1998	35,0	20,0	20,0	75,0	60,0	67,5	1.
575663	CARLOS ALEXANDRE APARECIDO GOMES	22/04/1986	30,0	15,0	15,0	60,0	55,0	57,5	2.
576118	JUAN RAMOS REBEQUE	19/04/2001	25,0	10,0	10,0	45,0	---	---	Desclassificado
575315	MAURILHO PEREIRA DA SILVA	16/11/1971	20,0	5,0	15,0	40,0	---	---	Desclassificado
575384	EULER SANTOS DA SILVA	06/09/1994	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
575814	CLEDJA PATRICIA DUARTE	08/06/1980	35,0	10,0	30,0	75,0	1.
575783	MARLY GOMES DA SILVA	01/03/1979	30,0	5,0	30,0	65,0	2.
575290	DANIELA BRANDAO PADILHA DA COSTA	22/07/1984	20,0	10,0	30,0	60,0	3.
575310	ANDREIA FORTUNATTI	21/07/1977	20,0	10,0	25,0	55,0	4.
575568	ANA CLAUDIA MARQUES FERREIRA GOMES	04/10/1996	15,0	10,0	30,0	55,0	5.
575700	PAULA DANIELE NEVES SOUZA	12/01/1990	15,0	15,0	20,0	50,0	6.
575592	CAMILA ZANETI GERHARDT DA SILVA	30/08/1995	20,0	10,0	20,0	50,0	7.
574860	ANA LUCIA TIVIROLI BRITO DE OLIVEIRA	06/07/1993	10,0	10,0	25,0	45,0	Não aprovado
574793	BRUNO VINICIUS DOS SANTOS	23/03/1998	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
575983	MARIA JOSE DA SILVA LANZA	22/05/1964	5,0	10,0	25,0	40,0	Não aprovado
574807	CRISTIANE FORTUNATO SECCO	06/02/1982	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
575869	KETELIN LARISSA GONCALVES	21/02/1999	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
575865	DABLYENY CASSIA BRAZIL MACHADO	27/09/2001	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
575323	DENISIER CAROLINE RAMOS MARCELINO	04/05/1994	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
575498	THALITA KAUANE DA SILVA SOUZA	03/02/2000	10,0	5,0	20,0	35,0	Não aprovado
575081	SAMUEL PEREIRA MACHADO NAITZHE	06/01/1977	10,0	0,0	20,0	30,0	Não aprovado
574866	ELAINE MARIANO CARDOSO	06/06/2002	5,0	5,0	15,0	25,0	Não aprovado
575762	CAROLAINE CONSTANTINO DOS SANTOS	05/01/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste - PR, 22 de junho 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Meio Ambiente

1º Torneio de Pesca "Capital da Amizade"

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Umuarama/meio ano de suas atribuições torna público o regulamento do **"1º TORNEIO DE PESCA - CAPITAL DA AMIZADE"**, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Regulamento. O evento contará com o apoio do Instituto Água e Terra - IAT, Polícia Ambiental - Força Verde e o Tiro de Guerra 05.012 de Umuarama.

1. O que é o "1º TORNEIO DE PESCA - CAPITAL DA AMIZADE".

O "1º TORNEIO DE PESCA - CAPITAL DA AMIZADE", é um evento recreativo de pesca, na modalidade Pesque e Leve, em margem, criado pela Secretaria de Meio Ambiente, com o intuito de propor uma integração entre as pessoas, usando o aniversário do Município de Umuarama, propiciando momentos agradáveis de lazer e descontração entre os participantes e as famílias.

Devido a ocorrência registrada no Lago Municipal de espécies de Tilápia, e outros peixes exóticos, o torneio vem para apoiar na retirada destas espécies afim de se manter apenas as espécies nativas no local contribuindo para o controle populacional de cada espécies no Lago Municipal.

2. Local do evento.

Lago Araucárias, no Alto da Paraná, bairro Jardim Araucárias Umuarama - PR.

3. Inscrições e informações importantes:

As inscrições são **limitadas** e **antecipadas** e serão disponibilizadas somente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do dia **20/06/2022 a 24/06/2022**, mediante formulário próprio, em concordância com as normas deste regulamento ou enquanto durar a numeração de inscrição.

Os interessados deverão apresentar documento de identificação com foto, comprovante de endereço e ração para peixes ou grãos para efetivar a sua inscrição.

A ração coletada nas inscrições serão doadas para a Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama - SAAU, como forma de apoio a entidade.

Será permitida a participação de qualquer pessoa moradora do Município de Umuarama e seus distritos, menores de idade devem est

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Conselho Municipal de Saúde

Umuarama - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 24/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral ordinária realizada no dia 21 de junho de 2.022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso financeiro referente descrito na Resolução SESA Nº 324/2022, para obra de construção da UBS do Borfim, tipo I, no valor de R$650.000,00.

Umuarama, 22 de Junho de 2022

Angela da Silva Bastin
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 24/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012- quarta diretriz nos termos do inciso XII.

Hermes Pimentel da Silva
Prefeito

Criado em 29 de agosto de 1991 - Lei nº 1548
Av. Rio Branco s/n - Centro Cívico Geraldo Paste de Souza
Fone: 3621 4141- RAMAL 236 OU 99457 1068
CEP. 87.501-130 - UMUARAMA - PR

PROTOCOLO GERAL Nº 2 Fls. PREFEITURA DE UMUARAMA

Resolução 24/2022

Conselho Municipal de Saúde

Umuarama - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 25/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral ordinária realizada no dia 21 de junho de 2.022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso financeiro referente descrito na Resolução SESA Nº 254/2022, para aquisição de uma ambulância no valor de R$170.000,00.

Umuarama, 22 de Junho de 2022

Angela da Silva Bastin
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 25/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012- quarta diretriz nos termos do inciso XII.

Hermes Pimentel da Silva
Prefeito

Criado em 29 de agosto de 1991 - Lei nº 1548
Av. Rio Branco s/n - Centro Cívico Geraldo Paste de Souza
Fone: 3621 4141- RAMAL 236 OU 99457 1068
CEP. 87.501-130 - UMUARAMA - PR

PROTOCOLO GERAL Nº 2 Fls. PREFEITURA DE UMUARAMA

Resolução 25/2022

Conselho Municipal de Saúde

Umuarama - Paraná

RESOLUÇÃO N.º 26/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral ordinária realizada no dia 21 de junho de 2.022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso financeiro referente descrito na Resolução SESA Nº 327/2022, para aquisição de um ônibus no valor R$ 450.000,00 e uma Van no valor de R$170.000,00.

Umuarama, 22 de Junho de 2022

Angela da Silva Bastin
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 26/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012- quarta diretriz nos termos do inciso XII.

Hermes Pimentel da Silva
Prefeito

Criado em 29 de agosto de 1991 - Lei nº 1548
Av. Rio Branco s/n - Centro Cívico Geraldo Paste de Souza
Fone: 3621 4141- RAMAL 236 OU 99457 1068
CEP. 87.501-130 - UMUARAMA - PR

PROTOCOLO GERAL Nº 2 Fls. PREFEITURA DE UMUARAMA

Resolução 26/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 42/2022 – Pregão nº 28/2022 (eletrônico). OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de grama do tipo Matogrosso, pelo período de 12 (doze) meses. Propostas: até as 09h00min do dia 06/07/2022. Abertura das propostas: 09h01min de 06/07/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min de 06/07/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xambrê, 22 de junho de 2022.

Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 18.500.770/0001-69, com sede à Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, na cidade de Londrina-PR, CEP: 84046-000, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº Marco Valério Carvalho, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4351744-9 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 724.017.459-04, residente e domiciliado na Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, na cidade de Londrina-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 30/05/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada fraldas descartáveis e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
10	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, fórmula padrão para nutrição enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa, com densidade energética normal (1,0kcal/ml podendo chegar a 1,5 kcal/ml de acordo com a diluição da lata) dieta sem fibras, normoproteica, normolipídica e hipossódica para pacientes com Desnutrição, anorexia nervosa, neoplasias, cardiopatias, doenças neurológicas. Não contém glúten. Não contém sacarose. Não contém lactose. Embalagem com 800 gramas. Marca preferencial de indicação médica: Nutriport (nutri enteral soya); serve apenas como referência, podendo ser cotado produto similar, desde que atenda o certame.	Un.	PRODIET	TROPHIC BASIC 800G	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00
						Total Registrado	R$ 4.800,00

1.3 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta ata (07/06/2022).**

Xambrê, 07 de junho de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

BÁRBARA DANCINI MATIAZI PEREIRA
CPF: 076.354.379-92

DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 4.542
De: 22 de junho de 2022.
Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Umuarama, relativo ao exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e o art. 125 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – das transferências públicas;
V – das disposições relativas à execução orçamentária;
VI – das disposições relativas ao regime de aprovação e execução das emendas individuais ou coletivas;
VII – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VIII – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
IX – o Anexo de Metas Fiscais;
X – o Anexo de Riscos Fiscais;
XI – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 estão descritas no Anexo I, em consonância com a Lei Orçamentária Anual e os programas e ações estabelecidos na Lei Municipal nº 4.506, de 22 de dezembro de 2021, que define o Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.
Parágrafo único. A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.
Art. 3º As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023 estão estabelecidos no Anexo II, abrangendo todos os órgãos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, nos termos do que dispõe o art. 4°, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:
I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – Subfunção: uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
IV – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
V – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa poderá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.
§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção as quais se vinculam.
§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por função, subfunção, programas, atividades, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.
Art. 5° O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.
§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:
I - Despesas correntes - 3 e
II - Despesas de capital - 4.
§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I - pessoal e encargos sociais - 1;
II - juros e encargos da dívida - 2;
III - outras despesas correntes - 3;
IV - investimentos - 4;
V - inversões financeiras - 5; e
VI - amortização da dívida - 6.
§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;
II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.
§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - transferências à União - 20;
II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;
IV - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;
V - transferências a consórcios públicos - 71;
VI - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;
VII - aplicações diretas - 90; e
VIII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
IX - aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente não participe - 94.
Art. 6º As metas físicas serão indicadas no desdobramento das programações vinculadas às respectivas atividades e projetos.
Art. 7º O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.
Art. 8º A Lei Orçamentária discriminará por categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, compor-se-á de:
I – Mensagem;
II – Projeto de Lei de Orçamento;
III – tabelas explicativas, a que se refere o inciso III do art. 22, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
V – relação dos projetos, atividades e operações especiais constantes do Projeto de Lei Orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elementos de despesa;
VI – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
VII – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.
§ 1º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária deverá explicitar os critérios adotados na elaboração da lei.
§ 2º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos créditos adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.
Art. 10. Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal, a Administração Direta e Indireta, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Secretaria Municipal de Fazenda, até 08 de agosto de 2022, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO
DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra a presente Lei.
Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, deverá:
I – manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – providenciar as medidas previstas no inciso I do caput a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 12. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.
Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser:
I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial – ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidas, na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal;
IV – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo.
Art. 15. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal, de 1988, modificado pelo art. 2º, da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, no art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.
Art. 16. O Executivo Municipal fica autorizado a realizar manejo orçamentário, no orçamento da administração direta, indireta, autárquica e de fundos especiais, independentemente, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do orçamento.
§ 1º O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.
§ 2º A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.
§ 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intraorganizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.
Art. 17. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias na LDO poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseguentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na lei orçamentária anual.
Art. 18. As fontes de recursos, a modalidade de aplicação e os identificadores de uso constante na Lei Orçamentária Anual de 2023 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizado por meio de Decreto.
Art. 19. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da Lei Orçamentária.
Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.
Art. 20. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinada por lei, ao Fundo de Previdência Municipal, conforme art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 21. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 22. Só poderão ser incluídos na Lei Orçamentária Anual, novos projetos após adequadamente atendidos os que estejam em andamento e contempladas as despesas de manutenção e conservação do patrimônio público, nos termos do que dispuser essa Lei, e em observância ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 23. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados em ato próprio os limites de empenho nos percentuais e montantes estabelecidos para cada Órgão, Fundo e Entidade, de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária referente ao exercício financeiro do ano de 2023, excluídas as despesas a que se refere o artigo 9º, § 2º, da mesma Lei.
Art. 24. Para efeito do disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Orçamentária Anual conterá Reserva de Contingência de até 5,00% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único. O valor da Reserva de Contingência poderá também ser utilizado como recurso para a abertura de Créditos Adicionais, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.
Art. 25. O orçamento-programa do Município de Umuarama, para o exercício de 2023, será elaborado em valores de agosto de 2022, podendo-se corrigi-los no mês de dezembro de 2022, mediante a aplicação do IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de agosto a novembro de 2022.
§ 1º Após a publicação do decreto de abertura dos orçamentos da administração direta e indireta, estes poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no caput deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.
§ 2º A correção do orçamento deverá ser realizada em todas as dotações proporcionalmente.
§ 3º O limite a ser estabelecido para o manejo orçamentário e para a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento-programa da administração direta, autárquica e de fundos especiais será calculado, independentemente, sobre os valores orçamentários atualizados, na forma do disposto neste artigo.

CAPÍTULO V
DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 26. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de contribuições, subvenções e auxílios às pessoas físicas e às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.
§ 1º Para habilitarem-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão obedecer as condições e exigências das Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 108, de 08 de junho de 2017, e suas alterações.
§ 2º Os repasses de recursos serão efetivados por termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações, a exigência do art. 26 e da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e os arts. 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 27. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos a título de subvenção econômica autorizados por lei específica, incluídos na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF.
Art. 28. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 29. A execução dos orçamentos obedecerá:
I – o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;
III – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;
IV – a forma de utilização e montante da reserva de contingência;
V – as condições e exigências para o custeio de despesas de outros entes da Federação;
VI – as normas do Tribunal de Contas do Estado e da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à aplicação das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação.
Parágrafo único. O montante da despesa a ser empenhada em 2023 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.
Art. 30. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as próprias das entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes, caso estas venham a ser constituídas.
§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo determinara à limitação do empenho e movimentação financeira, conforme disposto no art. 23 desta Lei.
§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e promoção social e na compatibilização com recursos vinculados.
§ 3º Não serão objetos de limitação de empenho e de movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.
§ 4º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensadas a obtenção de resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 31. A limitação do empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.
Art. 32. No mesmo prazo previsto no art. 30, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal do desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras da administração indireta do Município.
§ 2º O cronograma de que trata o caput dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.
§ 3º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata o caput, serão repassados até o dia 20 de cada mês, na forma de um doze avos de acordo com a fixação na Lei Orçamentária, conforme Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.
Art. 33. Em atendimento ao disposto na alínea e do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os custos das atividades e projetos constantes da lei orçamentária serão apurados por ocasião do empenhamento da despesa.
§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, e contabilizadas pelos programas.
§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referente às metas.
Art. 34. Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2022, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REGIME DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS OU COLETIVAS

Art. 35. O regime de aprovação e execução das emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária de que trata o art. 126-A da Lei Orgânica do Município, atenderão ao disposto neste Capítulo.
Art. 36. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais ou coletivas aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 1° do art. 126-A da Lei Orgânica do Município.
§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda as emendas apresentadas, de forma igualitária e impessoal, independentemente da sua autoria.
§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento.
§ 3º Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no parágrafo anterior, poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, seja para as programações das emendas individuais ou coletivas.
§ 4º suprimido.
Art. 37. O Projeto de Lei Orçamentária conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2021, o qual deverá ser indicado como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais ou coletivas.
§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.
§ 2º O limite de valor para apresentação das emendas individuais, por autor, será obtido a partir da divisão do montante estabelecido na Receita Corrente Líquida pelo número total de vereadores.
Art. 38. As emendas individuais e coletivas somente poderão alocar recursos para programação de natureza discricionária.
Parágrafo único. Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual ou coletiva que desatenda ao disposto no §10 do art. 166 da Constituição Federal de 1988, ou os critérios estabelecidos no caput deste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência das emendas.
Art. 39. São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, para fins do disposto no § 2º do art. 126-A da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras posteriormente identificadas em ato do Poder Executivo municipal:
I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
II – não cumprimento dos requisitos pela entidade beneficiária, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - desistência expressa do autor da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – suprimido;
VI – suprimido;
VII – suprimido;
VIII – a aprovação de emenda individual ou coletiva que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, sendo vedada a criação de despesa obrigatória de caráter continuado para o Município.
IX – a não indicação da Reserva de Contingência das emendas como fonte de recursos para as emendas individuais;
§ 1º Os casos de impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 2º do art. 126-A da Lei Orgânica do Município.
§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais ou coletivas que permanecerem com impedimento técnico após 20 de agosto de 2023 poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 40. Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável.
Art. 41. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
Art. 42. Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal de 1988, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais; e
b) serviço da dívida.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 43. No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Umuarama, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 44. Os Poderes Legislativo e Executivo poderão propor, para o exercício financeiro de 2023, a reorganização do quadro de pessoal, alteração nas suas respectivas estruturas orgânico-administrativas, criação de Planos de Carreira, bem como admitir pessoal, conceder vantagens, aumento de remuneração, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, observando o contido no inciso II e X do art. 37 da Constituição Federal, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º Desde que observados a legislação vigente e os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas às exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:
I – concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.
§ 2

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 20.740.209/0001-07, com sede à Praça da Bíblia, 3336, Sala 01 Edif CEMED, Zona I, na cidade de Umuarama-PR, CEP: 87501-055, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª Cristiane Andrea Bertel**i,** brasileiro, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.303.721-6 SESP/PR, e inscrita no CPF sob nº 884.296.109-44, residente e domiciliada na Martim, 88, Jardim Santa Rosa, na cidade de Maringá-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 30/05/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada fraldas descartáveis e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
11	SUPLEMENTO ALIMENTAR, fórmula padrão para nutrição enteral ou oral, nutricionalmente completa, hipossódica, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, sem fibras. Densidade energética normal na diluição padrão (1,0kcal/ml), para pacientes com risco nutricional ou desnutridos com necessidade de nutrição via enteral ou oral, como pacientes neurológicos e idosos. Não contém glúten. Não contém sacarose. Não contém lactose. Embalagem, lata de 800 gramas, sabor Baunilha. Marca preferencial de indicação médica: Nutriport (nutrisonsoya); serve apenas como referência, podendo ser cotado produto similar, desde que atenda o certame.	Un.	VITAFOR	ENTERAL COMP 800G	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
12	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, com baixo teor de gordura saturada e um mix exclusivo de proteínas que auxiliam a promover uma alimentação completa e nutritiva. Ideal para pacientes com distúrbios alimentares, doenças neurológicas, em recuperação ou com nutrição enteral prolongada, que precisam restabelecer o estado nutricional. Embalagem com 800 gramas. Marca preferencial de indicação médica: Trophic Basic; serve apenas como referência, podendo ser cotado produto similar, desde que atenda o certame.	Un.	VITAFOR	ENTERAL COMP 800G	40	R$ 53,00	R$ 2.120,00
13	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, módulo de Proteína 100%. Alimento hiperprotéico destinado a nutrição enteral e/ou oral. Composto por proteínas de alto valor biológico extraídas do soro do leite, proporcionando alta digestibilidade e rápida absorção. Embalagem com 200 a 250 gramas. Marca preferencial de indicação médica: Whey Protein; serve apenas como referência, podendo ser cotado produto similar, desde que atenda o certame.	Un.	VITAFOR	WHEY PROTEIN ISOLATE 250G	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
16	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, para lactentes (0 a 12 meses) com Refluxo e/ou Regurgitação; com espessante proporcionando maior viscosidade, acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e oligoelementos. Embalagem, lata de 400 gramas. Marca preferencial de indicação médica: Aptamil AR; serve apenas como referência, podendo ser cotado produto similar, desde que atenda o certame.	Un.	NESTLÉ	NAN ESPESSAR 400G	110	R$ 28,65	R$ 3.151,50
17	FÓRMULA INFANTIL/ADULTO EM PÓ, à base de proteína vegetal, enriquecida com vitaminas e minerais. Indicado para crianças a partir de 1 ano, adultos e idosos. É uma opção para quem tem algum tipo de restrição alimentar, como intolerância à lactose, intolerância ao glúten. Pode ser utilizado em diversas receitas em substituição ao leite. Embalagem com 300 gramas. Marca preferencial de indicação médica: Supra soy; serve apenas como referência, podendo ser cotado produto similar, desde que atenda o certame."	Un.	JOSAPAR	SUPRA SOY 300G	10	R$ 42,00	R$ 420,00
19	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, nº 2, para lactentes a partir do 6º mês de vida, especialmente formulado com ingredientes específicos para o desenvolvimento e crescimento do bebê, com proteínas, vitaminas, minerais, prebióticos GOS e FOS, que são fibras que facilitam o bom funcionamento do intestino e reforçam a imunidade dos lactentes. Embalagem, lata com 400 gramas. Marca preferencial de indicação médica: Aptamil Premium 2 ou NAN; serve apenas como referência, podendo ser cotado produto similar, desde que atenda o certame.	Un.	NESTLÉ	NESTOGEN O 2 400G	130	R$ 44,00	R$ 5.720,00

Valor Registrado: 14.091,50

1.3 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta ata (07/06/2022).**

Xambrê, 07 de junho de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

BÁRBARA DANCINI MATIAZI PEREIRA
CPF: 076.354.379-92

DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **JAMILLY LOPES CARDOSO SOARES 09534354902,** inscrita no CNPJ sob nº 29.996.714/0001-83, com sede à Avenida Brasil, 1131, Sala 01, Casa Branca, na cidade de Xambrê-PR, CEP: 87535-000, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª Jamilly Lopes Cardoso Soares**,** brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 131452748 SESP/PR, e inscrita no CPF sob nº 095.343.549-02, residente e domiciliada em Casa Branca, na cidade de Xambrê-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 03/06/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de peças para manutenção preventiva e corretiva de computadores, bem como equipamentos novos, para todas as secretarias em geral desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	NOTEBOOK: REQUISITOS MÍNIMOS - PROCESSADOR INTEL CORE I3 1115G, GERAÇÃO DO PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 3.0 GHZ, MEMÓRIA CACHE 6 MB, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, ARMAZENAMENTO E MEMÓRIA HD 1 TB, MEMÓRIA RAM 4GB DDR4, TELA DE 15,6", RESOLUÇÃO DE TELA HD, CONEXÕES SEM FIO WI-FI, ENTRADAS E SAÍDAS USB 3.0, USB 2.0, HDMI, ETHERNET (RJ-45) 3 ENTRADAS USB, MÍDIAS COMPATÍVEIS: DVD, GRAVADOR DE DVD, DVD-R, PESO DE 3,5KG. GARANTIA DE 12 MESES.	Un.	LENOVO	IDEAPAD 3	7	R$ 3.390,00	R$ 23.730,00
2	NOBREAK: REQUISITOS MÍNIMOS - POTÊNCIA DE 700 VA OU SUPERIOR; POTÊNCIA DE 700 VA OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 5 (CINCO) TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136; BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~; ALARME AUDIOVISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO.	Un.	INFOSEX	X1	56	R$ 520,00	R$ 29.120,00
3	MONITOR 21,5 LED - ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DO PAINEL: 21,5 WIDESCREEN (PAINEL LED); TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL): 54,7 CM; PIXEL PITCH: 0,248 MM; BRILHO: 200 CD/M2; RELAÇÃO DE CONTRASTE (DINÂMICO): 20.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90º; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50º; FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ; FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 HZ; LARGURA DE BANDA: 165 MHZ; COMPATIBILIDADE:WINDOWS, MAC, LINUX; RESOLUÇÃO MÁXIMA / RECOMENDADA: 1920 X 1080 @ 60 HZ (FULL HD); SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES; CONECTORES:; 01 -VGA ANALÓGICO (RGB); 01- HDMI; DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES); DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO);	Un.	HYE	21,5"	38	R$ 992,00	R$ 37.696,00
4	GABINETE COMPLETO: REQUISITOS MÍNIMOS - GABINETE COMPLETO DESEMPENHO BAIXO: PROCESSADOR, SUGERIDO: INTEL CORE I3 10100 - 10ª GERAÇÃO, ARQUITETURA X86 COMPATÍVEL COM A PLACA MÃE OFERTADA, COM 4 NÚCLEOS E 8 THREADS OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA DO CLOCK DE 4.3 GHZ OU SUPERIOR;MEMÓRIA CACHÊ DE 6MB OU SUPERIOR; PLACA MÃE – SUGERIDO: GIGABYTE H370M-D3H / ASUS H410 M-K; CHIP SET H 410 EXPRESS, LGA 1200; SOM, VÍDEO E REDE 10/100/1000 (GIGABIT) INTEGRADOS; SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA DE 64 GB NO TOTAL OU SUPERIOR, PADRÃO DDR4 (2666/2400/2133) OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS USB 2.0/3.0, DISTRIBUÍDAS NA FRENTE E ATRÁS DO GABINETE: NÃO SERÁ PERMITIDO USO DE "HUB" USB; POSSUIR NO MÍNI	Un.	SATELLITE	i3	29	R$ 2.400,00	R$ 69.600,00
5	HD EXTERNO 2TB SATA 3: REQUISITOS MÍNIMOS - HD EXTERNO 2TB SATA 3	Un.	SEAGATE	2TB	39	R$ 197,00	R$ 7.683,00
9	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32GB; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 0°C A 60°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 20°C A 85°C; COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR	Un.	SANDISK	SDCZ50	58	R$ 23,00	R$ 1.334,00
10	ROTEADOR DUAL BAND AC1200 ZXHN H19BA, 100/1000 - DESCRIÇÃO: 1 PORTA WAN, 10/100/1000MBPS RJ-45; 4 PORTAS LAN, 10/100/1000MBPS RJ-45; 1 PORTA USB 2.0; INTERFACES; POWER ON/OFF; RESET; WI-FI ON/OFF, WPS; BOTÕES; CLASSIFICAÇÃO FLEXÍVEL, DE PACOTE; ATÉ 8 FILAS; SP/DWRR/SP+DWRR; WI-FI MULTIMEDIA (WMM); QOS; STATEFUL, PACKET INSPECTION (SPI); PREVENÇÃO DE DENIAL OF SERVICE (DOS); MULTIPLE VPN (IPSEC, PPTP,L2TP) PASSTHROUGH; MAC/IP/URL, FILTERING; BLACK E WHITE LIST; SEGURANÇA; GERÊNCIA REMOTA TR-069; GERENCIAMENTO WEB GUI; FUNÇÃO LOCAL DE DIAGNÓSTICO; LOGS E ESTATÍSTICAS; ATUALIZAÇÃO REMOTA POR HTTP; GERENCIAMENTO; CONFORMIDADE COM EASYMESH; REDE EM ESTRELA OU EM CADEIA; INSTALAÇÃO PLUG AND PLAY;	Un.	TP LINK	AC1200	34	R$ 352,00	R$ 11.968,00
11	SCANNER DE MESA COM ALIMENTADOR DE FOLHAS- A4, 45PPM/90IPM, 600DPI, USB 2.0 ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA: CAPACIDADE DO ALIMENTADOR, ATÉ 60 FOLHAS, SENSOR DE LEITURA: SENSOR CMOS CIS. MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: CORES, TONS DE CINZA, PRETO E BRANCO, VELOCIDADE DA DIGITALIZAÇÃO: PRETO E BRANCO:60 PPM/90 IPM E CORES: 30 PPM/60 IPM. FUNÇÕES ESPECIAIS: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DE PÁGINA, CORREÇÃO DE COR TRIDIMENSIONAL, RETIRAR COR (RGB), MELHORAMENTO DE COR (RGB), DETECÇÃOAUTOMÁTICA DE COR, RECORTE DE SOMBRA, MULTISTREAM, DEFINIÇÕES DE GAMA AJUSTÁVEIS, IGNORAR PÁGINA EM BRANCO, CONFIGURAÇÃO DA ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO, SEPARAÇÃO DE LOTES COM FOLHA EM BRANCO OU P	Un.	ELG	F80N	18	R$ 909,00	R$ 16.362,00
13	SSD ADATA 120GB 2,5" SATA 3 - CAPACIDADE120GB; COMPONENTES DE MEMÓRIA-3D NAND; FORMATO-2,5 POLEGADAS; INTERFACE-SATA III 6.0GB/S; MTBF (TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS) - 2.000.000 HORAS; RESISTÊNCIA AO CHOQUE1500G / 0.5MS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO0°C A 70°C	Un.	S3+	120GB	41	R$ 155,00	R$ 6.355,00
14	SSD 240GB 2,5" SATA 3 - CAPACIDADE-240GB FLASH NAND-3D NAND; FORMATO-2,5 POLEGADAS; INTERFACE-SATA III 6.0GB/S; MTBF (TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS) -1.500.000 HORAS; RESISTÊNCIA AO CHOQUE-1500G / 0.5MS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO-0°C A 70°C.	Un.	S3+	240GB	25	R$ 253,00	R$ 6.325,00
15	WEBCAM MICROFONE CÂMERA FULL HD 1080P	Un.	XIAOMI	1080P	22	R$ 98,00	R$ 2.156,00
16	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM PEDESTAL: TIPO: PORTÁTIL. ACOMPANHA PEDESTAL/SUPORTE PARA LEITURA AUTOMÁTICA - TECNOLOGIA: LINEAR LASER - FONTE DE LUZ: DIODO DE LUZ DE 650NM - LEITURA: VELOCIDADE DE LEITURA: 500LEITURAS/SEGUNDO / PROFUNDIDADE DO CAMPO (DISTÂNCIA DE LEITURA): 35 ~ 220MM / ÂNGULO DE LEITURA: 52º - RESOLUÇÃO: 5 MIL - CONTRASTE DE IMPRESSÃO:30% @ UPC/EAN 100% - INDICADORES SONOROS: SINAL SONORO COM AJUSTE DE VOLUME E TEMPO - INDICADORES DE LED: VERDE, VERMELHO E AZUL - OPERAÇÕES PROGRAMÁVEIS: TOM, VOLUME E TEMPO DE DURAÇÃO DO BIPE, MODO DE LEITURA DO BOTÃO GATILHO, TIPO DE TÉRMINO DE MENSAGEM, TIPO DE IDIOMA, CONFIGURAÇÕES DO TECLADO - TIPOS DE CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: CÓ	Un.	LB	PORTÁTIL	13	R$ 589,00	R$ 7.657,00
17	IMPRESSORA, TECNOLOGIA LASER MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 32MB, PROCESSADOR 200MHZ, USB 2.0, CONEXÃO WIRELLES, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 21 PPM, RESOLUÇÃO ATÉ 2400X600 DPI, CAPACIDADE DE ENTREGA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO P/ 150 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 50 FOLHAS, TIPO DE PAPEL NORMAL, FINO E RECICLADO, PESO DO PAPEL 65 A 105 G/M2, TAMANHO DE PAPEL A4, A5, CARTA OFÍCIO, MODO DE ECONOMIA DE TONER, IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL, 110V, DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS (400X250X200), GARANTIA 01 ANO. ACESSÓRIOS INCLUSOS (CARTUCHO DE TONER PRETO (ORIGINAL), CD DE INSTALAÇÃO COM MANUAL, CILINDRO, CABO DE ALIMENTAÇÃO.	Un.	GEMALTO	12M BPS	24	R$ 124,00	R$ 2.976,00
20	FONTE ATX C/ CABO - BIVOLT-110V - 220V; CABO DE FORÇA-SIM; CONECTOR ATX-20 + 4 PINOS; CONECTOR IDE-02; CONECTOR SATA-02; FONTE-200W.	Un.	MTEK	200W	50	R$ 78,00	R$ 3.900,00
21	FONTE ATX C/ CABO - BIVOLT-110V - 220V; CABO DE FORÇA-SIM; CONECTOR ATX-20 + 4 PINOS; CONECTOR IDE-02; CONECTOR SATA-02; FONTE-500W.	Un.	MTEK	500W	45	R$ 119,00	R$ 5.355,00
22	FONE DE OUVIDO MULTIMIDIA TIPO HEADSET COM FONE, COM CONTROLE DE VOLUME (CABO), COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 2 METROS, POTÊNCIA 25MW, IMPEDÂNCIA 32 OHMS , ESTÉREO.	Un.	SATELLITE	HEADSET	41	R$ 45,00	R$ 1.845,00
23	CAIXA DE SOM USB NA COR PRETO. TIPO DE CONECÇÃO: USB; POTÊNCIA RMS: 5W	Un.	SATELLITE	USB	26	R$ 28,00	R$ 728,00
24	CABO USB PARA IMPRESSORA AM+BM 2 METROS, NA COR PRETO COM FILTRO CONTRA OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS, TIPO: AM+AF / OD4.8,COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, LINUX E MAC, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS, SCANNERS E MULTIFUNCIONAIS DAS MARCAS HP, EPSON, CANON, SAMSUNG, XEROX, BROTHER E OUTRAS.	Un.	EXBOM	AM+AF	61	R$ 19,00	R$ 1.159,00
25	CABO USB MACHO E FÊMEA COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 90 CENTÍMETROS TIPO DE CONECTOR: USB 2.0 MACHO PARA UMA FÊMEA COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 2.0, CONEXÃO USB MACHO A (2) COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E MAC COMPATÍVEL COM PCS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNERS ENTRE OUTROS APARELHOS COM ENTRADA USB, COR PRETO.	Un.	EXBOM	CABO USB	61	R$ 28,50	R$ 1.738,50
26	TABLET: ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10.0 VERSÃO LTE PROCESSADOR: OCTA CORE (4X2,3 GHZ + 4X1,7 GHZ), CÂMERA FRONTAL: 5 MP RESOLUÇÃO DA TELA PRINCIPAL: 2.000 X 1.200, MEMÓRIA RAM: 4GB TAMANHO DA TELA PRINCIPAL: 10,4 MEMÓRIA INTERNA: 64GB CÂMERA TRASEIRA: 8MP, BATERIA: LI-ION 7.040MAH, REFERÊNCIA: P615, DIMENSÕES: 9,62 "X 6,07" X 0,27 " POL.	Un.	AMAZON	FIRE 10	2	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00
27	CABO VGA	Un.	EXBOM	VGA	47	R$ 25,00	R$ 1.175,00
28	CABO HDMI	Un.	EXBOM	HDMI	47	R$ 15,00	R$ 705,00
29	PROCESSADOR – SUGERIDO INTEL I3 - 10100 LGA 1200	Un.	INTEL	10100	43	R$ 748,00	R$ 32.164,00
30	PLACA MAE LGA 1200	Un.	MSI	H510M	43	R$ 600,00	R$ 25.800,00
31	MEMÓRIA DDR4 8GB 2666MHZ	Un.	CRUCIAL	DDR4	43	R$ 195,00	R$ 8.385,00
32	HD INTERNO 1 TERA	Un.	SEAGATE	1 TERA	44	R$ 237,00	R$ 10.428,00
33	PLACA DE VÍDEO 1GB DDR 1 OU DDR 2/VGA/HDMI	Un.	NVIDEA	GT210	43	R$ 202,00	R$ 8.686,00
34	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	Un.	SATELLITE	5 TOMADAS	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00

Total Registrado: R$ 329.530,50

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 08 de junho de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

JAMILLY LOPES CARDOSO SOARES 09534354902
Contratada

TESTEMUNHAS

BÁRBARA DANCINI MATIAZI PEREIRA
CPF: 076.354.379-92

DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **CONNECTGOV,** inscrita no CNPJ sob nº 38.047.263/0001-29, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 5225, Sala 01, Zona III, na cidade de Umuarama-PR, CEP: 87502-000, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Srº Antonio Augusto Neto**,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 154987746 SESP/PR, e inscrita no CPF sob nº 312.995.631-04, residente e domiciliada na Rua Basilio Zanusso, nº 16, Jardim Santa Luzia, na cidade de Paiçandu-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA no dia 03/06/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de peças para manutenção preventiva e corretiva de computadores, bem como equipamentos novos, para todas as secretarias em geral desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
6	HD EXTERNO 1TB SATA 3: REQUISITOS MÍNIMOS - HD EXTERNO 1TB SATA 3	Un.	Seagate	Expansion 1TB	36	R$ 392,00	R$ 14.112,00
7	TECLADO DE ALTA DURABILIDADE. PERFIL BAIXO, COMPACTO, LEVE E FINO. DESIGN É ESPECÍFICO PARA DESKTOP PCS. DESIGN SIMPLES, CONFORTÁVEL E RESISTENTE. INTERFACE: USB. PLUG AND PLAY: FÁCIL DE USAR. TECLAS DE GRANDE DURABILIDADE. REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS 7, 8, 8.1, 10	Un.	Vinik	DT120	63	R$ 46,00	R$ 2.898,00
8	MOUSE USB DE 1200DPI - DESCRIÇÃO: COR: PRETO - CONECTOR: USB - CABO: 1,5MT - TOQUE SUAVE E CONFORTÁVEL - COMPATÍVEL COM WINDOWS E MACOS - REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOW 7/ 8 OU 10 - MAC OS X 10/ 7.4 E ACIMA - PORTA USB DISPONÍVEL	Un.	Multilaser	Mo255	84	R$ 28,50	R$ 2.394,00
12	SUPORTE ARTICULADO DE MESA COM PISTÃO A GÁS PARA MONITORES DE 17" A 27" POLEGADAS, PRETO, CONSTRUÍDO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO E SUPER RESISTENTE, O SUPORTE ARTICULADO DEVE ACOMPANHAR MORSA PARA FIXAÇÃO EM BORDA DE MESAS OU SOBRE O TAMPO DA MESA E TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DO SUPORTE NO MONITOR.	Un.	ELG	F80N	62	R$ 287,00	R$ 17.794,00
18	IMPRESSORA, TECNOLOGIA LASER MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 32MB, PROCESSADOR 200MHZ, USB 2.0, CONEXÃO WIRELLES, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 21 PPM, RESOLUÇÃO ATÉ 2400X600 DPI, CAPACIDADE DE ENTREGA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO P/ 150 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 50 FOLHAS, TIPO DE PAPEL NORMAL, FINO E RECICLADO, PESO DO PAPEL 65 A 105 G/M2, TAMANHO DE PAPEL A4, A5, CARTA OFÍCIO, MODO DE ECONOMIA DE TONER, IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL, 110V, DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS (400X250X200), GARANTIA 01 ANO. ACESSÓRIOS INCLUSOS (CARTUCHO DE TONER PRETO (ORIGINAL), CD DE INSTALAÇÃO COM MANUAL, CILINDRO, CABO DE ALIMENTAÇÃO.	Un.	Brother	1212W	41	R$ 1.578,00	R$ 64.698,00
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE PAPEL ENTRADA100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE PAPEL SAÍDA-30 FOLHAS DE PAPEL A4; CONECTIVIDADEUSB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT; CONSUMO DE ENERGIA-12W EM OPERAÇÃO, 3,9 W EM STANDBY, 0,4 W EM REPOUSO E 0,3 W DESLIGADO; MANUAL DE INSTALAÇÃO; CD-ROM COM DRIVERS; CABO DE ENERGIA; CABO USB; 4 GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA; DIMENSÃO DA EMBALAGEM (A / P / L)- 260.0MM / 450.0MM / 420.0MM; DIMENSÃO DO PRODUTO (A / P / L)-179.0MM / 347.0MM /375.0MM; DUPLEX-MANUAL; GOTA DE TINTA-3 PICOLITROS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃOS760X1440 DPI; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO-JATO DE TINTA MICROPIEZO; VE	Un.	Epson	L3250	26	R$ 1.683,00	R$ 43.758,00

Total Registrado: R$ 145.654,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 08 de junho de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

CONNECTGOV
Contratada

TESTEMUNHAS

BÁRBARA DANCINI MATIAZI PEREIRA
CPF: 076.354.379-92

DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022
VALIDADE: 05 (CINCO) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **M A ZOLIM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÕES EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 29.201.304/0001-07, com sede à Rua Ministro Oliveira Salazar, 5492, Zona III, Município de Umuarama - Pr., CEP 87.502-010, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Sr. Mateus Augusto Zolim, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12.525.431-4 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 112.485.369-32, residente e domiciliado na Rua Doutor Camargo, 5181, Zona III, Umuarama-PR, nos termos nos termos da

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

162	REFIL COLA QUENTE, transparente, 0,75cm de diâmetro, pacote contendo 1 kg	PCT	leonora	550	R$ 41,90	R$ 23.045,00
164	Refil de silicone para cola quente, grosso, transparente, medindo aproximadamente 11mmx30cm cada refil.	Un.	leonora	20	R$ 1,22	R$ 24,40
165	Refil de tinta para impressora epson, 70 ml. Cores: magenta, amarela, azul e preta.	FR	radex	116	R$ 14,90	R$ 1.728,40
173	Tinta Facial e corporal, cremosa, atóxica. Caixa contendo 5 cores em potes de 4 gramas. Cores: branca, amarela, vermelho, azul e preto. Embalados em cartelas ou caixas.	Cx.	color make	30	R$ 20,99	R$ 629,70
174	Tinta Facial e corporal, cremosa, com GLITTER, atóxica. Caixa contendo 10 cores variadas de 4g cada. Embalagem: caixas ou cartelas	Cx.	color make	20	R$ 26,99	R$ 539,80
175	Tinta guache, pote de 250 ml. Cores: rosa, amarela, azul, azul celeste, branco, laranja, marrom, preto, salmão, verde bandeira, verde limão, vinho. As cores serão indicadas em cada entrega. Poderão ser solicitadas até 60 poters de cada cor. Não será aceito entrega com cores aleatórias, sem a aprovação da secretaria solicitante.	pt	piratininga	820	R$ 3,49	R$ 2.861,80
176	Tinta para carimbo, cor preta, componentes: água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 42ml	Un.	radex	55	R$ 3,95	R$ 217,25
177	TNT - Rolo (tecido não tecido), 100% polipropileno: medindo nominimo 140 cm de largura, com 50 metros de comprimento, com gramatura aproximada de 45g/m. Cores: branca, preta, amarela, azul claro, azul escuro, rosa, vermelho e verde. As cores serão indicadas em cada entrega. Poderão ser solicitadas até 5 rolos de cada cor. Não será aceito entrega com cores aleatórias, sem a aprovação da secretaria solicitante.	RL	santa fé	71	R$ 71,88	R$ 5.103,48

Valor total registrado do fornecedor: R$ 219.825,27

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 14 de junho de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

C.J. LOPES - PAPELARIA
Contratada

TESTEMUNHAS

BÁRBARA DANCINI MATIAZI PEREIRA
CPF: 076.354.379-92

DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 82.803.230/0001-53, com sede à Rua Cel. Farrapo, 1093, Centro, Município de Campos Novos - SC, CEP 89.620-000, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pela Srª. Fabiana Surdi Debastiani Martins, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 13.116.854-3 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 892.271.319-49, residente e domiciliada na Rua Paulo Gorski, 1175, APT. 804, Torre 1, Município de Campos Novos - SC, CEP 81.210-220, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADO no dia 13/06/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, mobiliários e papelaria, para todas as secretarias desta administração, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
135	PAPEL SULFITE A4, dimensão 210x297mm, gramatura 75g/m2, cor branca, não reciclado, para impressão a laser ou inkjet, caixa contendo 10 resmas de 500 folhas cada uma, devidamente embaladas com plástico. Total de 5.000 folhas cada caixa.	Cx.	CHAMEX	228	R$ 210,00	R$ 47.880,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 14 de junho de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

BÁRBARA DANCINI MATIAZI PEREIRA
CPF: 076.354.379-92

DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Decio Jardim**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.320.176/0001-91, com sede à Rua Icaraíma, 2802, Lote 14, Quadra 27, Zona IV, Município de Umuarama - PR, CEP 87.504-400, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Srº. Sandro Gregjamim, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.054.509-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 580.931.921-15, residente e domiciliada na Rio Grande do Norte, 3429, Zona VI, Município de Umuarama - PR, CEP 87.503-000, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADO no dia 13/06/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, mobiliários e papelaria, para todas as secretarias desta administração, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total
3	Apagador para quadro negro com porta giz material: Pinus natural, estojo para guardar o giz, feltro macio não agride a tela do quadro.	Un.	SOUZA	50	R$ 8,94	R$ 447,00
4	APARELHO DE TELEFONE COM FIO, rediscagem e 14 memórias, cor preta.	Un.	INTELBRAS	45	R$ 80,00	R$ 3.600,00
5	APARELHO TELEFONE SEM FIO, características: identificador de chamada, cor preta, alcance interno 40MTs, dimensão: L 11,2cm x A 10,8 cm, profundidade: 19,3 cm.	Un.	INTELBRAS TS2510	48	R$ 190,00	R$ 9.120,00
7	Apoio para pés :suporte para os pés preto superfície antiderrapante, base antiderrapante em pvc e ajuste natural de inclinação, dimensões: 11,4 x 43,5 x 31,5cm (a x l x p).	Un.	MR PLAST	29	R$ 75,00	R$ 2.175,00
18	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS - medidas aprox. 38mmX50mm, embalagem: pacotes plásticos com 4 blocos de 100 fls cada.	PCT	MASTERPRINT	174	R$ 6,00	R$ 1.044,00
20	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA PROCALC LP25, largura de 57mm	PCT	REGISPEL	20	R$ 45,00	R$ 900,00
26	Bola de isopor, tamanho: 50mm	Un.	KNAUF	20	R$ 0,50	R$ 10,00
29	Borracha Branca N° 60. Caixa com 60 unidade	Cx.	PREMIER	72	R$ 9,00	R$ 648,00
30	Borracha Branca. Caixa com 60 unidades, medindo 6 x 11.5 x 4cm	Cx.	PREMIER	40	R$ 12,00	R$ 480,00
31	Cadeira de Escritório Secretária Giratória com rodinhas tecido. Cadeira secretária giratória, encosto e assento ajustáveis rodinhas e tecido resistente a rasgos Altura Total: 94 cm Altura Assento Encosto Max. Min.: 55~42 cm Largura: 59 cm Profundidade: 50 cm	Un.	MARCA PROPRIA	23	R$ 280,00	R$ 6.440,00
32	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA, Base giratoria com 5 hastes de aço com capa plastica, rodizios duplos, flange metálica com relax, regulagem de altura por pistão a gás. Braços modelo digitador com alma de aço e apoios em polipropileno com 7niveis de regulagens de altura. Conjunto estofado diretor, constituido por: Madeira laminada de 14mm, espuma injetada de 70mm e revestido por material sintético (couro ecológico), cor: preto. Costura central decotiva transversal. Medidas minimas: Medidas do assento: L-480mm x P-480mm Medidas do encosto: A-480mm x L-440mm.	Un.	MARCA PRÓPRIA	20	R$ 430,00	R$ 8.600,00
33	Cadeira Secretária Pé Palito Preto Assento e encosto: madeira compensada.Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto.Base: Confeccionado em tubo de aço de 7/8'. Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura, Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura Altura do Assento até o chão: 45 cm, Altura total até o chão: 83 cm Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura.	Un.	MARCA PRÓPRIA	22	R$ 109,00	R$ 2.398,00
37	Caderno de Caligrafia, 40fls, medindo 200x140 mm, com capa de 90gr e papel off set de 56gr.	Un.	PANAMERICANA	400	R$ 1,80	R$ 720,00
39	Caderno Desenho Capa Dura, medindo20cmx14cm Folha lisa , 40 fls	Un.	PANAMERICANA	400	R$ 4,50	R$ 1.800,00
41	Caixa de arquivo morto, em papelão. Medidas aproximadas: 355 X 255 X 135mm	Un.	ONDAPEL	334	R$ 3,25	R$ 1.085,50
42	CALCULADORA DE MESA, com 12 digitos, com visor de cristal líquido, alimentação: solar ou bateria	Un.	LURS	55	R$ 16,00	R$ 880,00
43	Caneta Esferográfica Cor azul, Tampa Ventilada, Ponta Média De Cobre De 1.0 Mm Com Esfera De Tungstênio, Com Furo No Centro Para Respirar, Corpo Todo Hexagonal Transparente, Prazo De Validade Indeterminado Possuindo Em Sua Composição Resinas Termoplástica, Tinta A Base De Corantes Orgânicos E Solventes, Informando Dados Do Fabricante E Data De Fabricação; Selo Do Inmetro E Ocp- 0006 caixa com 50 unidades	Cx.	BIC	54	R$ 33,00	R$ 1.782,00
44	Caneta Esferográfica Cor Preta, Tampa Ventilada, Ponta Média De Cobre De 1.0 Mm Com Esfera De Tungstênio, Com Furo No Centro Para Respirar, Corpo Todo Flexagonal Transparente, Prazo De Validade Indeterminado Possuindo Em Sua Composição Resinas Termoplástica, Tinta A Base De Corantes Orgânicos E Solventes, Informando Dados Do Fabricante E Data De Fabricação; Selo Do Inmetro E Ocp- 0006 ,Caixa com 50 unidades	Cx.	BIC	54	R$ 32,00	R$ 1.728,00
45	Caneta Esferográfica Cor Vermelha, Tampa Ventilada, Ponta Média De Cobre De 1.0 Mm Com Esfera De Tungstênio, Com Furo No Centro Para Respirar, Corpo Todo Hexagonal Transparente, Prazo De Validade Indeterminado Possuindo Em Sua Composição Resinas Termoplástica, Tinta A Base De Corantes Orgânicos E Solventes, Informando Dados Do Fabricante E Data De Fabricação; Selo Do Inmetro E Ocp- 0006. Caixa com 50 unidades	Cx.	BIC	27	R$ 32,00	R$ 864,00
46	CANETA ESFEROGRÁFICA, ponta de aço inox, apoio anatômico, tampa ventilada, BP-S 07mm, azul, caixa com 12 unidades	Cx.	PILOT	26	R$ 35,00	R$ 910,00
47	CANETA MARCA TEXTO, cor: amarela, verde, laranja, azul ou rosa, corpo cilíndrico em plástico, tinta de composição especial fluorescente a base de água, ponta chanfrada em poliéster, não recarregável, com selo do inmetro, caixa com 12 unidades. As cores serão indicadas em cada entrega. Poderão ser solicitadas até 20 pacotes de cada cor. Não será aceito entrega com cores aleatórias, sem a aprovação da secretaria solicitante	Cx.	MASTERPRINT	54	R$ 15,00	R$ 810,00
48	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR, 2.0MM, para aplicação em CD/DVD, material plástico, tinta a base de álcool, resistente à agua, nas cores preto ou azul. Caixa com 12 unidades	Cx.	O.PRO	12	R$ 22,00	R$ 264,00
50	Cartolina branca, 180 g/m2, medindo aproximadamente: 48x66cm	Un.	ALOFORM	660	R$ 0,60	R$ 396,00
59	Cola colorida. Caixa com 6 cores. Potes plásticos de 23g cada	Cx.	PIRA	30	R$ 5,50	R$ 165,00
60	Cola em bastão, atóxica, sem solvente, com 20 gramas. Fabricação Nacional. Marca preferencial: Pritt	Un.	GATTE	132	R$ 1,35	R$ 178,20
63	Corretivo liquido a base de água inodoro, secagem rápida e atóxico, composição: veículo aguoso, dispersantes e dióxido de titânio, fraco com 18ml. s/selo do Inmetro, fabricação nacional	Un.	ZASTRAZ	62	R$ 1,35	R$ 83,70
66	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, PACOTE COM 100 G.	PCT	PREMIER	61	R$ 3,00	R$ 183,00
68	Envelope Kraft natural 75 g, 24x34cm. Caixa com 250 unidades.	Cx.	SCRITY	31	R$ 75,00	R$ 2.325,00
69	Envelope kraft natural 75g, 26X36cm. Caixa com 250 unidades.	Cx.	SCRITY	27	R$ 84,00	R$ 2.268,00
71	Envelope ouro A4 75g 24x34 cm. Caixa com 250 unidades.	Cx.	SCRITY	31	R$ 98,00	R$ 3.038,00
72	Envelope saco Kraft Natural 80g 176x250mm. Caixa com 250 und.	Cx.	SCRITY	508	R$ 50,00	R$ 25.400,00
73	Espiral, de 07 a 09mm, preto. Pacote com 100 unidades.	PCT	LSN	5	R$ 15,00	R$ 75,00
75	Estilete, cabo plástico, lâmina larga. Características: material corpo: plástico resistente, termoplástica com guia metálica potao parafuso giratório que permite travar a lâmina.	Un.	MASTERPRINT	55	R$ 1,60	R$ 88,00
79	Extrator de grampos, tipo espátula zincada	Un.	CARBRINK	52	R$ 1,50	R$ 78,00
80	Filtro de Linha Universal 6 Tomadas comprimento mínimo do cabo 1.2 m	Un.	MEGACABOS	82	R$ 32,00	R$ 2.624,00
81	Fita Adesiva 12mmx10mt, tipo Durex Colorido. Pacote C/10 rolinhos, cores sortidas.	KIT	FITPEL	44	R$ 5,90	R$ 259,60
85	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 45 mm x 100m, tipo celofane ou polipropileno, adesivo à base de resina e borracha ou acrílico à base d'água, rolo.	Un.	FITPEL	296	R$ 8,50	R$ 2.516,00
86	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo aprox. 12mm x 65m, tipo celofane ou polipropileno, adesivo à base de resina e borracha ou acrílico à base d'água, rolo.	Un.	FITPEL	296	R$ 1,60	R$ 473,60
90	Fita métricaLargura: 2cm Comprimento: 2,0m Composição: 95% PVC 5% Fibra de Vidro	Un.	NYBC	47	R$ 2,50	R$ 117,50
93	Giz branco cx com 64 palitos	Cx.	7BELO	100	R$ 2,70	R$ 270,00
95	Giz de cera grande cx cm 12 unidades	Cx.	PIRA	100	R$ 3,50	R$ 350,00
99	Grampo para Grampeador, 106/6,Galvanizado, 12x6mm, Caixa com 5000 Grampos	Un.	BRW	15	R$ 15,00	R$ 225,00
100	Grampo Plástico Estendido Branco Fix Home Office para 600 Folhas, PCT 50 UN	PCT	BACCHI	48	R$ 18,00	R$ 864,00
101	GRAMPO TRILHO ROMEU E JULIETA, caixa com 50 jogos	Cx.	BRW	32	R$ 12,00	R$ 384,00
104	GRAMPO, para grampeador nº 23/10, tipo galvanizados, caixa com 5.000 unidades.	Cx.	BACCHI	26	R$ 20,10	R$ 522,60
111	Lápis grafite, de escrever, redondo, corpo verde,com ponta pronta para escrever, caixa contendo 72 unidades.	Cx.	GATTE	144	R$ 20,00	R$ 2.880,00
112	LIVRO ATA, Sem Margem, Capa Dura - 100 Folhas, 205x300mm.	Un.	PB	144	R$ 10,00	R$ 1.440,00
113	LIVRO ATA, Sem Margem, Capa Dura - 50 Folhas, 205x300mm.	Un.	PB	124	R$ 7,00	R$ 868,00
116	Massa de modelar. Caixa com 12 cores, 180g	Cx.	MAGIX	230	R$ 2,80	R$ 644,00
123	ORGANIZADOR DE MESA, com porta lápis, porta clipes e lembretes	Un.	CARBRINK	60	R$ 6,00	R$ 360,00
124	Palito de picolé, madeira, pacote com 100 unidades	PCT	THEOTO	17	R$ 3,50	R$ 59,50
126	Papel adesivo contact, transparente, medindo 45cmx25m	RL	IMPRITAC	10	R$ 60,00	R$ 600,00
127	Papel almaço com pauta e margem	Un.	CREDEAL	510	R$ 0,20	R$ 102,00
128	PAPEL CAMURÇA, nas cores: vermelha, amarela, laranja, branca, verde, pink, azul, marrom, preta. As cores serão indicadas em cada entrega. Poderão ser solicitadas até 10 pacotes de cada cor. Não será aceito entrega com cores aleatórias, sem a aprovação da secretaria solicitante.	Un.	RST	60	R$ 1,10	R$ 66,00
129	Papel cartão 60x4210g, pacote com 10 unidades/folhas. Cores: amarela, azul, verde, laranja, preta, branca, rosa. As cores serão indicadas em cada entrega. Poderão ser solicitadas até 10 pacotes de cada cor. Não será aceito entrega com cores aleatórias, sem a aprovação da secretaria solicitante.	PCT	PMT	90	R$ 19,90	R$ 1.791,00
130	Papel crepom, pacote com 10 unidades/rolinhos. Cores: amarelo canário, branca, laranja, lilás, marrom, pink, preta, rosa, verde bandeira, verde limão, vermelho. As cores serão indicadas em cada entrega. Poderão ser solicitadas até 10 pacotes de cada cor. Não será aceito entrega com cores aleatórias, sem a aprovação da secretaria solicitante.	PCT	RST	160	R$ 11,00	R$ 1.760,00
131	Papel de presente estampa infantil rolo 60cmx100m	RL	GSL	7	R$ 65,00	R$ 455,00
132	Papel dobradura, pacote com 10 unidades/folhas. Cores: verde bandeira, amarela, azul, laranja, marrom, preta, rosa. As cores serão indicadas em cada entrega. Poderão ser solicitadas até 10 pacotes de cada cor. Não será aceito entrega com cores aleatórias, sem a aprovação da secretaria solicitante.	PCT	RST	80	R$ 4,35	R$ 348,00
133	Papel kraft, 60 cm de altura por 200 metros de comprimento	RL	SANTECK	19	R$ 69,00	R$ 1.311,00
134	Papel laminado, pacote com 10 unidades/folhas. Cores: vermelho, azul, prata, verde. As cores serão indicadas em cada entrega. Poderão ser solicitadas até 10 pacotes de cada cor. Não será aceito entrega com cores aleatórias, sem a aprovação da secretaria solicitante.	PCT	RST	40	R$ 10,00	R$ 400,00
138	Pasta Aba Elástico Ofício, Transparente,	Un.	POLIBRAS	305	R$ 2,20	R$ 671,00
141	PASTA CLASSIFICADORA COM CAPA PLASTIFICADA, com grampo trilho de plástico branco, pacote com 10 unidades, nas cores variadas (à critério da administração)	Un.	DELLO	64	R$ 10,00	R$ 640,00
144	Pasta plástica em L Dimensão: 310 x 220 mm Formato: A4 cor transparente e azul pacote com 10 unidade	PCT	ACP	121	R$ 7,00	R$ 847,00
145	Pasta plástica em L Dimensão: 310 x 220 mm Formato: A4 cor transparente e azul pacote com 10 unidade	PCT	POLIBRAS	130	R$ 5,00	R$ 650,00
147	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, completa visor plástico e etiqueta de papel.	Un.	ICL	250	R$ 2,30	R$ 575,00
149	PERCEVEJO LATONADO ESTRELA, caixa com 100 unidades	Cx.	JOCAR	11	R$ 3,00	R$ 33,00
152	Pilha alcalina tipo AAA tensão 1,5 volts não recarregável embalagem com 2 unidades	Un.	ELGIN	625	R$ 4,50	R$ 2.812,50
154	PINCEL ATÔMICO 1100, caixa com 12 unidades (ponta chanfrada)	Cx.	GATTE	52	R$ 24,00	R$ 1.248,00
155	Pincel atômico 1100-p, caixa com 12 unidades. Cores: verde, azul, preta, vermelho.	Cx.	GATTE	59	R$ 22,00	R$ 1.298,00
156	PINCEL ATÔMICO 850, estojo com 12 cores, ponta redonda	Cx.	COMPACTOR	32	R$ 25,00	R$ 800,00
157	Pincel marcador permanente, ponta média, 1,1 mm. Cores:azul, preta.	Un.	BRW	50	R$ 2,50	R$ 125,00
160	Pistola de cola quente pequena - 20 w bivolt, gatilho anatômico refil 0,75cm de diâmetro, Bivolt:100-240V, 50/60Hz (marca preferencial: tramontina)	Un.	CLASSE	52	R$ 10,00	R$ 520,00
163	Refil de silicone para cola quente, fino, transparente, medindo aproximadamente 7,5mmx30cm cada refil.	Un.	CLASSE	20	R$ 0,70	R$ 14,00
166	RÉGUA 30 CM, transparente, material: plástico cristal, comprimento: 30cm, graduação: centimetros/milimetros, topo material: rígido. Caracteristica adicional: 0,50mm de espessura.	Un.	WALEU	122	R$ 1,50	R$ 183,00
168	Suporte para cpu: preto p/ cpu c/ rodinhas espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5cm.	Un.	MASTICMOL	24	R$ 40,00	R$ 960,00
169	Suporte para monitor :2 gavetas, medindo 12 cm x 39 cm, material mdf	Un.	SOUZA	20	R$ 71,00	R$ 1.420,00
170	TESOURA DOMÉSTICA, com ponta, formato anatômico, comprimento 21cm, (variação de 5%), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, uso geral.	Un.	O.PRO	69	R$ 5,00	R$ 345,00
171	TESOURA ESCOLAR, pontas arredondadas, formato anatômico, tamanho aproximado de 13cm, cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável, cores variadas, uso escolar.	Un.	GATTE	269	R$ 2,60	R$ 699,40
172	TESOURA PARA PICOTAR, para picotar tecidos leves e papel, formato anatômico, comprimento 21cm, (variação de 5%), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável.	Un.	CLASSE	13	R$ 45,00	R$ 585,00
178	Transferidor Plástico 180 Graus Chanfrado, pacote com 10 unidades.	PCT	WALEU	10	R$ 12,00	R$ 120,00

Valor Total Registrado do Fornecedor R$ 117.220,10

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xambrê, 14 de junho de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

BÁRBARA DANCINI MATIAZI PEREIRA
CPF: 076.354.379-92

DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

Município de Xambrê - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DESASTRES NATURAIS	500.000,00	ATENDIMENTO ATRAVÉS DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000,00
ATENCIMENTO DE DAMANDAS JURIDICAS	400.000,00	ATENDIMENTO ATRAVÉS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
SUBTOTAL	900.000,00	SUBTOTAL	900.000,00
TOTAL	900.000,00	TOTAL	900.000,00

FONTE:
PASSIVOS CONTINGENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI N°. 2414
De 22/06/2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Xambrê - Estado do Paraná, APROVOU e eu Décio Jardim, SANCIONO.
Art. 1º - O Orçamento do Município de Xambrê, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II- as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.
I - DAS METAS FISCAIS
Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de quatro de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.
Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:
Demonstrativo I -Metas Anuais;
Demonstrativo II- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos 3 Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII -Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
METAS ANUAIS
Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.
§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
Parágrafo Único - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário
AVALIA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Xambrê - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	97.600,00	59.700,00	-
Alienação de Bens Móveis	97.600,00	59.700,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2021 (d)**	**2020 (e)**	**2019 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II	1.297.858,44	3.021.568,78	2.977.007,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.297.858,44	3.021.568,78	2.977.007,80
Investimentos	1.297.858,44	2.501.502,29	2.481.074,63
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	520.066,49	495.933,17
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2021 (g)=((Ia-IId)+IIIh)**	**2020 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)**	**2019 (i)=(Ic-IIf)**
VALOR (III)	(7.139.135,02)	(5.938.876,58)	(2.977.007,80)

Município de Xambrê - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.616.345,55	3.154.187,52	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.096.357,22	850.532,01	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.096.357,22	850.532,01	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.519.988,33	2.303.655,51	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.519.988,33	2.303.655,51	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**2.616.345,55**	**3.154.187,52**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**2.616.345,55**	**3.154.187,52**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
Benefícios-Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)³	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**2019**	**2020**	**2021**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - XII	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2019**	**2020**	**2021**
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.948.235,68	3.191.060,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**2.948.235,68)**	**3.191.060,44**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**(2.948.235,68)**	**(3.191.060,44)**	**0,00**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2022	0,00	0,00	0,00	4.236.519,41
2023	899.236,05	3.320.038,30	(2.420.802,25)	1.815.717,16
2024	891.334,22	3.279.964,57	(2.388.630,35)	(572.913,19)
2025	865.970,13	3.182.788,02	(2.316.817,89)	(2.889.731,08)
2026	809.560,64	2.944.320,14	(2.134.759,50)	(5.024.490,58)
2027	769.417,90	2.815.523,31	(2.046.105,41)	(7.070.595,99)
2028	754.170,24	2.727.231,76	(1.973.061,52)	(9.043.657,51)
2029	723.310,41	2.583.764,34	(1.860.453,93)	(10.904.111,44)
2030	697.562,24	2.473.712,05	(1.776.149,81)	(12.680.261,25)
2031	649.195,53	2.289.365,42	(1.640.169,89)	(14.320.431,14)
2032	606.599,12	2.118.128,27	(1.511.529,15)	(15.831.960,29)
2033	549.848,50	1.838.912,41	(1.289.063,91)	(17.121.024,20)
2034	474.461,07	1.637.798,81	(1.163.337,74)	(18.284.361,94)
2035	421.628,31	1.395.581,81	(973.953,50)	(19.258.315,44)
2036	380.012,27	1.237.402,28	(857.390,01)	(20.115.705,45)
2037	346.027,27	1.088.089,92	(742.062,65)	(20.857.768,10)
2038	289.100,14	918.144,91	(629.044,77)	(21.486.812,87)
2039	263.087,56	812.862,38	(549.774,82)	(22.036.587,69)
2040	235.950,29	730.602,12	(494.651,83)	(22.531.239,52)
2041	215.332,12	665.404,68	(450.072,56)	(22.981.312,08)
2042	193.637,30	596.690,33	(403.053,03)	(23.384.365,11)
2043	180.356,09	530.113,79	(349.757,70)	(23.734.122,81)
2044	155.140,50	448.931,91	(293.791,41)	(24.027.914,22)
2045	132.172,44	328.873,89	(196.701,45)	(24.224.615,67)
2046	111.377,09	284.064,34	(172.687,25)	(24.397.302,92)
2047	89.080,56	194.757,51	(105.676,95)	(24.502.979,87)
2048	70.386,99	124.896,92	(54.509,93)	(24.557.489,80)
2049	61.484,69	113.779,32	(52.294,63)	(24.609.784,43)
2050	56.360,41	94.323,18	(37.962,77)	(24.647.747,20)
2051	41.195,69	66.273,23	(25.077,54)	(24.672.824,74)
2052	33.123,63	56.030,36	(22.906,73)	(24.695.731,47)
2053	17.866,48	38.034,51	(20.168,03)	(24.715.899,50)
2054	14.555,07	28.782,33	(14.227,26)	(24.730.126,76)
2055	12.421,41	26.278,53	(13.857,12)	(24.743.983,88)
2056	10.875,02	24.539,68	(13.664,66)	(24.757.648,54)
2057	8.183,21	18.172,12	(9.988,91)	(24.767.637,45)
2058	3.090,92	12.514,85	(9.423,93)	(24.777.061,38)
2059	3.090,92	12.514,85	(9.423,93)	(24.786.485,31)
2060	1.832,63	7.917,58	(6.084,95)	(24.792.570,26)
2061	0,00	0,00	0,00	(24.792.570,26)
2062	0,00	0,00	0,00	(24.792.570,26)
2063	0,00	0,00	0,00	(24.792.570,26)
2064	0,00	0,00	0,00	(24.792.570,26)
2065	0,00	0,00	0,00	(24.792.570,26)
2066	0,00	0,00	0,00	(24.792.570,26)
2067	0,00	0,00	0,00	(24.792.570,26)
2068	0,00	0,00	0,00	(24.792.570,26)
2069	0,00	0,00	0,00	(24.792.570,26)
2070	0,00	0,00	0,00	(24.792.570,26)
2071	0,00	0,00	0,00	(24.792.570,26)
2072	0,00	0,00	0,00	(24.792.570,26)
2073	0,00	0,00	0,00	(24.792.570,26)
2074	0,00	0,00	0,00	(24.792.570,26)
2075	0,00	0,00	0,00	(24.792.570,26)
2076	0,00	0,00	0,00	(24.792.570,26)
2077	0,00	0,00	0,00	(24.792.570,26)
2078	0,00	0,00	0,00	(24.792.570,26)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Xambrê - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2023	2024	2025	COMPENSAÇÃO
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Administração Pulica	60.000,00	60.000,00	70.000,00	
TOTAL			60.000,00	60.000,00	70.000,00	

Fonte da Renuncia:

Prefeitura Municipal de Xambre - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2021 Data: 23/03/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: Consolidação

Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Especificação		Receitas Previstas 2023 Direta	Indireta	Total
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	29.036.575,00	-	29.036.575,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.194.200,00	-	2.194.200,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	2.134.200,00	-	2.134.200,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.153.000,00	-	1.153.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	603.000,00	-	603.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	400.000,00	-	400.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	22.000,00	-	22.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	160.000,00	-	160.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	21.000,00	-	21.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Re	550.000,00	-	550.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	550.000,00	-	550.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualqu	431.200,00	-	431.200,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	431.200,00	-	431.200,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trab	426.200,00	-	426.200,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	426.200,00	-	426.200,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	379.200,00	-	379.200,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	47.000,00	-	47.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outr	5.000,00	-	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	-	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	5.000,00	-	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	5.000,00	-	5.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outr	550.000,00	-	550.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	550.000,00	-	550.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	550.000,00	-	550.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	550.000,00	-	550.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	60.000,00	-	60.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	60.000,00	-	60.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Melhoria Pavimentação e Obras C	60.000,00	-	60.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Principal	60.000,00	-	60.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	127.000,00	-	127.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	-	55.000,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.000,00	-	55.000,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas d	30.000,00	-	30.000,00
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	30.000,00	-	30.000,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Prin	30.000,00	-	30.000,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Concessão, Permi., Cessão de Uso de Bens Im	25.000,00	-	25.000,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Conce./Permi./Cessão Imóveis - Principal	25.000,00	-	25.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	30.000,00	-	30.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	30.000,00	-	30.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	30.000,00	-	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Princip	30.000,00	-	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração Depositos Bancários - Principal	30.000,00	-	30.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	42.000,00	-	42.000,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	42.000,00	-	42.000,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	42.000,00	-	42.000,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	42.000,00	-	42.000,00
1.3.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	42.000,00	-	42.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	45.000,00	-	45.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	45.000,00	-	45.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	45.000,00	-	45.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	45.000,00	-	45.000,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 2021 Data: 23/03/2022 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: Consolidação

Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Especificação		Receitas Previstas 2023 Direta	Indireta	Total
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	45.000,00	-	45.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	45.000,00	-	45.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	26.643.375,00	-	26.643.375,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.794.375,00	-	17.794.375,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Re	17.674.375,00	-	17.674.375,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	17.554.375,00	-	17.554.375,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	16.534.375,00	-	16.534.375,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	16.534.375,00	-	16.534.375,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	550.000,00	-	550.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal	550.000,00	-	550.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	470.000,00	-	470.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Principal	470.000,00	-	470.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	120.000,00	-	120.000,00
1.7.1.1.52.0.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2021** **Data: 23/03/2022** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: Consolidação

Fonte de Recursos: 936 - Fnas Bloco de Gestão SUAS

Especificação		Receitas Previstas 2023 Direta	Receitas Previstas 2023 Indireta	Receitas Previstas Total
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	29.502,00	-	29.502,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	29.502,00	-	29.502,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	29.502,00	-	29.502,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência	29.502,00	-	29.502,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência	29.502,00	-	29.502,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social -	29.502,00	-	29.502,00
Total de Receitas		**29.502,00**	**-**	**29.502,00**
Total Líquido das Receitas		**29.502,00**	**-**	
Total Geral		**29.502,00**		**29.502,00**

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração **Fundamento Legal: 2021** **Data: 23/03/2022** **Tipo: Projeto de Lei**
Unidade Gestora: Consolidação

Fonte de Recursos: 940 - Gestão do Bolsa Família

Especificação		Receitas Previstas 2023 Direta	Receitas Previstas 2023 Indireta	Receitas Previstas Total
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	41.001,00	-	41.001,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	41.001,00	-	41.001,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	41.001,00	-	41.001,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência	41.001,00	-	41.001,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência	41.001,00	-	41.001,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social -	41.001,00	-	41.001,00
Total de Receitas		**41.001,00**	**-**	**41.001,00**
Total Líquido das Receitas		**41.001,00**	**-**	
Total Geral		**41.001,00**		**41.001,00**
TOTAL GERAL De Receitas		**35.965.219,00**	**4.101.000,00**	**40.066.219,00**
De Deduções		**5.059.875,00**	**-**	**5.059.875,00**
FUNDEB		**5.059.875,00**	**-**	**5.059.875,00**
Líquido de Receitas		**30.905.344,00**	**4.101.000,00**	**35.006.344,00**

Unidade Gestora: Consolidação

Prefeitura Municipal de Xambre-PR
LDO-2023-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 2021 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2023	Valores Total
01-PODER LEGISLATIVO	1.516.500,00	1.516.500,00
01.01-CÂMARA MUNICIPAL	1.516.500,00	1.516.500,00
1-Legislativa	1.516.500,00	1.516.500,00
31-Ação Legislativa	1.516.500,00	1.516.500,00
1000-GESTÃO LEGISLATIVA	1.516.500,00	1.516.500,00
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.516.500,00	1.516.500,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	980.000,00	980.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	980.000,00	980.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00	200.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	200.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	12.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00	12.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	80.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	65.000,00	65.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00	65.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	4.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	65.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00	65.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00	30.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00	30.000,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	500,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	500,00	500,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	25.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	15.000,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	15.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	989.913,00	989.913,00
02.01-GABINETE DO PREFEITO	989.913,00	989.913,00
2-Judiciária	325.910,00	325.910,00
61-Ação Judiciária	325.910,00	325.910,00
1103-GESTÃO DE CONTROLE JURÍDICO	325.910,00	325.910,00
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURÍDICAS	325.910,00	325.910,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00	1,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1,00	1,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00	190.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00	190.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	75.000,00	75.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	75.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4-Administração	664.003,00	664.003,00
122-Administração Geral	664.003,00	664.003,00
1100-SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	578.000,00	578.000,00
2.002.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO SUPERIOR	578.000,00	578.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00	320.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00	320.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	70.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	45.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
501-Alienação de Bens Não Vinculados	90.000,00	90.000,00
1103-GESTÃO DE CONTROLADORIA INTERNA	86.003,00	86.003,00
2.004.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	86.003,00	86.003,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00	1,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1,00	1,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00	65.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	65.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	7.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00	1,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	1,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1,00	1,00
03.04-DEPTO DE LICITAÇÕES, CONTR E PATRIMÔNIO	225.505,00	225.505,00
4-Administração	225.505,00	225.505,00
122-Administração Geral	225.505,00	225.505,00
1107-GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATO	225.505,00	225.505,00
2.009.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO	225.505,00	225.505,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00	1,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1,00	1,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2023	Valores Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00	210.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00	16.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00	1,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
05.02-DEPTO DE MEIO AMBIENTE	186.503,00	186.503,00
18-Gestão Ambiental	186.503,00	186.503,00
542-Controle Ambiental	186.503,00	186.503,00
1301-GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	186.503,00	186.503,00
2.013.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	186.503,00	186.503,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00	1,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1,00	1,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00	1,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1,00	1,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00	32.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	32.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2023	Valores Total
3.3.90.35.00.00.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1,00	1,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1,00	1,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00	3.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	65.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	65.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00
06-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PUBLI	5.510.635,00	5.510.635,00
06.01-DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	5.510.635,00	5.510.635,00
15-Urbanismo	3.262.633,00	3.262.633,00
451-Infra-estrutura Urbana	3.262.633,00	3.262.633,00
1303-GESTÃO DE OBRAS PUBLICAS	3.262.633,00	3.262.633,00
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS, URBANISMO E SERVIOOS PUBLICOS	3.262.633,00	3.262.633,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00	1,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1,00	1,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.150.000,00	1.150.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.150.000,00	1.150.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00	9.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	9.000,00
3.1.90.16.99.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00	1,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1,00	1,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00	75.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	75.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	752.500,00	752.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00
504-Royalties e outras compensações não previdenciárias	500,00	500,00
507-COSIP contribuições p/ Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00
510-Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00
511-Taxas pela Prestação de Serviços	45.000,00	45.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	17.000,00	17.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	655.130,00	655.130,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	170.000,00
504-Royalties e outras compensações não previdenciárias	530,00	530,00
507-COSIP contribuições p/ Iluminação Pública	480.000,00	480.000,00
510-Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.200,00	2.200,00
511-Taxas pela Prestação de Serviços	2.200,00	2.200,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	200,00	200,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	450.001,00	450.001,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1,00	1,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2023	Valores Total
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	150.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
4.5.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-
26-Transporte	2.248.002,00	2.248.002,00
782-Transporte Rodoviário	2.248.002,00	2.248.002,00
1900-GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	2.248.002,00	2.248.002,00
2.017.000-MANUTENÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	2.248.002,00	2.248.002,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00	1,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1,00	1,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	720.000,00	720.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	720.000,00	720.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00	45.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	788.000,00	788.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00	480.000,00
504-Royalties e outras compensações não previdenciárias	170.000,00	170.000,00
510-Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	32.000,00	32.000,00
511-Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,00	1,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1,00	1,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00	350.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	150.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00
07-SECRETARIA DE INDUST, COMERC, TURISM E T	268.002,00	268.002,00
07.01-DEPTO INDUSTR, COM, TURISMO E TRABALHO	268.002,00	268.002,00
23-Comércio e Serviços	268.002,00	268.002,00
691-Promoção Comercial	268.002,00	268.002,00
1800-FOMENTO AO TRABALHO	268.002,00	268.002,00
2.032.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO	268.002,00	268.002,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00	1,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1,00	1,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00	72.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00	72.000,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00	16.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00	1,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1,00	1,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00	3.500,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2023	Valores Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	3.500,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00	3.500,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00	3.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000,00	85.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	85.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	11.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	60.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	12.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.197.005,00	8.197.005,00
08.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.197.005,00	8.197.005,00
10-Saúde	8.197.005,00	8.197.005,00
301-Atenção Básica	8.197.005,00	8.197.005,00
1500-GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	8.197.005,00	8.197.005,00
2.021.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.330.004,00	7.330.004,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.001,00	150.001,00
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	150.000,00	150.000,00
495-Atenção Básica Estadual	1,00	1,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.650.001,00	3.650.001,00
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	2.700.000,00	2.700.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	950.000,00	950.000,00
497-Vigilância em Saúde	1,00	1,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	95.001,00	95.001,00
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	95.000,00	95.000,00
495-Atenção Básica Estadual	1,00	1,00
3.1.90.16.32.00.00-SUBSTITUIÇÕES	-	-
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-
3.1.90.16.99.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1,00	1,00
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	1,00	1,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340.000,00	340.000,00
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	300.000,00	300.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	40.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00	28.000,00
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	28.000,00	28.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	770.000,00	770.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	670.000,00	670.000,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00	55.000,00
495-Atenção Básica Estadual	42.000,00	42.000,00
497-Vigilância em Saúde	3.000,00	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00	55.000,00
303-Saúde Vinculado Sobre Receitas de Impostos	55.000,00	55.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	59.000,00	59.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores 2023	Valores Total
244-Assistência Comunitária	336.506,00	336.506,00
1700-GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	336.506,00	336.506,00
2.024.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	336.506,00	336.506,00
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00	1,00
820-FEAS INCENTIVO 4	-	-
934-Proteção Social Brasica	1,00	1,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00	160.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-
934-Proteção Social Brasica	160.000,00	160.000,00
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00	22.000,00
934-Proteção Social Brasica	22.000,00	22.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00
936-Fnas Bloco de Gestão SUAS	1.000,00